SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 21 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2576

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES
Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini –(Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Merces (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo –(Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conformeart. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESULTADO DE JULGAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás - PA, por intermédio do Pregoeiro, torna Público o resultado do Processo Licitatório Nº 012/2020-CMCC, na modalidade Pregão Presencial Nº 002/2020/SRP, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE FORMA FRACIONADA, VIABILIZANDO O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS A SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.

Vencedor do Certame: XODÓ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ: 27.738.907/0001-09)

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:7433D0BB

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2020

CONVOCA OS VEREADORES PARA SESSÃO ORDINÁRIA REMOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados para Sessão Ordinária Presencial a realizar-se no dia 21 de setembro de 2020 (segunda feira) às 19h00min horas, os seguintes Edis:

01. Aldenor Sales Coutinho – PSC;
02. Alex Diego Gama da Costa - MDB;
03. Givanildo Pereira da Silva - MDB;
04. Jair Alves de Oliveira - MDB;
05. Jean Carlos Silva Vasconcelos - PTB;
06. João Batista Lopes de Oliveira - MDB;
07. João Tomé Filho - MDB;
08. Jorge Luís de Andrade Tavares - MDB;
09. Leonardo Albarado Cordeiro – PL;
10. Lúcia Maria dos Santos Braga - PL;
11. Madson Francisco da Cruz Pereira – PL;
12. Maria Pereira de Macedo - MDB;
13. Rover Kemmer da Silva Xavier – PL;
14. Valdomiro da Silva Pinto – MDB.

Art. 2º. A Sessão Ordinária Presencial convocada nos termos deste Edital, será específica para a apreciação do Relatório da CPI das Madeireiras, conforme solicitação do Vereador Jair Paraná, através do Ofício nº 24/2020 datado em 09 de setembro de 2020.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, em 18 de setembro de 2020.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS - PSC
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:2AA850E3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Dispensa de Licitação nº 7/2020-050809
Reconheço a Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, Inciso I, c/c o Art. 26, parágrafo único, inciso II e III da Lei 8.666/93 e

alterações posteriores e homologo e adjudico e referido processo licitatório de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Licitação para a Contratação de empresa para manutenção e construção de depósito do bloco b, no prédio Walter Ramos de Medeiros, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Prainha/PA, em favor da Pessoa Jurídica D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 21.727.523/0001-04.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20200017
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-050809
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA: D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 21.727.523/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e construção de depósito do bloco b, no prédio Walter Ramos de Medeiros, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Prainha/PA.
VALOR: R$ 32.794,27 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos)
VIGÊNCIA: 28 de Agosto de 2020 a 30 de Novembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 28 de Agosto de 2020

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:978DA481

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2020-32

A Comissão de Licitação do Município de ABEL FIGUEIREDO, através da PREFEITURA MUNICIPAL , em cumprimento à ratificação procedida pelo Hildefonso de Abreu Araujo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE 1640 UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA PARA COMPLEMENTA A OS KITS DA MERENDA ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO
Contratado.....: RENER ARNUR SILVA PEREIRA 96456094372.
VALOR TOTAL ..... R$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr Hildefonso de Abreu Araujo Prefeito Municipal.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 18 de setembro de 2020

VALDIR RODRIGUES SANTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:0AE399F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 047/2020-000009

Síntese do objeto: Prestação de serviços (SOMENTE MÃO-DE-OBRA) para reforma e ampliação da escola municipal de ensino fundamental Calebe Bezerra Lopes, conforme planilha orçamentária em anexo. Sessão de entrega de envelopes e julgamento: 29 de setembro de 2020, à Comissão de Licitação, às 08h30. O Edital completo estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min, no site www.aguaazuldonorte.pa.gov.br ou pelo e-mail licitacao.pmaan@gmail.com. Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro, Água Azul do Norte – PA.

MONICA DENISE CHRISTMANN
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:B8873C90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020-000013

O Fundo Municipal Saúde informa o RESULTADO do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2020-000013 para futura e eventual contratação de empresa(s) para prestação de serviços gráficos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde de Água azul do Norte. VENCEDORES: GRÁFICA NOVO MUNDO LTDA-ME, N M SANTOS GRAFICA-ME.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:23830012

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020-000013

No dia 05/08/2020 foi adjudicado e no dia 05/08/2020 foi homologado o Pregão Presencial para Registro de preços para futura Contratação de empresas (s) para prestação de serviços gráficos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde de Água azul do Norte: vencedores: GRÁFICA NOVO MUNDO LTDA-ME, no valor de R$ 390.409,00(Trezentos e Noventa Mil, Quatrocentos e Nove Reais),N M SANTOS GRAFICA –ME no valor R$ 340.307,00 (Trezentos e Quarenta Mil, Trezentos e Sete Reais)

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:511B6B1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/GPMAAN/2020.

"DISPÕE SOBRE A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

ART. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora, Srª. **EFIGÊNIA COELHO DA COSTA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde na função de Chefe do Departamento de Contabilidade e Finanças, com base na Lei Municipal nº 025/1993, que compreende o período de 30 (Trinta) dias, a contar do dia 01 de Setembro de 2020.

Art. 2º. . Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Setembro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 17 de Setembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:805C9C26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/GPMAAN/2020.

"DISPÕE SOBRE A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

ART. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora, Srª. **GLÁUCIA ATAIZ RODRIGUES,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde na função de Agente de Controle de Endemias, com base na Lei Municipal nº 025/1993, que compreende o período de 30 (Trinta) dias, a contar do dia 01 de Setembro de 2020.

Art. 2º. . Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Setembro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 17 de Setembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:614D96FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/GPMAAN/2020.

"DISPÕE SOBRE A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

ART. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora, Srª. **RENILDA PEREIRA COSTA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde na função de Técnica de Enfermagem, com base na Lei Municipal nº 025/1993, que compreende o período de 30 (Trinta) dias, a contar do dia 01 de Setembro de 2020.

Art. 2º. . Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Setembro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 17 de Setembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:E3C35E52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/GPMAAN/2020.

"DISPÕE SOBRE O SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

ART. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor, Sr. **SAULO DA SILVA SOARES,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde na função de Guarda, com base na Lei Municipal nº 025/1993, que compreende o período de 30 (Trinta) dias, a contar do dia 01 de Setembro de 2020.

Art. 2º. . Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Setembro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 17 de Setembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:D955226B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte-PA, 17 de Setembro de 2020.

"Concede Licença Maternidade junto a Secretária Municipal de Saúde de Água Azul do Norte e dá providências."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta portaria, **CONCEDE** Licença Maternidade à servidora Municipal Srª **CLEONICE SOARES DE OLIVEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitária de Saúde, Com base na Lei Municipal nº 249/2007, pelo período de 180 dias, a contar do dia 02 de Setembro de 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Atestado Médico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02 de Setembro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 17 de Setembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:5D8C3E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2020

CONTRATO Nº.....: 103/2020
ORIGEM.....: CONVITE Nº 043/2020-000008
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA.....: A DE S KEIBER COMERCIO E CONSTRUTORA - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para Assentamento de bloket e Calçada, Construção Área Coberta e Plantio de Grama no cemitério municipal
VALOR TOTAL.....: R$ 78.938,20 (setenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020, Projeto Atividade 15.451.0501.1025- Construção de meios fios, passarelas,sargetas e canaletas, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações, no valor de R$ 78.938,20
VIGÊNCIA.....: O Contrato vigorará a partir de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Setembro de 2020

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:CF4B14DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 494/2020 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** o servidor, Sr. **JOSE FRANCISCO ALVES,** ocupante do cargo Efetivo de **VIGIA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 11/O9 a 10/10/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 11 de Setembro de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 11 de Setembro de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:491B4A81

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 479/2020 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** o servidor, Sr. **LEONARDO LOPES TEIXEIRA,** ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2018 DO PERIODO FÉRIAS 01 a 30/09/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de Setembro de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 01 de Setembro de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:EBE091A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0386/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com o Artigo 34, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, a servidora efetiva, **Izaira Fernandes de Andrade e Silva,** do cargo de Bióloga, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, a partir de 01 de setembro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FBE1098D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0387/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com o Artigo 34, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, a servidora efetiva, **Keytyanne Patrycya Santos Neri,** do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de agosto de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9E674065

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0388/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com Artigo 35, item II, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Cleidiane Cunha Leão,** do cargo de Assessor CPC 03, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 29 de fevereiro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de fevereiro de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:241F6950

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0389/2020 GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Raissa da Silva Cavalcante,** para exercer o cargo de CPC 02, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 01 de novembro de 2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 17 DE SEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5058BCDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0390/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com Artigo 35, item II, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Raissa da Silva Cavalcante,** do cargo de Assessor CPC 02, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 28 de agosto de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de agosto de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:68156FFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0391/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com Artigo 35, item II, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Thays de Almeida Ferreira,** do cargo de Assessor CPC 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de setembro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3542153D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 20201117

Processo Administrativo nº 494/2020. Processo de Credenciamento nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Barcarena/PA. **Carta Contrato** nº. 20201117. **Credenciante:** Prefeitura Municipal de Barcarena/Secretaria de Administração. **Credenciado:** ADRIANO DA SILVA CARDOSO. **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA PARA ATENDER MORADORES DAS REGIÕES RIBEIRINHAS E INSULARES DE BARCARENA, EM VEÍCULOS MARITIMOS, COM CONDUTOR HABILITADO. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. **Vigência:** de 04.09.2020 à 31.12.2020, em observância aos créditos orçamentários. **Valor:** R$ 12.270,60. Dotação orçamentária: 02; 0208: 12 122 0074 2.020; 3.3.90.36.00. Assinatura: 04/09/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9827E223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 20201114

Processo Administrativo nº 494/2020. Processo de Credenciamento nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Barcarena/PA. **Carta Contrato** nº. 20201114. **Credenciante:** Prefeitura Municipal de Barcarena/Secretaria de Administração. **Credenciado:** JOÃO CARLOS MONTEIRO. **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA PARA ATENDER MORADORES DAS REGIÕES RIBEIRINHAS E INSULARES DE BARCARENA, EM VEÍCULOS MARITIMOS, COM CONDUTOR HABILITADO. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. **Vigência:** de 04.09.2020 à 31.12.2020, em observância aos

créditos orçamentários. **Valor:** R$ 12.270,60. Dotação orçamentária: 02; 0208: 12 122 0074 2.020; 3.3.90.36.00. Assinatura: 04/09/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:351AFFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 20201116

Processo Administrativo nº 494/2020. Processo de Credenciamento nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Barcarena/PA. **Carta Contrato** nº. 20201116. **Credenciante:** Prefeitura Municipal de Barcarena/Secretaria de Administração. **Credenciado:** JHONATA COUTINHO DA SILVA. **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA PARA ATENDER MORADORES DAS REGIÕES RIBEIRINHAS E INSULARES DE BARCARENA, EM VEÍCULOS MARITIMOS, COM CONDUTOR HABILITADO. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. **Vigência:** de 04.09.2020 à 31.12.2020, em observância aos créditos orçamentários. **Valor:** R$ 12.270,60. Dotação orçamentária: 02; 0208: 12 122 0074 2.020; 3.3.90.36.00. Assinatura: 04/09/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2A5D80F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 20201115

Processo Administrativo nº 494/2020. Processo de Credenciamento nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Barcarena/PA. **Carta Contrato** nº. 20201115. **Credenciante:** Prefeitura Municipal de Barcarena/Secretaria de Administração. **Credenciado:** ANDREZA SOUZA SMITH. **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA PARA ATENDER MORADORES DAS REGIÕES RIBEIRINHAS E INSULARES DE BARCARENA, EM VEÍCULOS MARITIMOS, COM CONDUTOR HABILITADO. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. **Vigência:** de 04.09.2020 à 31.12.2020, em observância aos créditos orçamentários. **Valor:** R$ 12.270,60. Dotação orçamentária: 02; 0208: 12 122 0074 2.020; 3.3.90.36.00. Assinatura: 04/09/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:786272C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO - CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS N°. 2-005/2020

Objeto: Execução das seguintes obras e serviços de engenharia: a) revitalização de feira livre; e b) construção de muro para fechamento de cemitério.

Devido ausência de interposição de recurso administrativo contra o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação das 10 (dez) empresas participantes da licitação em destaque, a Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da comissão permanente de licitação, em conformidade com a lei geral de licitações e disposições do edital, após cumprimento a norma inscrita na letra do art. 109, I, alínea "a", c/c § 1°, da Lei n°. 8.666/93, e para cumprir o art. 43, II e III, da mesma lei, bem como item 15, subitens 15.8 e 15.9, do edital, torna público aos interessados e convoca as empresas para a sessão pública de abertura dos envelopes n°. 02, que contém suas propostas de preços.

A sessão acontecerá na **sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Avenida Cronge da Silveira, n°. 438, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000 – Barcarena/PA; e iniciará, pontualmente, às 09h00min do dia 24/09/2020**.

O resumo do resultado foi publicado no dia 10 de setembro de 2020 na Imprensa Oficial (DOE e DOM) e jornal grande circulação no Estado do Pará (Diário do Pará); e o resultado completo foi enviado, nessa mesma data, para os e-mails das 10 (dez) empresas participantes do certame e publicado no portal da transparência no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao.

A presença dos representantes legais das empresas é de fundamental importância para continuidade do processo, porém, o não comparecimento deles ou de algum outro licitante e/ou interessado, no dia, hora e local designados, não impedirá que a sessão aconteça, não cabendo reclamação de qualquer natureza.

Caso compareçam mais de 30 (trinta) pessoas a sessão (membros da comissão, representantes de empresas e demais interessados na condição de ouvintes) teremos que adiá-la e realizá-la em outra data a ser definida posteriormente, conforme art. 2°, § 2°, do Decreto Municipal nº. 0159/2020-GPMB, alterado pelo Decreto Municipal nº. 0385/2020-GPMB.

Barcarena/PA, 18 de setembro de 2020.

WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:65DF5AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N°. 3-002/2020

Objeto: Execução de obras/serviços de pavimentação do Ginásio Esportivo de Vila dos Cabanos, Terminais Rodoviários de Barcarena sede e Vila dos Cabanos, avenida Eduardo Angelim e travessa Francisco de Oliveira Dias.

A Prefeitura Municipal de Barcarena, através da comissão permanente de licitação que foi subsidiada pelos técnicos da SEMDUR, em conformidade com a Lei n°. 8.666/93 e disposições do edital de licitação, torna público aos interessados que, após análise dos documentos de habilitação apresentados pelas 07 (sete) empresas participantes da licitação em destaque, cuja sessão pública de abertura teve início às 09:00h do dia 24/08/2020, julgou HABILITADAS, por cumprirem o item 13 do edital, as empresas adiante relacionadas:

a) Fênix Logística, Comércio e Locações de Máquinas Eireli;
b) Julian Graziano Sartoretto Eireli; e
c) Marpa Terraplenagem Unipessoal Ltda.

Julgou INABILITADAS, por descumprirem exigências definidas no edital, as seguintes empresas:

a) Círio Construtora e Serviços Ltda. (em Recuperação Judicial);
b) JA Consult Engenharia Diagnostica Ltda.;
c) Laca Engenharia Ltda.; e
d) Norte do Brasil Operações de Terminais Ltda.

Os motivos que inabilitaram as empresas retromencionadas estão devidamente registrados no resultado completo da análise e julgamento dos documentos de habilitação do processo licitatório, que poderá ser adquirido na sala da CPL, no endereço descrito no edital, ou no portal da transparência da prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao.

Os representantes das empresas participantes, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de

publicação deste ato administrativo (resultado) na Imprensa Oficial, ou seja, até as 17:00h do dia 28/09/2020, conforme art. 109, inciso I, alínea "a", c/c § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

Os documentos de habilitação das 07 (sete) empresas participantes estão disponíveis, integralmente, no portal da transparência da prefeitura. Caso os interessados queiram acessar algum outro documento do processo que não esteja no portal da transparência ou no portal do jurisdicionado do TCM/PA (sistema "Geo-Obras"), nessa hipótese, deverão solicita-lo para podermos envia-lo por e-mail.

Pedimos que entregue(m) o(s) recurso(s) administrativo(s) no departamento de licitações, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 17:00h, na prefeitura; ou enviem para o e-mail: cplpmb2013@gmail.com. Para confirmarmos o recebimento do recurso via e-mail, as recorrentes deverão informar à CPL pelo telefone: (91) 99393-6685.

Barcarena/PA, 18 de setembro de 2020.

WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:545F4FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0743/2020 - SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei; e

Considerando o requerimento protocolado **em 13.08.2020** e a condição funcional de servidora efetiva, além do desejo de participar nas próximas eleições, como candidata a cargo eletivo, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a requerimento da servidora **Jaciara de Deus Ferreira,** Agente Administrativo, **Licença para Atividade Política**, a partir de 15 de agosto de 2020, com término no dia 30 de novembro de 2020 (décimo quinto dia seguinte da eleição), de acordo com o Art.85, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), com a remuneração de que trata o Art.41 da mesma Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 31 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:520A7FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0742/2020 - SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei; e

Considerando o requerimento protocolado **em 31.07.2020** e a condição funcional de servidor efetivo, além do desejo de participar nas próximas eleições, como candidato a cargo eletivo, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a requerimento do servidor **Agenor Rodrigues dos Santos,** Agente de Vigilância, **Licença para Atividade Política**, a partir de 15 de agosto de 2020, com término no dia 30 de novembro de 2020 (décimo quinto dia seguinte da eleição), de acordo com o Art.85, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), com a remuneração de que trata o Art.41 da mesma Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 31 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:147945F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-029/2020

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, o Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representada por seu Secretário o Sr. **FELLIPE AUGUSTO CARNEVALLE DOS PASSOS**, portador do RG n°. 5618688 PC/PA e CPF n°. 016.977.332-98, considerando a Ata de Registro de Preços nº 001/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 9-029/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 2540, pág. 87, do dia 30 de julho de 2020, **RESOLVE, RETIFICAR** o endereço e a razão social da empresa **M. GONÇALVES PEREIRA**.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO – Fundamenta-se esta retificação devido a alteração do endereço proposto erroneamente na ata de registro de preços 001/2020, conforme consta na proposta consolidada, e a alteração por transformação de empresário individual em sociedade empresaria limitada unipessoal, registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás, 31 de julho de 2020, conforme consta nos autos do processo licitatório em questão.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - O presente termo tem por objeto retificar o endereço e sua razão social conforme abaixo: **ONDE SE LÊ**: EMPRESA: ~~M. GONCALVES PEREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 34.381.084/0001-72~~ **LEIA-SE**: EMPRESA: **METALURGICA PARK LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 34.381.084/0001-72**... **ONDE SE LÊ**: EMPRESA: ~~M. GONCALVES PEREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 34.381.084/0001-72, localizado na Tv. Da Matriz, s/n, Comercial, Barcarena - Pará, CEP: 68.445-000.~~ **LEIA-SE** EMPRESA: **METALURGICA PARK LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 34.381.084/0001-72**, localizado Rua do Café, nº 647, QD 52, LT 15, Setor Parque Oeste Industrial, CEP: 74.375-490, Goiânia/GO. **CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes na ata de registro de preços. E, por estarem de acordo, assinam as partes, o presente termo de retificação em duas vias de igual teor e forma.

Barcarena - PA, 18 de setembro de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:ADF8293E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9-047/2020

Após análise conjunta da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social e da Pregoeira da CPL, responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-047/2020**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, n°. 2565, Jornal de grande circulação - Diário do Pará, página B10, Diário Oficial da União sessão 3 nº 170 páginas 192 e no Portal da Transparência da Prefeitura

Municipal de Barcarena, todos de 03 de setembro de 2020, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002, 13.979/2020 COVID-19, e Decretos 10.024/2019 e Art. 17 do Decreto Municipal nº. 1216/2017, nº 0858/2013 – GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, tendo por objeto registro de preços para aquisição de material de limpeza e produto de higienização para o combate ao COVID – 19 nas unidades de ensino no município de Barcarena/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos. **Empresas vencedoras e valores: 1-IRMÃOS ANJOS** – R$ 81.000,00: **2-TIE TAPETES EIRELI** – R$ 300.000,00: **3- MMD PINHEIRO NETO COM DE MÓVEIS EIRELI** – R$ 48.000,00.

Barcarena/PA, 18 de setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
Secretària Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5A9FE39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 2-006/2020
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

Objeto: Execução das seguintes obras e serviços de engenharia: **a)** construção da Escola Santa Luzia; e **b)** reforma da Escola São Marcos e construção de um trapiche, conforme projetos básicos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos anexos ao edital.

Abertura: 07/10/2020 às 09:00h.

O edital encontra-se disponível na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00h, no prédio da prefeitura, sito à avenida Cronge da Silveira, nº 438 - altos - PC. Conego B. Campos, bairro Comercial, CEP: 68.445-000.

O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao ou no portal do jurisdicionado do TCM/PA (sistema "Geo-Obras").

Demais informações no departamento de licitações e contratos, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00h; ou através do e-mail: cplpmb2013@gmail.com; ou pelo telefone: (91) 99393-6685.

WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:69715857

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9-005/2020

Após análise conjunta da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social e da Pregoeira da CPL, responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-005/2020**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, n°. 2417 pág. 27, Jornal de grande circulação - Diário do Pará, página B10, Diário Oficial da União sessão 3 nº 23 páginas 202 e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Barcarena, todos de 03 de fevereiro de 2020, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002, e Decretos 10.024/2019 e Art. 17 do Decreto Municipal nº. 1216/2017, nº 0858/2013 – GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, tendo por objeto registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da secretaria de educação, cultura e desenvolvimento social no município de Barcarena/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos. **Empresas vencedoras e valores: 1-ÍTACA EIRELI** – R$ 433.500,00 **2- MMD PINHEIRO NETO COM DE MÓVEIS EIRELI** – R$ 1.359.000,50**.**

Barcarena/PA, 18 de setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4B8B8C8F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 346 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

LEI Nº 346 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Obrigação de empresas que detém Concessão de Transporte Rural Intermunicipal passe no terminal de passageiros do centro de Belterra e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Belterra faz saber que a Câmara Municipal aprovou e faz sancionar a seguinte lei:

Art. 1º - É obrigatório para que todas as empresas que detém Concessão de Transporte Rural Intermunicipal passe no terminal de passageiros do centro de Belterra.
Art. 2º - O Itinerário será definido pelo Órgão de Transito do Município.
Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 17 de Setembro de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 118/2020

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:EC1C9DE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 138 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º **FICA NOMEADA** a Sra, **JOSSYLENE GOMES DE ASSIS,** para o Cargo em Comissão de Assessora Especial I - DAS-6,

lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 18 de Setembro de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 118/2020

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:5DCDB8A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 110 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a Sra. **NEUZA CIOFFI BARBOSA,** servidora, a deslocar-se para o Município de Santarém/PA, no período de 21 a 25 de Setembro de 2020, a fim de Participar do **"CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ANÁLISE E VALIDAÇÃO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL-CAR".**

Art. 2°Autorizar o pagamento de 5(cinco meias) diárias no valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade. (Conforme a Lei nº 270/2019, no Art. 8º alínea II "a").

Art.3° Esta Portaria entra em vigor em 21/09/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 18 de Setembro de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 118/2020

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:8658CCFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 109 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a Sra. **MARIA RAIMUNDA ALVES,** servidora, a deslocar-se para o Município de Santarém/PA, no período de 21 a 25 de Setembro de 2020, a fim de Participar do **"CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ANÁLISE E VALIDAÇÃO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL-CAR".**

Art. 2°Autorizar o pagamento de 5(cinco meias) diárias no valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade. (Conforme a Lei nº 270/2019, no Art. 8º alínea II "a").

Art.3° Esta Portaria entra em vigor em 21/09/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 18 de Setembro de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 118/2020

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:81BA096B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 108 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o Sr. **MARLISSON SOARES SILVA,** Servidor e Motorista, a viajar para o Município de PLACAS no dia 19/09/2020, cumprir o dever de Averiguação e zelo pelos Direitos da Criança e Adolescente, definido no art. 131 da Lei Federal 8.069/90.

Art. 2° Autorizar o pagamento de 1 (uma) diárias no valor total de R$ 250,00 (duzentos cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade. (Conforme a Lei nº 270/2019, no Art. 8º alínea I).

Art.3º Esta portaria entra em vigor em 19/09/2020, revogada as disposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 18 de Setembro de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 118/2020

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:F862EC05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 107 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o Sr. **JONATAS SILVA NOGUEIRA,** Conselheiro Tutelar, a viajar para o Município de PLACAS no dia 19/09/2020, cumprir o dever de Averiguação e zelo pelos Direitos da Criança e Adolescente, definido no art. 131 da Lei Federal 8.069/90.

Art. 2° Autorizar o pagamento de 1 (uma) diárias no valor total de R$ 250,00 (duzentos cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade. (Conforme a Lei nº 270/2019, no Art. 8º alínea I).

Art.3º Esta portaria entra em vigor em 19/09/2020, revogada as disposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 18 de Setembro de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 118/2020

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:57F31D45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 106 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a Sra. **EDINELMA ALMEIDA CORRÊA,** Conselheira Tutelar, a viajar para o Município de PLACAS no dia 19/09/2020, cumprir o dever de Averiguação e zelo pelos Direitos da Criança e Adolescente, definido no art. 131 da Lei Federal 8.069/90.

Art. 2° Autorizar o pagamento de 1 (uma) diárias no valor total de R$ 250,00 (duzentos cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade. (Conforme a Lei nº 270/2019, no Art. 8º alínea I).

Art.3º Esta portaria entra em vigor em 19/09/2020, revogada as disposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 18 de Setembro de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 118/2020

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:0079CD6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 105 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a Sr. **ROMERO FERREIRA,** servidor, a deslocar-se para o Município de Santarém/PA, no período de 15 e 18 de Setembro de 2020, a fim de Participar da **"CAPACITAÇÃO NOS SISTEMAS SIM E VIGILÂNCIA DO ÓBITO".**

Art. 2°Autorizar o pagamento de 3(Três meias) diárias no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade. (Conforme a Lei nº 270/2019, no Art. 8º alínea II "a").

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 15 de Setembro de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 118/2020

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:F5F78716

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 104 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a Sr. **GEANCARLO VIDAL GOUVEIA,** servidor, a deslocar-se para o Município de Santarém/PA, no período de 15 e 18 de Setembro de 2020, a fim de Participar da **"CAPACITAÇÃO NOS SISTEMAS SIM E VIGILÂNCIA DO ÓBITO".**

Art. 2°Autorizar o pagamento de 3(Três meias) diárias no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade. (Conforme a Lei nº 270/2019, no Art. 8º alínea II "a").

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 15 de Setembro de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 118/2020

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:927CC60D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 128/2020, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO 128/2020, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO VIGENTE EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, faz saber e remete para conhecimento da Câmara Municipal de Belterra a edição deste Decreto:
Art. 1º - Abertura de Crédito Adicional Extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAF, destinado utilização de recurso transferido exclusivamente para concessão de Auxilio Emergencial ao setor cultural durante o enfrentamento do COVID19, objeto da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 ao Município de Belterra.
Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, Credito Adicional Extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAF no valor de R$ 200.000,00(duzentos mil reais), para fazer cobertura à transferência de recursos financeiros ao Município de Belterra, na forma da autorização contida no artigo anterior, assim descriminado:

0203 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SEMAF
13.244.0006 2.091 – Auxilio Emergencial da Cultura COVID19
3.3.90.41.00.00 – Instituições de caráter cultural
06400000 – Outras Vinculações de Transferências R$ 50.000,00
3.3.90.48.00.00 – Demais auxílios financeiros a PF
06400000 – Outras Vinculações de Transferências R$ 150.000,00
Total R$ 200.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Extraordinário mencionado no artigo segundo deste Decreto, serão obtidos na forma especificada no Art. 44 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 200.000,00(duzentos mil reais), através de excesso de arrecadação de dotações orçamentárias do orçamento vigente, quando do efetivo ingresso do recurso financeiro em conta especifica.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 03 de setembro de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:F98E7448

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃOELETRONICO 030/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE_ SEMSA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃOELETRONICO 030/2020.

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.186.410/0001-95, através da Pregoeira Municipal Decreto 131/2020. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 030/2020, OBJETO: **Registro de preço para fatura e eventual aquisição de material odontológico para atender as necessidades da SEMSA,** com abertura da sessão no dia 16/09/2020 as 09:00h, possuindo como vencedoras as empresas: **19.430.036/0001-33 PERFIL HOSPITALAR LTDA, 05.412.147/0001-02 DENTAL OESTE EIRELI, 26.240.632/0001-16 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGIOCOS, MEDICOS, HOSPITALARES EIRELI, 34915.637/0001-20 E DE A CAVALCANTE E COMPANHIA LTDA, 07.506.786/0001-62 PORTELA E LIMA LTDA, 20.712.427/0001-20 I9SOLUTIONS COMERCIAL LTDA, 26.395.512/0001-52 DENTAL UNIVERSO EIRELLI, 05.323.167/0001-07 CIRUBEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES EIRELI, 24.373.478/0001-25 ACR INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA e 23.493.764/0001-61 P G LIMA COM EIRELI. O valor total da licitação é de R$ 310.404,65**

Belterra (PA), 18 de setembro de 2020.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:A821D16D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-049

Objeto: Registro de preços para a futura ou eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Material de Expediente, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança, suas Secretarias e Fundos Municipais. Vencedores do certame: AMAZON GRAFICA MALHARIA PAPELARIA LTDA , CNPJ: 11.087.686/0001-16, Valor R$ 874.917,25, BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.011.497/0001-01, Valor Global R$ 4.069.000,00; K. A. GONÇALVES PEREIRA - ME, CNPJ: 10.303.265/0001-12, Valor Global R$ 739.328,12; M. COSTA MIRANDA EIRELI, CNPJ: 27.058.527/0001-23, Valor Global R$ 1.039.617,89; W. C. DA SILVA FERREIRA, CNPJ: 20.553.670/0001-42, Valor Global R$ 852.033,63; W. N. DA S. PINHEIRO EIRELI – EPP, CNPJ: 09.269.420/0001-42, Valor Global R$ 1.125.548,12 e XIMENDES DE CARVALHO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL CIRURGICO E HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 10.853.063/0001-44, Valor R$ 856.280,16. Adjudicado e Homologado em 16/09/2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:FC204B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA Nº 7/2020-031

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: DOMINGOS MONTEIRO MOREIRA. Valor Global: R$ 16.200,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Alojamento dos Professores do Programa Modular de Ensino na comunidade de Santo Antônio dos Monteiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Bragança, 30 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 7/2020-031

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: DOMINGOS MONTEIRO MOREIRA. Contrato nº 20200410. Valor Global: R$ 16.200,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Alojamento dos Professores do Programa Modular de Ensino na comunidade de Santo Antônio dos Monteiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 01/08/2020 à 31/07/2021. Assinatura do contrato: 30 de julho de 2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:EC4E65F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020-021
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para Reforma do mercado municipal e construção de dois gazebos e dois quiosques, no município de Bragança-PA. Abertura: 06/10/2020 às 10:00. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br e site www.braganca.pa.gov.br.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:E79F9093

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020-022
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para Reforma do Espaço de Comercialização de Peixe Vivo e seco da Feira Central do Município de Bragança - PA. Abertura: 07/10/2020 às 10:00. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br e site www.braganca.pa.gov.br.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:EBD28C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020-023
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para Construção de Quadra Poliesportiva na Vila do Treme, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana e Rural no município de Bragança-PA. Abertura: 08/10/2020 às 10:00. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br e site www.braganca.pa.gov.br.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:8F47D4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-045

Objeto: Registro de Preços para a futura ou eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em saúde no atendimento de alta e média complexibilidade para atender de forma complementar a Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança-PA, objetivando a estabilização das intercorrências de saúde de qualquer natureza. Vencedores do certame: F. A. P. M. CAVALEIRO DE MACEDO - ME, CNPJ: 08.678.308/0001-00, Valor R$ 1.948.360,00 e INNOVA CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICOS EIRELI, CNPJ: 32.680.839/0001-04, Valor R$ 409.023,00. Adjudicado e Homologado em 18/09/2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:E5AC3CFE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL RURAL

MESSIAS FRANCISCO DOS SANTOS, portador do CPF N° 284.797.779-15 torna público que REQUEREU junto a SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo a LICENÇA AMBIENTAL RURAL para atividade de Pecuária sobre número de protocolo 4180/2020 em 27 de abril de 2020, para seu imóvel rural FAZENDA GUANABARA, localizado na BR 230 Km 40, vicinal 12, com área total de 480,99 hectares.

MESSIAS FRANCISCO DOS SANTOS, portador do CPF N° 284.797.779-15 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL RURAL, com validade de 2 anos para atividade de Pecuária em 20 de agosto de 2020, para seu imóvel rural FAZENDA GUANABARA, localizado na BR 230 Km 40, vicinal 12, com área licenciada de 240,49 hectares.

JORGE VIANA DE DEUS, portador do CPF N° 847.531.292-68 torna público que REQUEREU junto a SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo a LICENÇA AMBIENTAL RURAL para atividade de Pecuária sobre número de protocolo 4200/2020 em 27 de maio de 2020, para seu imóvel rural SÍTIO JR, localizado na BR 230 Km 23, vicinal 06, com área total de 103,95 hectares.

JORGE VIANA DE DEUS, portador do CPF N° 847.531.292-68 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL RURAL, com validade de 2 anos para atividade de Pecuária em 26 de agosto de 2020, para seu imóvel rural SÍTIO JR, localizado na BR 230 Km 23, vicinal 06, com área licenciada de 48,52 hectares.

JAIME VIANA DE DEUS, portador do CPF N° 819.987.082-68 torna público que REQUEREU junto a SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo a LICENÇA AMBIENTAL RURAL para atividade de Pecuária sobre número de protocolo 4199/2020 em 27 de maio de 2020, para seu imóvel rural SÍTIO BOA SORTE, localizado na BR 230 Km 23, vicinal 06, com área total de 101,82 hectares.

JAIME VIANA DE DEUS, portador do CPF N° 819.987.082-68 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL RURAL, com validade de 2 anos para atividade de Pecuária em 27 de agosto de 2020, para seu imóvel rural SÍTIO BOA SORTE, localizado na BR 230 Km 23, vicinal 06, com área licenciada de 48,52 hectares.

JORGE BALBINO DA SILVA, portador do CPF N° 194.620.691-15 torna público que REQUEREU junto a SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo a LICENÇA AMBIENTAL RURAL para atividade de Pecuária sobre número de protocolo 4192/2020 em 12 de maio de 2020, para seu imóvel rural FAZENDA BALBINO, localizado na BR 230 Km 50, vicinal 17, com área total de 98,09 hectares.

JORGE BALBINO DA SILVA, portador do CPF N° 194.620.691-15 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL RURAL, com validade de 2 anos para atividade de Pecuária em 27 de agosto de 2020, para seu imóvel rural FAZENDA BALBINO, localizado na BR 230 Km 50, vicinal 17, com área licenciada de 30,92 hectares.

Publicado por:
Bruna Gabriele Rocha de Souza
Código Identificador:EE59763F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO DATA OBJETO
010/2020-FMS 18/08/2020 Contrata em caráter provisório pelo período de 05 meses a senhora ANALEUDE DOS SANTOS SOUZA, para a função de Técnico em Enfermagem CT.
011/2020-FMS 18/08/2020 Contrata em caráter provisório pelo período de 05 meses a senhora IRIS DE JESUS SILVA, para a função de Técnico em Enfermagem CT.
012/2020-FMS 18/08/2020 Contrata em caráter provisório pelo período de 05 meses a senhora FIAMA RIBEIRO ALVES, para a função de Técnico em Enfermagem CT.
013/2020-FMS 19/08/2020 Contrata em caráter provisório pelo período de 05 meses a senhora ANTONIA DE OLIVEIRA SOUSA, para a função de Técnico em Enfermagem CT.
014/2020-FMS 20/08/2020 Contrata em caráter provisório pelo período de 05 meses a senhora ELIETE DE ARAUJO BATISTA, para a função de Técnico em Enfermagem CT.
015/2020-FMS 03/08/2020 Contrata em caráter provisório pelo período de 05 meses o senhor ICARO DANIEL DE OLIVEIRA DANTAS, para a função de Técnico em Radiologia CT.
016/2020-FMS 18/08/2020 Contrata em caráter provisório pelo período de 05 meses a senhora JOANA LINS EUFRAZIO, para a função de Agente de Serviços Gerais CT.
017/2020-FMS 18/08/2020 Contrata em caráter provisório pelo período de 05 meses a senhora MARIA DO SANTO CARNEIRO DA SILVA, para a função de Agente de Serviços Gerais CT.
018/2020-FMS 20/08/2020 Contrata em caráter provisório pelo período de 05 meses o senhor FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MOREIRA FILHO, para a função de Segurança Patrimonial CT.
019/2020-FMS 19/08/2020 Contrata em caráter provisório pelo período de 05 meses o senhor JONAS VIEIRA ALVES, para a função de Segurança Patrimonial CT.
020/2020-FMS 20/08/2020 Contrata em caráter provisório pelo período de 05 meses a senhora DIANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, para a função de Agente de Serviços Gerais CT.
021/2020-FMS 21/08/2020 Contrata em caráter provisório pelo período de 05 meses o senhor ODERNO PEREIRA DA SILVA, para a função de Segurança Patrimonial CT.
022/2020-FMS 02/09/2020 Contrata em caráter provisório pelo período de 04 meses a senhora JOELZA DE LIMA DA SILVA, para a função de Agente de Serviços Gerais CT.
023/2020-FMS 03/09/2020 Contrata em caráter provisório pelo período de 04 meses a senhora MARIA SONIA ANDRADE, para a função de Agente de Serviços Gerais CT.
024/2020-FMS 03/09/2020 Contrata em caráter provisório pelo período de 04 meses a senhora GELCIMARA GENOARIO DOS SANTOS, para a função de Agente de Serviços Gerais CT.
025/2020-FMS 03/09/2020 Contrata em caráter provisório pelo período de 04 meses a senhora LAUDILENE SILVA TEIXEIRA para a função de Agente de Serviços CT.
026/2020-FMS 11/09/2020 Contrata em caráter provisório pelo período de 04 meses o senhor VANUBIA CONCEIÇÃO COSTA RODRIGUES, para a função de Técnico em Radiologia CT.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que os contratos acima citados foram registrados na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicados no quadro de avisos, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº. 041/1996, de 03/04/1996 e Resolução Administrativa nº. 003/2016TCM, de 16/02/2016.

Breu Branco-PA, 17 de setembro de 2020.

RANGEL PINTO CABRAL
Chefe de Gabinete
Portaria 001/2017-GP

Publicado por:
Riane Soares de Melo
Código Identificador:13802868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
DECRETO 054-2020

DECRETO Nº054/2020-GP.

Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, instituídas pela Lei Federal no 14.017, de 29 de junho de 2020, a serem aplicadas no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Breu Branco, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 125, incisos I, II e III, da Lei Orgânica do Município de Breu Branco.
DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1o Este Decreto dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, instituídas pela Lei Federal no 14.017, de 29 de junho de 2020, a serem aplicadas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2o A transferência dos recursos pela União ao Município de Breu Branco, cujo montante está discriminado no Anexo III do Decreto Federal no 10.464, de 2020, dar-se-á por intermédio da Plataforma +Brasil, instituída pelo Decreto no 10.035, de 1º de outubro de 2019, incumbindo a gestão e operacionalização à Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo.

Art. 3o Nos termos do art. 2º da Lei Federal no 14.017, de 2020, constituem ações emergenciais de apoio ao setor cultural:

I - a concessão de renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura;
II - a concessão de subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social;

III- a realização e publicação de editais, chamadas públicas, concessão de prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como para a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 1º. Os Municípios e o Estado do Pará observarão a divisão de competências estabelecidas no art. 2o do Decreto Federal no 10.464, de 2020, definindo em conjunto a atuação de cada ente Federativo, a fim de que não haja sobreposição na execução das ações emergenciais.
§ 2o Ao Município de Breu Branco caberá a execução das ações descritas nos incisos II e III do caput deste artigo, devendo aplicar pelo menos 20% (vinte por cento) do valor recebido em ações emergenciais previstas no inciso III do caput deste artigo.

CAPÍTULO II
DO SUBSÍDIO MENSAL AOS ESPAÇOS CULTURAIS

Art. 4o O subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º da Lei Federal no 14.017, de 2020, constitui-se como ação de responsabilidade dos Municípios e será destinado para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.
§ 1o O subsídio mensal terá valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos pelo gestor local.
§ 2o Farão jus ao benefício referido no caput deste artigo os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições

culturais com atividades interrompidas, que devem comprovar sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:
I - Cadastro Estadual de Cultura;
II - Cadastros Municipais de Cultura;
III - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
IV - Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;
V - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC);
VI - Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais (SEIIC);

VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
VIII - projetos culturais apoiados nos termos da Lei no 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal no 14.017, de 2020; e
IX - outros cadastros referentes a atividades culturais no âmbito Municípal.
§ 3o A Secretaria de Municipal de Esporte, Cultura e Turismo poderá utilizar plataforma digital para credenciamento de espaços culturais de que trata este artigo, dentre os segmentos artísticos e culturais descritos no art. 8o da Lei Federal 14.017, de 2020, nos cadastros de que trata o § 2o deste dispositivo, o qual será parte integrante do Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais (SEIIC).
§ 4o Na hipótese de os grupos cadastrados na Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo não apresentarem documentação necessária para o recebimento dos recursos, na forma disciplinada pelo art. 12 do Decreto Federal no 10.464, de 2020, a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e turismo, poderá aplicar os valores revertidos em ações emergenciais de que tratam os incisos II no inciso III do caput do art. 2o da Lei Federal no 14.017, de 2020, cabendo ao titular da Secretaria de Estado de Cultura a fixação dos critérios para concessão de subsídios, mediante portaria, além da observância do disposto no Capítulo III do Decreto Federal no 10.464, de 2020.

CAPÍTULO III
DOS EDITAIS, DAS CHAMADAS PÚBLICAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS APLICÁVEIS

Art. 5o As ações emergenciais de que trata o inciso III do caput do art. 2o da Lei Federal no 14.017, de 2020, serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, por meio da elaboração e publicação de editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, por intermédio de programas de apoio e financiamento à cultura já existentes no Município ou por meio da criação de programas específicos.

Art. 6º. O Município de Breu Branco atuará de forma coordenada com o Governo do Estado de forma a garantir que não haja sobreposição na aplicação dos recursos, evitando que se concentrem nos mesmos beneficiários, na mesma região geográfica ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais.

Parágrafo único. Para os fins de que dispõe o caput deste artigo poderá a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo celebrar convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com o Estado.

Art. 7º. As prioridades na destinação dos recursos serão definidas de forma a garantir a participação popular e o controle social, sobretudo por meio da participação do Conselho Municipal de Políticas Culturais, instituído e regulamentado pelo Decreto nº 1.225/2020 - GP, de 13 de julho de 2020.

Art. 8º. Na elaboração dos instrumentos previstos no inciso III do caput do art. 2o da Lei Federal 14.017, de 2020, serão observadas as disposições do Capítulo IV do Decreto Federal 10.464, de 2020 quanto às informações do relatório de gestão final a que se refere o seu Anexo I, bem como a legislação aplicável para cada modalidade escolhida.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Na operacionalização dos recursos pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, serão observadas as disposições constantes no Capítulo V, do Decreto Federal no 10.464, de 2020.

Art. 10º. A Secretaria Esporte, Cultura e Turismo deverá atentar aos prazos de execução das ações emergenciais, bem como aos prazos de reversão e devolução dos recursos à União, na forma estabelecida nos arts. 12, 13, 14 e 15 do Decreto Federal no 10.464, de 2020.

Art. 11º. A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo poderá celebrar convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, além de outros órgãos e entidades de natureza pública ou privada, visando o compartilhamento de informações e dados cadastrais, bem como a realização de cadastros de espaços culturais e beneficiários da renda emergencial, sobretudo aqueles que se encontrem em locais de difícil acesso ou desprovidos de acesso à internet ou não tenham a adequada instrução escolar para fins de comprovação do exercício de atividades culturais na forma estabelecida no Anexo II do Decreto Federal no 10.464, de 2020.

Art. 12º. A inserção de informações falsas ou a omissão intencional de informação relevante nos cadastros públicos de que tratam os arts. 6º, 7º e 8º da Lei Federal no 14.017, de 2020, sujeitará o infrator às sanções civis, administrativas e criminais, sem prejuízo do ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.
§ 1º Será responsabilizada na forma da legislação aplicável a pessoa natural ou jurídica que der causa à malversação dos recursos recepcionados na forma do inciso II do caput do art. 2o, da Lei Federal no 14.017, de 2020, dando-lhe finalidade diversa daquela prevista nos incisos do § 2o do art. 7o do Decreto Federal no 10.464, de 2020.
§ 2º Também estará sujeita às cominações previstas em lei a pessoa natural ou jurídica beneficiária das ações emergenciais de que trata o inciso III do caput do art. 2º da Lei Federal no 14.017, de 2020, que, na forma da legislação aplicável, deixar de prestar contas da aplicação dos recursos ou conferir-lhe destinação diversa daquela prevista no instrumento convocatório.
§ 3º O agente público que tiver ciência de irregularidades na aplicação dos recursos de que trata a Lei Federal no 14.017, de 2020, é obrigado a promover a sua apuração imediata, ou dar conhecimento dos fatos à autoridade superior, sob pena de responsabilização.

Art. 13º. A Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo poderá editar atos complementares necessários à execução dos recursos provenientes da Lei Federal no 14.017, de 2020.

Art. 14º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de 2020.

FRANCISCO GARCÊS DA COSTA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Gabinete do Prefeito, na mesma data.

RANGEL PINTO CABRAL
Chefe de Gabinete de Governo
Portaria nº 416/2017-GP

Publicado por:
Riane Soares de Melo
Código Identificador:C5957AD7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N. 113/2020

Autoriza Instauração de Processo Seletivo Emergencial para Contratação de Profissionais Médicos em razão da pandemia do COVID-19.

O Excelentíssimo Senhor **JOSE WALDOLI FILGUEIRA VALENTE**, Prefeito do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 83, III da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março do corrente ano, atribuiu à epidemia causada pelo novo coronavirus (COVID-19) o status de pandemia;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - Covid-19

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 054/2020 que declarou o estado de calamidade pública municipal;

CONSIDERANDO que o art.37, IX da Constituição Federal de 1988 autoriza a contratação de servidor para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Art. 1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 1.255/1994, que autoriza a contratação de servidor, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público nos casos de atividade em saúde ou insuficiência de pessoal para execução de serviços essenciais;

CONSIDERANDO que o art. 73, V, "d" da Lei das Eleições, autoriza a contratação de servidores para o funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo, em período eleitoral;

CONSIDERANDO que a população das vilas de Janua Coeli, Vila do Carmo, São Benedito de Moiraba, Bom Jardim, Porto Grande, Carapajó, Mupi, Estrada BR-422, Porto Alegre, Maranhão e Torres, necessitam de assistência médica para a prevenção e combate à pandemia da covid-19;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe de profissionais (médicos) suficientes para atenderem nas localidades acima mencionadas;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a instauração de Processo Seletivo Temporário para chamamento de profissionais médicos, a fim de suprir as necessidades temporárias das unidades de saúde do interior do Município, como forma de combate a pandemia do Covid-19.

Art. 2º O Processo Seletivo correrá sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a qual fica autorizada a realizar todos os atos e procedimentos necessários para a fiel execução do referido processo.

Art. 3º Fica sob responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde a escolha da comissão responsável pela analise documental do Processo Seletivo Emergencial de Chamamento de Profissionais Médicos.

Art. 4º Publique-se. Registre-se. Dê ciência. Cumpra-se.

Município de Cametá, 18 de setembro de 2020.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE
Prefeito Municipal de Cametá/PA.

Publicado por:
Alexandro Júnior Gonçalves
Código Identificador:BE431BBD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 01 de outubro de 2020 às 08hs: 00 na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. o Processo Licitatório nº 161/2020/FME – Modalidade: PREGÃO do tipo ELETRONICO N° 042/2020-SRP. Objeto: Aquisição de produtos e equipamentos para segurança sanitária dos alunos e profissionais da rede pública de ensino atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA, em razão da pandemia do COVID 19. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:656348F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 20209520

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20209520
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
PROCESSO LICITATORIO Nº: 120/2020/FMS
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2020/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de KIT PARA TESTE RAPIDO DO COVID 19 IgM e IgG, acrescentado na a Emenda Impositiva Nº 01/2020 no Item 14, atendo assim a Emenda e posteriormente demanda do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. **Vencedoras do Certame:** GOLD ANALISA DIAGNOSTICA LTDA**,** Com o valor de R$ R$ 90.752,56 (noventa mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), VERMONTH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI, Com o valor de R$ 52.097,22 (cinquenta e dois mil noventa e sete reais e vinte e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 Setembro de 2020.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 02 Setembro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8E211EDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20209489
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
PROCESSO LICITATORIO Nº: 134/2020/FMS
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2020/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e instrumentos ortopédicos em geral, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
Vencedoras do Certame: C. C VIEIRA MORAIS NETO LTDA, Com o valor de R$ 413.174,00 (quatrocentos e treze mil cento e setenta e quatro reais), CTA- CLINICA DE TRAUMA ARLES EIRELI, Com o valor de R$ 95.547,04 (noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e quatro centavos),ITS-MC SERVIÇOS EIRELI-EPP, Com o valor de R$ 22.712,00 (vinte e dois mil setecentos e dois reais),LUX MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP, Com o valor de R$ 38.996,00 (trinta e oito mil novecentos e noventa e seis reais)
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de agosto de 2020.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 28 de agosto de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3DAEF455

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **Eldorado Canaã, Hotel & Condomínio LTDA**, inscrita no CNPJ 20.267.596/001-06, localizado Avenida Weyne Cavalcante, S/N, Bairro Novo Brasil no município de Canaã dos Carajás, recebeu a LP nº 005/2020 para atividade de Hotel / Apart-hotel, valida até 02/09/2021.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **W.F MARTINS BAR E LANCHES EIRELI**, inscrita no CNPJ 38.213.890/0001-92, localizado VS 03, Lt 14, S/nº, Zona Rural, no município de Canaã dos Carajás -PA requereu a Licença de Operação da atividade bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **ANTÔNIO R.P DE SOUZA EIRELI**, inscrita no CNPJ 27.666.408/0001-53, localizado na Rua do Ouro, S/nº, Qd. 18, Lt004, Loteamento Vale dos Carajás no município de Canaã dos Carajás – PA, recebeu a LO nº 019/2020 para atividade de Fabricação de artigos de serralheria, válida até 11/09/2022.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **CONSÓRCIO CANAA - TRANSCARAJÁS**, inscrita no CNPJ 37.105.094/0001-73, localizado VS 58, Km 6,7, S/N, Zona Rural, no município de Canaã dos Carajás -PA requereu a Licença Prévia da atividade Canteiro de obras com Instalações Administrativas, Posto de combustível e estruturas de apoio.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **CONSÓRCIO CANAA - TRANSCARAJÁS**, inscrita no CNPJ 37.105.094/0001-73, localizado VS 58, Km 6,7, S/N, Zona Rural, no município de Canaã dos Carajás -PA requereu a Licença de Instalação da atividade Canteiro de obras com Instalações Administrativas, Posto de combustível e estruturas de apoio.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **SOBERANO COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ 22.226.859/0001-56, localizado Rua Cuiabá, Qd. 06, Lt. 05, Bairro Parakanã no município de Canaã dos Carajás, recebeu a LO nº 020/2020 para atividade de MOVELARIA (FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MDF), válida até 16/09/2022.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **MARIA CLEIDECIR ARAUJO LINS EIRELI**, inscrita no CNPJ 02.032.139/0001-42, localizado na Estrada Municipal Trevo da VS 44 e 45, km 17, na Vila Planalto no município de Canaã dos Carajás – PA, requereu a Licença de Operação da atividade de Comercio varejista de combustível para veículos automotores.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI**, inscrita no CNPJ 04.000.710/0001-72, localizado na Rua 10, S/N, Chácara Garota, Bela Vista, no município de Canaã dos Carajás – PA, requereu a Licença Prévia da atividade de Obras de Construção Civil (Barragem para a construção do Lago recreativo).
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI**, inscrita no CNPJ 04.000.710/0001-72, localizado na Rua 10, S/N, Chácara Garota, Bela Vista, no município de Canaã dos Carajás – PA, requereu a Licença de Instalação da atividade de Obras de Construção Civil (Barragem para a construção do Lago recreativo).

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F1DAEAE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE:
D L DA SILVA SERVIÇO DE LAVA-JATO ALVORADA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.518.735/0001-03, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, VS 77 KM 32, QUADRA 69 LOTE 07 BAIRRO: ZONA RURAL, neste ato representado por DORACI LEMOS DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 891.628.702-20, RG nº 3188789 PCDI/PA, residente e domiciliado à Via VS 77, Km 32, Zona Rural, Canaã dos Carajás-PA, CEP nº 68.537-000.

CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeado sob a Portaria nº 203/2020-GP, Senhor Gilson Alves de Lima, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF/MF nº 732.921.331-49.

PROCESSO: 021/2020, protocolado junto ao FMDS em: 07/04/2020
CONTRATO : 022/2020 FMDS

DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 21/2020 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para pagamento de insumos da prestação de serviços com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita manter capital de giro, para quitar dívidas de insumos da prestação de serviços, das seguintes Chaves de NF-e:
15200407626439000173550010000031681543136845;
R$10.000,00

CLÁUSULA 3ª.

O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "e" CANAÃ COMBATE COVID-19 - para minimizar os efeitos econômicos nas empresas de Canaã dos Carajás-PA, em virtude das medidas tomadas para combater a pandemia do COVID-19, reconhecida pelo Senado Federal através do Decreto Legislativo nº 06/2020 e enquanto durar seus efeitos, fica estabelecido a concessão de empréstimo reembolsável de até 29 (vinte e nove) meses a contar da data de assinatura do contrato, para pagamento de: mercadorias de revenda para empresas comerciais; de matérias-primas para empresas industriais e; insumos, incluindo energia elétrica e combustível para empresas prestadoras de serviços, com vencimento a partir de 10/03/2020, no limite de até 3.500 (três mil e quinhentas) UFM, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário ou dos sócios, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e com carência de até 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada. (Incluído pela Lei nº Lei n.º 881/2020), sendo o valor unitário vigente da UFM 17,31 (dezessete Reais e trinta e um Centavos) Decreto Municipal nº 1.104/2020).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
O Contratante tem como limite de crédito para a modalidade CANAÃ COMBATE COVID-19, determinado nos termos do Art. 5º, Inciso IX da Lei Municipal 753/2016 e evidenciado no Anexo I deste Contrato, o valor de R$ 10.649,03(dez mil, seiscentos e quarenta e nove Reais e três Centavos) e solicitou o valor de R$ 10.000,00(dez mil Reais) ficando como crédito o valor de R$ 649,03 que poderá ser utilizado pelo Contratante, enquanto durar a vigência do Decreto Legislativo 002/2020, requerendo a inclusão de novos documentos fiscais, com vencimento a partir de 10/03/2020, no Processo 21/2020.

CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.138/2020, que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação.

CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 507,55 (quinhentos e sete Reais e cinquenta e cinco Centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/07/2021 e da última parcela em 15/02/2023, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.
Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 29 (vinte e nove) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.
A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA 13ª.
É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.138/2020 e no Decreto Municipal nº 1.104/2020, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.
O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.
São de responsabilidade do Contratante:
15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;
15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;
15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;
15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;
15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.
O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.138/2020, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO
CLÁUSULA 17ª.
O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

CLÁUSULA 18ª.
O Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade CANAÃ COMBATE COVID-19 conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

CLÁUSULA 19ª.
São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO DORACI LEMOS DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 891.628.702-20, RG nº 3188789 PCDI/PA, residente e domiciliado à Via VS 77, Km 32, Zona Rural, Canaã dos Carajás-PA, CEP nº 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 20ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 24ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 25ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 26ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA
CLÁUSULA 27ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.138/2020 que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.

CLÁUSULA 28ª.
O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, constantes nas notas fiscais, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, foram devidamente recebidos Município de Canaã dos Carajás/PA, VS 77 KM 32, QUADRA 69 LOTE 07 Bairro: ZONA RURAL, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.

CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 29ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 30ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 17 DE SETEMBRO DE 2020

Contratado:
GILSON ALVES DE LIMA,
Secretário SEMDEC,
Portaria nº 203/2020-GP,
Presidente Conselho FMDS,
CPF/MF nº 732.921.331-49.

Contratante:
DORACI LEMOS DA SILVA,
26.518.735/0001-03;

Avalistas:
DORACI LEMOS DA SILVA,
CPF 891.628.702-20,

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:119E2C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20209542

CONTRATO Nº: 20209542
ORIGEM: PREGÃO Nº 127/2019/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATADA(O): PRIMICIAS DISTRIBUIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de uniformes e acessórios em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e trasporte.
VALOR TOTAL: R$ 6.865,50 (seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1015.041221315.2.036 Manter a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 6.865,50
FISCAL DO CONTRATO: Arlindo dos Santos Araujo,Cpf: 394.252.153-91
VIGÊNCIA: 11 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D8E36C13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20209543

CONTRATO Nº: 20209543
ORIGEM: PREGÃO Nº 127/2019/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): PONTUAL MOVEIS E PAPELARIA EIRELI-EPP

OBJETO.: Aquisição de uniformes e acessórios em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e trasporte.
VALOR TOTAL: R$ 45.428,90 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1015.041221315.2.036 Manter a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 45.428,90
FISCAL DO CONTRATO: Arlindo dos Santos Araujo,Cpf: 394.252.153-91
VIGÊNCIA: 11 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:57C39AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 351/2020 – GP

PORTARIA 351/2020 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSAO DE DIARIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) RONEY COSTA MARTINS (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 0101677, CPF: 007.027.751-69, RG 4630362 PCPA ,** 2,5 diária(s), no valor total de R$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM - PA, saída dia 27/07/2020 e retorno dia 30/07/2020, objetivando TRANSLADO DO PACIENTE WEMERSON MENDONÇA PINHEIRO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, em 27 de julho de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel dos Prazeres de Almeida
Código Identificador:0BE956B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 352/2020 – GP

PORTARIA 352/2020 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSAO DE DIARIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOZAFA PEREIRA DA SILVA (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 0101235, CPF: 151.892.872-20, RG 11929002 PC/GO ,** 2,5 diária(s), no valor total de R$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM - PA, saída dia 27/07/2020 e retorno dia 30/07/2020, objetivando TRANSLADO DO PACIENTE KELVEM FELIPE DE SOUSA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, em 27 de julho de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel dos Prazeres de Almeida
Código Identificador:26E91254

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20209552

EXTRATO DE CONTRATO 20209552

CONTRATO N.º.....: 20209552
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018/2019/SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, TUBETES E DISPOSTIVOS DE CORTES PARA USO NA OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
VALOR TOTAL.....: R$ 85.199,96 (oitenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1625.175121419.2.134 Manter o Sistema de Captação e Reservação de Água Tratada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 85.199,96

VIGÊNCIA.....: 16 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Setembro de 2020

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:8D03DBC9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20209546

EXTRATO DE CONTRATO 20209546

CONTRATO N.º.....: 20209546
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019/2019/SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE BOMBAS COM QUADRO DE COMANDO PARA APLICAÇÃO NO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E NO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR TOTAL.....: R$ 479.417,34 (quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1625.175121419.2.134 Manter o Sistema de Captação e Reservação de Água Tratada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 73.199,34, Exercício 2020 Atividade 1625.175121419.2.133 Manter, Revitalizar o Sistema de Esgoto e Estação de Tratamento de Esgoto , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 406.218,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2020

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:4F948483

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.478/2020

"Dispõe sobre o Dia Municipal do Profissional da Contabilidade, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído O DIA DO PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE, a ser comemorado anualmente no dia 22 de setembro.
Art. 2º - A comemoração instituída por esta Lei deverá integrar o Calendário Municipal de Eventos.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de setembro de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 16 / 09 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/2017

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:85291F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 284/2020

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO as cláusulas contidas no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado do Pará e o Município de Capanema;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 337, de 04 de setembro de 2020, que institui o Comitê Emergencial Cultural, com o objetivo de auxiliar os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no planejamento, implementação, avaliação e fiscalização das ações emergenciais previstas na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora, senhora **Jucicléia Cerdeira de Carvalho**, portadora do RG Nº 3862522 e CPF/MF Nº 861.809.672-53, Chefe do Setor de Estudos, Elaboração, Avaliação e Controle de Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, para operar o Sistema +BRASIL.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de setembro de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 14 / 09 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/17

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A1E90E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 285/2020

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO as cláusulas contidas no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado do Pará e o Município de Capanema;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 337, de 04 de setembro de 2020, que institui o Comitê Emergencial Cultural, com o objetivo de auxiliar os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no planejamento, implementação, avaliação e fiscalização das ações emergenciais previstas na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora, senhora **Jucicléia Cerdeira de Carvalho**, portadora do RG Nº 3862522 e CPF/MF Nº 861.809.672-53, Chefe do Setor de Estudos, Elaboração, Avaliação e Controle de Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, para operar o Sistema +BRASIL.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de setembro de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 14 / 09 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/17

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A8F8B1C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
PRIMEIRA ATA DE 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CHAVES – PA

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE CHAVES ELEITOS NO PLEITO DE 2016, REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2017.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às dez horas e quarentea minutos da manhã, nesta de cidade de Chaves, Estado do Pará, no Ginásio Poliesportivo denominado Dicamor Pereira da Trindade, reuniu-se a Câmara Municipal de Chaves, localizado à Avenida Independência s/nº sob a Presidência do Vereador Israel do Nascimento Louzeiro do PHS, já eleito titular do cargo, em Sessão Solene, para empossar o senhor DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA e o senhor HENRIQUE DONATO ABDON SOUZA, respectivamente nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito. Dando inicio a Sessão, os vereadores foram convocados para composição da Mesa. Estavam presentes os Vereadores: Alexandre Ferreira Abdon Neto do PMDB, Angelino Augusto Cardoso Lobato do PMDB, Iranildo Barbosa da Silva do PP, Israel do Nascimento Louzeiro do PHS, Marilene Carmona da Silva do PPS, Marcus Vinicius Dias Figueiredo do PHS, Denis de Paula Nogueira do DEM, Cantidio Pinheiro Pereira do PDT, Ivaldo Miranda Melo, Edgar Augusto Quadros do PHS, Raimundo Reis Brito do PSC. Em seguida, o Prefeito e o Vice-Prefeito foram chamados para compor a Mesa, os quais adentraram sob fortes aplausos do público. Foram recebidos de pé pelos vereadores e autoridades presentes. Em seguida, o Hino Nacional foi executado. Logo após o Presidente da Câmara de Chaves agradeceu por estar ali e declarou aberta a solenidade. Convidou o Prefeito e o Vice-Prefeito para ficarem de pé e proferirem o seguinte juramento: "PROMETO MANTER, DEFENDER, E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA, OBSERVAR, AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICIPIO E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE." Feito esse compromisso, o senhor presidente da Câmara Municipal de Chaves, usando das prerrogativas que a Lei lhe confere e solicitou para que colocasse a faixa no Prefeito declarando empossado no cargo de Prefeito do Municipio de Chaves o senhor DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA E VICE-PREFEITO O SENHOR HENRIQUE DONATO ABDON SOUZA, em seguida o Senhor Presidente eleito da Câmara de Chaves, concedeu a palavra para quem quisesse usá-la. Usaram da palavra vereadores e autoridades presentes. Logo em seguida, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão de Posse, determinando a lavratura da ATA, que segue por todos assinada.

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:CFDB9D37

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contrato nº. 010/2020 SEMTEJ, oriundo da ata srp **002/2020 SEMTEJ**, ambos firmados em 04/09/2020.
b) Orgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude do Município de Conceição do Araguaia – PA,** neste ato representado pela *Sra. Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude* , **Erika Denis Cruz da Silva.**
c) Contratada: **TARUMÃ TROPICAL DE HOTEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.201.306/0001-20.
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para prestação dos serviços a partir data da publicação da Ata de Registro de Preço.
g) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.
Gestão Unidade Função Sub- função Prog Proj. Ativ Fonte Cód./Elem
07 0707 27 122 0037 2145 10010000 33.90.39.00

h) **Valor Total da Ata SRP: R$ 222.099,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil e Noventa e Nove Reais).**
I) Signatários: pela gerenciadora da ata srp, a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pela Contratada: **Tarumã Tropical de Hoteis Ltda,** neste ato representada por Divabet Gugliano

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4C2D3AA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contrato nº. 011/2020 SEMTEJ, oriundo da ata srp **003/2020 SEMTEJ**, ambos firmados em 04/09/2020.
b) Orgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude do Município de Conceição do Araguaia – PA,** neste ato

representado pela *Sra. Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude* , **Erika Denis Cruz da Silva.**
c) Contratada: **A DE OLIVEIRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **09.588.423/0001-49**.
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para prestação dos serviços a partir data da publicação da Ata de Registro de Preço.
g) Funcional Programática:

Origem: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.
Gestão Unidade Função Sub- função Prog Proj. Ativ Fonte Cód./Elem
07 0707 27 122 0037 2145 10010000 33.90.39.00

h) **Valor Total da Ata SRP: R$ 455.064,90 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil e Sessenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).**
I) Signatários: pela gerenciadora da ata srp, a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pela Contratada: neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Adilson de Oliveira.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:5D5F728F

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 119/2020, oriundo da ata srp 015/2020 FMS, ambos firmados em 01/09/2020.
b) Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA , representada neste ato por sua Gestora, a Sra. Elaine Salomão de Sales.
c) Contratada: **MARIA LUCIA CAMPOS 67093027687**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 18.078.655/0001-48
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.
g) Funcional Programática:
Atenção Básica de Saúde:
10.301.0200.2.113
33.90.30.00 (Material de consumo)
(12140000) fonte
SAMU:
10.302.0210.2.123
33.90.30.00 (Material de Consumo)
(12140000) fonte
CEREST:
10.331.0002.2.131
33.90.30.00 (Material de Consumo)
(12140000) fonte
Fundo Municipal de Saúde:
10.122.0037.2.107
33.90.30.00 (Material de Consumo)
(12140000) fonte
CAPS:
10.301.0212.2.121
33.90.30.00 (Material de Consumo)
(12140000) fonte
Vigilância Sanitária
10.304.0235.2.129
33.90.30.00 (Material de consumo)
(12140000) fonte
Vigilância Epidemiológica:
10.305.0245.2.130
33.90.30.00 (Material de Consumo)
(12140000) fonte
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde:
10.122.0002.2.098
3.3.90.30.00 (Material de consumo)
(12110000) fonte
h) **Valor contratual: R$ 74.958,97 (Setenta e Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos).**
I) Signatários: pela Contratante, a Sra. Elaine Salomão de Sales e pela Contratada: **Maria Lucia Campos 67093027687,** neste ato representada por sua representante legal a **Sra. Maria Lucia Campos.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:7815B6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 100/2020

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
	Aquisição de materiais de expediente destinados a atender às necessidades da SecretariaMunicipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia – Pará.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
ELIDA ELENA MOREIRA 10820	ANA LARA GUEDES NUNES 14104	MARCOS VINICIOS RODRIGUES DE SOUSA 10853

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:047ADD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 101/2020

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de LAVAGEM DE VEICULOS.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
ELIDA ELENA MOREIRA 10820	DIOGO IKARO DE ANDRADE FIGUEIREDO 10829	RADAMES DE OLIVEIRA BARROS 13338

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:49FC2A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 106/2020

PORTARIA Nº: 106/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
BENEFICIÁRIO: WESLEY SANTOS ROCHA
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIU DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A SERVIÇO DESSA MUNICIPALIDADE (RESSARCIMENTO)
DESTINO: MARABÁ
INÍCIO: 25/06/2020
FIM: 27/06/2020
VALOR: 42,96
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.0401.04.123.0031.2045.339033
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 18.09.2020

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:8158697F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 105/2020

PORTARIA Nº: 105/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
BENEFICIÁRIO: DIOCLEIMAN JOSE DE SOUSA
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIU DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A SERVIÇO DESSA MUNICIPALIDADE (RESSARCIMENTO)
DESTINO: MARABÁ
INÍCIO: 11/08/2020
FIM: 12/08/2020
VALOR: 150,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.0401.04.123.0031.2045.339033
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 18.09.2020

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:E2682FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 107/2020

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 107/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES
BENEFICIÁRIO: JEDESON PEREIRA GONÇALVES
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO CONSELHEIRO ACOMPANHARÁ A MENOR K.M.D.S. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 21/09/2020
FIM: 22/09/2020
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 19.09.2020

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:82A4418B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 108/2020

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 108/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES
BENEFICIÁRIO: ELSON DA SILVA VIEIRA
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO SERVIDOR CONDUZIRA O CONSELHEIRO QUE ACOMPANHARÁ A MENOR K.M.D.S. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 21/09/2020
FIM: 22/09/2020
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 19.09.2020

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:A26B69D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 109/2020

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 109/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES
BENEFICIÁRIO: ELSON DA SILVA VIEIRA
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM.
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 11/08/2020
FIM: 12/08/2020
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 19.09.2020

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:CD4C2A27

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÀ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVITE Nº 1/2020-130801

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONVITE Nº 1/2020-130801.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELA EQUIPE DE ACS NO CADASTRAMENTO DO E-SUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2020 Atividade 0703.103010059.2.021, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.23, 3.3.90.30.99, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME - **CONTRATO Nº: 20201882 – VALOR:** R$ 62.946,00 (sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais. **VIGÊNCIA:** 18 de Agosto de 2020 a 18 de Agosto de 2021.

TERMO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que foi Adjudicado e Homologado o CONVITE Nº 1/2020-130801, cujo Objeto é a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELA EQUIPE DE ACS NO CADASTRAMENTO DO E-SUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ, tendo como Vencedora a Empresa NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME.

Ipixuna do Pará, 17 de Agosto de 2020

JANDSON MAGALHÃES CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:4002672A

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVITE Nº 1/2020-160301

ORIGEM: CONVITE Nº 1/2020-160301.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO, DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2020 Projeto 1601.041220002.1.011, 4.4.90.51.00, 4.4.90.51.92, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** GOLDEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - **CONTRATO Nº: 20201931 – VALOR:** R$ 104.764,70 (cento e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos. **VIGÊNCIA:** 19 de Março de 2020 a 19 de Março de 2021.

TERMO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, torna público que foi Adjudicado e Homologado o CONVITE Nº 1/2020-160301, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO, DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ., tendo como Vencedora a Empresa GOLDEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Ipixuna do Pará, 18 de março de 2020

KATIANE FEITOSA DA CUNHA
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:E379D5AA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVITE Nº 1/2020-200701

ORIGEM: CONVITE Nº 1/2020-200701.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE 6,200 KM DE ESTRADAS VICINAIS DESVIO PARA COMUNIDADE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA", ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ - PA.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2020 Projeto 1601.154510502.1.012, 4.4.90.51.00, 4.4.90.51.99, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** SOLUTION CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA - **CONTRATO Nº: 20202271 – VALOR:** R$ 312.958,90 (trezentos e doze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos. **VIGÊNCIA:** 22 de Julho de 2020 a 22 de Julho de 2021.

TERMO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, torna público que foi Adjudicado e Homologado o CONVITE Nº 1/2020-200701, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE 6,200 KM DE ESTRADAS VICINAIS DESVIO PARA COMUNIDADE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA", ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ - PA, tendo como Vencedora a Empresa SOLUTION CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA.

Ipixuna do Pará, 21 de Julho de 2020

KATIANE FEITOSA DA CUNHA
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:01D6DCBA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVITE Nº 1/2020-210701

ORIGEM: CONVITE Nº 1/2020-210701.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPANSÃO DE 4900M DA RDR ELÉTRICA RURAL DA COMUNIDADE GOIABAL, REDE MONOFÁSICA TENSÃO PRIMÁRIA 34,5KV, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ. OS QUAIS SERAM EXECUTADOS DE ACORDO COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO, ANEXOS DO EDITAL.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2020 Atividade 1601.257520720.2.090, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.43, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** GOLDEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - **CONTRATO Nº: 20202371 – VALOR:** R$ 322.415,40 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos. **VIGÊNCIA:** 23 de Julho de 2020 a 23 de Julho de 2021.

TERMO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, torna público que foi Adjudicado e Homologado o CONVITE Nº 1/2020-210701, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPANSÃO DE 4900M DA RDR ELÉTRICA RURAL DA COMUNIDADE GOIABAL, REDE MONOFÁSICA TENSÃO PRIMÁRIA 34,5KV, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ. OS QUAIS SERAM EXECUTADOS DE ACORDO COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO, ANEXOS DO EDITAL, tendo como Vencedora a Empresa GOLDEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Ipixuna do Pará, 22 de Julho de 2020

KATIANE FEITOSA DA CUNHA
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:6BF58877

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVITE Nº 1/2020-270201

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONVITE Nº 1/2020-270201.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS COMUNIDADES BOM JESUS E VITRINE (BALALAICA), ENALCO, SANTA LUZIA, MASSARANDUBA, CIPOTEUA MIRIM, MONTE SIÃO, APARECIDA DO CAFÉ, LACRAIA, SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ARAPUÃ, PARANOÁ E COMUNIDADE 21, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ. OS QUAIS SERAM EXECUTADOS DE ACORDO COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO, ANEXOS DO EDITAL.
PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2020 Atividade 1601.257520720.2.090, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.43, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** GOLDEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - **CONTRATO Nº: 20200432 – VALOR:** R$ 311.377,50 (trezentos e onze mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) **VIGÊNCIA:** 04 de Março de 2020 a 04 de Março de 2021.

TERMO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, torna público que foi Adjudicado e Homologado o CONVITE Nº 1/2020-270201, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS COMUNIDADES BOM JESUS E VITRINE (BALALAICA), ENALCO, SANTA LUZIA, MASSARANDUBA, CIPOTEUA MIRIM, MONTE SIÃO, APARECIDA DO CAFÉ, LACRAIA, SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ARAPUÃ, PARANOÁ E COMUNIDADE 21, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ. OS QUAIS SERAM EXECUTADOS DE ACORDO COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO, ANEXOS DO EDITAL., tendo como Vencedora a Empresa GOLDEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EP.

Ipixuna do Pará, 02 de março de 2020

KATIANE FEITOSA DA CUNHA
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:845F8E18

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVITE Nº 1/2020-280201

ORIGEM: CONVITE Nº 1/2020-280201.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.
PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2020 Projeto 1601.154510502.1.012, 4.4.90.51.00, 4.4.90.51.91, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** TEC NORTE SERVIÇOS & INCORPORADORA LTDA - EPP - **CONTRATO Nº: 20200431 – VALOR:** R$ 324.313,10 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e treze reais e dez centavos **VIGÊNCIA:** 04 de Março de 2020 a 04 de Março de 2021.

TERMO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, torna público que foi Adjudicado e Homologado o CONVITE Nº 1/2020-280201, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ., tendo como Vencedora a Empresa TEC NORTE SERVIÇOS & INCORPORADORA LTDA - EPP.

Ipixuna do Pará, 03 de março de 2020

KATIANE FEITOSA DA CUNHA
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:8329CD8D

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVITE Nº 1/2020-280202

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONVITE Nº 1/2020-280202.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO DE POÇOS de 50M COM IMPLANTAÇÃO DE BOMBAS NAS COMUNIDADES DO BOTO, KM 92, BETEL (CANAÃ), KM 130, VITRINE(BALALAICA),SEDE DA BALALAICA,ROÇA QUEIMADA (BALALAICA),PONTINHA,21 DA ESCOLINHA POÇO DE 6',MARACAXI SÃO JOÃO BATISTA,VILA GENÉSIO,JOAROCA,BOM JESUS, NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.
.
PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2020 Atividade 1601.041220037.2.093, 4.4.90.51.00, 4.4.90.51.99, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** TEC NORTE SERVIÇOS & INCORPORADORA LTDA - EPP - **CONTRATO Nº: 20200331 – VALOR:** R$ 280.909,70 (duzentos e oitenta mil, novecentos e nove reais e setenta centavos. **VIGÊNCIA:** 03 de Março de 2020 a 03 de Março de 2021.

TERMO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, torna público que foi Adjudicado e Homologado o CONVITE Nº 1/2020-280202, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO DE POÇOS de 50M COM IMPLANTAÇÃO DE BOMBAS NAS COMUNIDADES DO BOTO, KM 92, BETEL (CANAÃ), KM 130, VITRINE(BALALAICA),SEDE DA BALALAICA,ROÇA QUEIMADA (BALALAICA),PONTINHA,21 DA ESCOLINHA POÇO DE 6',MARACAXI SÃO JOÃO BATISTA,VILA GENÉSIO,JOAROCA,BOM JESUS, NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ., tendo como Vencedora a Empresa TEC NORTE SERVIÇOS & INCORPORADORA LTDA - EPP.

Ipixuna do Pará, 02 de março de 2020

KATIANE FEITOSA DA CUNHA
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:9F5C5C74

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200232
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-00019
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: J A LOBATO CORREA E CIA LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em confecção de próteses dentárias, para atender
as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR TOTAL.....: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA.....: 18 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Agosto de 2020

Publicado por:
Maurício Tales do Amaral de Paula
Código Identificador:0A2C787B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2020.
Objeto: Aquisição de uma Ambulância tipo A – Simples Remoção, para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Itaituba, decorrente do Convênio nº 017/2020 /PROCESSO n° 2020/601491 – SESPA. **Data de Abertura**: 01/10/2020, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações/solicitações de editais: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:1D55A064

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0112/2020 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Professor, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 196.972.682-0.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A :

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, Código PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: V/F, do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Professor, benefício nº **196.972.682-0**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **IRIS ARAÚJO DE AZEVEDO**, matrícula nº. 010521-0, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº EB-0115/99, de 05 de maio de 1999.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de setembro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:37BD4E82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0114/2020 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DO SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Professor, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 187.680.993-8.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A :

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **PROFESSOR DE SERIES INICIAIS – ZONA URBANA**, Código PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: VI/J, do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Professor, benefício nº **187.680.993-8**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **VITORINA GOMES DO LAGO**, matrícula nº. 010465-5, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº EB-0115/99, de 05 de maio de 1999.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de setembro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9B82BB6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0191/2020

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc..

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a partir de 26 de setembro de 2020, o servidor **ANTONIO NAUDINEY MOTA PEREIRA,** do cargo em Comissão de **ASSESSOR I (DAS 1 – NÍVEL I),** lotado no Gabinete do Prefeito – Coordenadoria Municipal de Comunicação Social, para

o qual foi nomeado através da **Portaria GAB/PMI Nº 0158/2017**, de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de setembro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E4AE45B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0193/2020

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora **SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR**, Secretária Municipal, Matrícula nº 130699-5, inscrita no CPF/MF sob nº 484.740.372-04, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), ocorrendo às despesas à conta **1516 SEMDAS – 08.122.1010.2.119 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado o servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável. (**Conta para depósito:** Agência: 0759-5 / Conta: 19.579-0, Banco do Bradesco).

Dê-se Ciência, Publique, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de Setembro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na Data Supra.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B5FA8312

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0098/2020

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município / Acima de 200Km, no período de **15 a 24/09/2020**, da Servidora **ADELZA PEREIRA DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 010309-5, Microscopista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - ECD, para executar controle de vetorial, instalação de mosquiteiros impregnados de longa duração MILD, diagnóstico e tratamento da malária. Bem como ações de educação e saúde na região garimpeira.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 10,0 (Dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de setembro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na] mesma data.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CEE956FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0099/2020

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município / Acima de 200Km, no período de **15 a 24/09/2020**, do Servidor **AUGUSTO CEZAR PINGARILHO CALDAS,** Matrícula nº 094121-2, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - ECD, para executar controle de vetorial, instalação de mosquiteiros impregnados de longa duração MILD, diagnóstico e tratamento da malária. Bem como ações de educação e saúde na região garimpeira.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10,0 (Dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de setembro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C667E9F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0100/2020

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município / Acima de 200Km, no período de **15 a 24/09/2020**, do Servidor **EDINALDO MONTEIRO DE LIMA,** Matrícula nº 071376-7, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - ECD, para executar controle de vetorial, instalação de mosquiteiros impregnados de longa duração MILD, diagnóstico e tratamento da malária. Bem como ações de educação e saúde na região garimpeira.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10,0 (Dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de setembro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8862A308

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0101/2020

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município / Acima de 200Km, no período de **15 a 24/09/2020**, do Servidor **EULISON CARLOS DA COSTA BRAGA,** Matrícula nº 071272-8, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - ECD, para executar controle de vetorial, instalação de mosquiteiros impregnados de longa duração MILD, diagnóstico e tratamento da malária. Bem como ações de educação e saúde na região garimpeira.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10,0 (Dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de setembro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B0CDD476

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0102/2020

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município / Acima de 200Km, no período de **15 a 24/09/2020**, do Servidor **JADIELSON FONTENELLE VILELA,** Matrícula nº 071285-0, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - ECD, para executar controle de vetorial, instalação de mosquiteiros impregnados de longa duração MILD, diagnóstico e tratamento da malária. Bem como ações de educação e saúde na região garimpeira.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10,0 (Dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de setembro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E6350BEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0103/2020

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município / Acima de 200Km, no período de **15 a 24/09/2020**, do Servidor **LUIS CARLOS VELOSO DA SILVA,** Matrícula nº 094115-8, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - ECD, para executar controle de vetorial, instalação de mosquiteiros impregnados de longa duração MILD, diagnóstico e tratamento da malária. Bem como ações de educação e saúde na região garimpeira.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10,0 (Dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de setembro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:97213175

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20190029 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO N ° 20190029 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E BYTECAP LTDA – ME PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE ARRRECADAÇÃO MUNICIPAL PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DA BASE DE DADOS EXISTENTE E A MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA.

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **BYTECAP LTDA – ME**, com CNPJ nº 07.241.399/0001-41, com sede à Rua Jovino Dinoa, nº 1993, Centro, Macapá-AP, neste ato representada pelo Sr. **Ailton Francisco de Oliveira**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão nº 102/2018 – PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Sexta, item "2" do CONTRATO Nº 20190029.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE ARRRECADAÇÃO MUNICIPAL PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DA BASE DE DADOS EXISTENTE E A MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em ***17/01/2021.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 17 de Setembro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

BYTECAP LTDA - ME
AILTON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:443896E0

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico nº018/2020-PE. Objeto: Aquisição de um veículo tipo caminhonete pick-up, zero quilômetro, nova, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Itaituba. Contrato nº: 20200298. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contratada(o): INOV9 Comercial e Serviços EIRELI–ME. Valor: R$ 151.500,00. Programa de trabalho: Exercício 2020 Atividade 20.122.0037 2.090 Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação Econômica 4.4.90.52.00. Vigência: 16 de setembro de 2020 a 16 de dezembro de 2020. Data da assinatura: 16 de setembro de 2020.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:8C5B9F49

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 015/2020-SEMAS
PROCESSO: Nº 103/2020-CPL/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 20200308003 - SEMAS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CONTRATADO (A): BRANCO E CORREA LTDA, **CNPJ:** 03.751.669/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 10.396,83 (DEZ MIL E TREZENTOS NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 15/09/2020 a 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: MARIA APARECIDA BARROSO CAMARÃO

Juruti, 17 de setembro de 2020

MARIA APARECIDA BARROZO CAMARÃO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:81899C6B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 016/2020-SEMAS
PROCESSO: Nº 103/2020-CPL/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 20200308003 - SEMAS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CONTRATADO (A): L. M. P. DE SOUZA, **CNPJ:** 16.992.532/0001-92
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 1.852,80 (UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 15/09/2020 a 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: MARIA APARECIDA BARROSO CAMARÃO

Juruti, 17 de setembro de 2020

MARIA APARECIDA BARROZO CAMARÃO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:387516BA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 017/2020-SEMAS
PROCESSO: Nº 103/2020-CPL/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 20200308003 - SEMAS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CONTRATADO (A): S. O. CORDEIRO DE SOUZA LTDA, **CNPJ:** 26.969.797/0001 - 23
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 3.917,39 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 15/09/2020 a 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: MARIA APARECIDA BARROSO CAMARÃO

Juruti, 17 de setembro de 2020

MARIA APARECIDA BARROZO CAMARÃO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:65CA6D78

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 018/2020-SEMAS
PROCESSO: Nº 103/2020-CPL/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 20200308003 - SEMAS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CONTRATADO (A): A. NETO DOS SANTOS - EPP, **CNPJ:** 03.075.858/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 5.300,88 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 15/09/2020 a 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: MARIA APARECIDA BARROSO CAMARÃO

Juruti, 17 de setembro de 2020

MARIA APARECIDA BARROZO CAMARÃO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:86EB6A62

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 019/2020-SEMAS
PROCESSO: Nº 103/2020-CPL/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 20200308003 - SEMAS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CONTRATADO (A): SUPERMERCADO ECO LTDA - ME, **CNPJ:** 23.680.287/0001 - 43
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 7.182,25 (SETE MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 15/09/2020 a 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: MARIA APARECIDA BARROSO CAMARÃO

Juruti, 17 de setembro de 2020

MARIA APARECIDA BARROZO CAMARÃO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:1AD1B9AE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20201109001-SEMAS. PROCESSO Nº 119/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM DECORRÊNCIA A PREVENÇÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS – COVID-19.
BASE LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/1999; Art.4º, § 1º e § 2º da Lei 13.979 de 06/02/2020 e Art. 12, § 1º e § 2º do Decreto Municipal nº 4.233/2020.
Valor: R$ 74.973,60 (setenta e quatro mil novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
Ordenadora de Despesa: MARIA APARECIDA BARROZO CAMARÃO

Juruti - PA, 21 de setembro de 2020

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/PMJ

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:08D4832A

SETOR DE LICITAÇÃO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 20202008001-SEMINF
PROCESSO Nº 112/2020-CPL
O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 20202008001-SEMINF**, tendo em vista a existência de permissivo legal e a exata adequação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MICROSSISTEMA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO CASTANHEIRA-VILA MUIRAPINIMA, DISTRITO DE JURUTI VELHO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** resolve: **HOMOLOGAR** a **TOMADA DE PREÇOS Nº 20202008001 - SEMINF PROCESSO Nº 112/2020 - PMJ/CPL**, em favor da empresa **SAND PROJETOS AMBIENTAIS E GEOLOGIA LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ N° 34.859.603/0001 - 65**, no valor global de **R$ 784.054,10 (Setecentos e oitenta e quatro mil cinquenta e quatro reais e dez centavos),** com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93.

Juruti - PÁ, 18 de setembro de 2020.

CARLOS COIMBRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. Nº 4.452/2020

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:994FE185

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 002/2020 - SEMINC
PROCESSO: Nº 107/2020-CPL/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 20200608003-SEMIC
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA - SEMINC
CONTRATADO (A): N. DO AMARAL CANTO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI, **CNPJ:** 24.043.091/0001 – 00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 304.476,50 (TREZENTOS E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 18/09/2020 a 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: FERNANDO ESTEVES DE LIRA

Juruti, 18 de setembro de 2020

FERNANDO ESTEVES DE LIRA
Secretário Municipal de Integração Comunitária

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:25320296

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 20201109002 - SEMINF
PROCESSO LICITATÓRIO N°120/2020 - PMJ/CPL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM SUPERFICIAL NA ZONA RURAL EM VIAS DAS VILA DE TABATINGA E VILA MUIRAPINIMA NO BAIRRO NOVA VITÓRIA NA CIDADE DE JURUTI, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
DATA DE ABERTURA: 22 /10/2020.
HORÁRIO: 09H30MIN
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Juruti na sala de reuniões do Setor de licitação, situada na Rodovia Translago PA-257, KM-1, S/N, Bairro Nova Jerusalém, CEP n°68170-000, Juruti-PÁ.
Retirada do Edital: www.juruti.pa.gov.br,
OUTRAS INFORMAÇÕES:licitacaojuruti2017@gmail.com **ou** licitacao@juruti.pa.gov.br
Presidente da CPL: Varluce Augusta dos Santos

Juruti - PÁ, 18 de setembro de 2020.

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/PMJ
Portaria nº 506/2020

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:D7C3D4C4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 077/2020-SEMSA
PROCESSO: Nº 108/2020-CPL/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 20201108001-SEMSA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): A. NETO DOS SANTOS - EPP, **CNPJ:** 03.075.858/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 82.422,62 (oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 18/09/2020 a 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 18 de setembro de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:70BC902E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 078/2020-SEMSA
PROCESSO: Nº 108/2020-CPL/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 20201108001-SEMSA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): L. M. P. DE SOUZA, **CNPJ:** 16.992.532/0001 - 92
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 83.997,11 (OITENTA E TRES MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 18/09/2020 a 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 18 de setembro de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:1873E085

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 079/2020-SEMSA
PROCESSO: Nº 108/2020-CPL/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 20201108001-SEMSA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): BRANCO E CORREA LTDA, **CNPJ:** 03.751.669/0001 - 03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 126.679,66 (cento e vinte e seis mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 18/09/2020 a 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 18 de setembro de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:7A2FDAE4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 023/2020-SEMSA
PROCESSO: Nº 108/2020-CPL/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 20201108001 - SEMSA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): SUPERMERCADO ECO LTDA - ME, **CNPJ:** 23.680.287/0001 - 43
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 260.176,11 (DUZENTOS E SESSENTA MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 18/09/2020 a 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 18 de setembro de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:91A7B20A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO: AO CONTRATO N° 001/2019-SEMINF
PROCESSO: Nº 001/2019 – CPL
TOMADA DE PREÇO: Nº 20190301001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF
CONTRATADO (A): J. C. B. MONTEIRO EIRELI – ME, **CNPJ:** 23.766.714/0001 - 00
OBJETO: Prorrogação do Contrato 001/2019-SEMINF, pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias
FUNDAMENTO: Art. 57 Inc. II, § 2° da Lei n° 8.666/93 e Alterações posteriores.
DATA: 17/09/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: CARLOS COIMBRA DE SOUSA

Juruti, 18 de setembro de 2020

CARLOS COIMBRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:0FBF0B7D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
EXTRATO Nº 035/2020

EXTRATO Nº 035/2020-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 035/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e

• **Considerando** o Resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, realizada em 06 de outubro de 2019;
• **Considerando** o Decreto nº 001/2020-GP, de 08 de janeiro de 2020;
• **Considerando** Oficio nº 512/2020 – Conselho Tutelar /Núcleo Cidade Nova – que solicita o afastamento da Conselheira Tutelar por motivo de saúde;
• **Considerando**; o Processo TFD- Tratamento Fora Domicilio, nº 01048/2019;
• **Considerando** a deliberação da maioria do colegiado através de reunião virtual, realizada no dia 18 de setembro de 2020, via ferramenta de software de mensagens, pelo afastamento de 30 (trinta) dias da Conselheira Tutelar, tendo em vista, a necessidade da mesma para cuidados com a saúde;

RESOLVE:
Art. 1° – Afastar pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 21 de setembro de 2020,***sem perda de seus respectivos proventos, a Conselheira Tutelar,*** **Sra. FRANCICLEIA DE SOUZA SANTANA**, tendo como motivo, a servidora está em tratamento de saúde.

Art. 2º - Convocar a Conselheira Tutelar Suplente: **Sra. LUIZA ARAÚJO ALVES**. Para se apresentar junto ao CMDCA, e assumir a Função de Conselheira Tutelar e exercer suas atividades no Conselho Tutelar Núcleo Cidade Nova, com intuito de substituir pelo mesmo período de afastamento da Conselheira Tutelar, **Sra**. **FRANCICLEIA DE SOUZA SANTANA**.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 18 de setembro de 2020.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente CMDCA
Decreto nº 05/202

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CB5526BD

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 075/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 8.862/2020-PMM. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA INTEGRADO A SAUDE DA MULHER – CRISMU,** onde sagraram-se vencedora as empresas**: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - CNPJ nº 06.127.890/0001-83,** vencedora do Item: **08, 11** perfazendo o Valor Total de **R$ 5.917,00 (Cinco mil novecentos e dezessete reais**), **POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI - CNPJ nº 16.743.543/0001-39**, vencedora do Item: **12** perfazendo o Valor Total de **R$ 7.700,00 (Sete mil setecentos reais), SILVA & OLIVEIRA LTDA - CNPJ nº 18.938.547/0001-06,** vencedora dos Itens: **14, 15,** perfazendo o Valor Total de **R$ 54.012,00 (Cinqüenta e quatro mil doze reais), M T M – EGOPEL EMPRESA GOIANA DE PAPEL LTDA - CNPJ nº 22.086.509/0001-31,** vencedora do Item**: 09** perfazendo o Valor Total de **R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), I F S NASCIMENTO & CIA LTDA - CNPJ nº 63.872.493/0001-70 -** vencedora do Item: **03** perfazendo o Valor Total de **R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado final. Conforme registrado no portal: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495.

Marabá - PA, 18/09/2020 –

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – Port. 535/2020-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 101/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 9.737/2020-PMM. **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE MARABÁ (HMI) NA IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE LEITOS UTIN, UCICON E UCICAN), onde sagram-se vencedoras as empresas: F CARDOSO E CIA LTDA - CNPJ nº 04.949.905/0001-63,** vencedora dos Itens: **12, 15,** perfazendo o Valor Total de **R$ 196.460,00 (Cento e noventa e seis mil quatrocentos e sessenta reais**), **PS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAUDE EIRELI - CNPJ nº 08.304.991/0001-08,** vencedora do Item: **11,** perfazendo o Valor Total de **R$ 78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais), G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA - CNPJ nº 09.721.729/0001-21, vencedora do Item: 13, perfazendo o Valor Total de R$ 13.799,98 (Treze mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI - CNPJ nº 16.743.543/0001-39, vencedora dos Itens: 18, 19, perfazendo o Valor Total de R$ 2.969,76 (Dois mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENT- CNPJ nº 18.258.209/0001-15,** vencedora do Item: **10,** perfazendo o Valor Total de **R$ 2.752,00 (Dois mil setecentos e cinqüenta e dois reais), G P VEZONO EIRELI - CNPJ nº 30.778.749/0001-25, vencedora dos Grupos: 01 e 02 perfazendo o Valor Total de R$ 217.852,00 (Duzentos e dezessete mil oitocentos e cinqüenta e dois reais), BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº 34.680.592/0001-51 - vencedora do Item: 21** perfazendo o Valor Total de **R$ 3.949,00 (Três mil novecentos e quarenta e nove reais), OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 55.983.274/0001-30 vencedora do Item: 06, perfazendo o Valor Total de R$ 27.930,00 (Vinte e sete mil novecentos e trinta reais),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado final. Conforme registrado no portal: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495**.**

Marabá - PA, 18/09/2020 –

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – Port. 535/2020-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 094/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 9.833/2020-PMM. Objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CAIXA D'AGUA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** onde sagrou vencedora a empresa**: MULTICLEAN SOLUÇOES E TRATAMENTOS AMBIENTAIS LTDA - CNPJ nº 28. 739.359./0001-02,** vencedora do Item: **01** perfazendo o Valor Total de **R$ 76.680,00 (Setenta e seis mil seiscentos e oitenta reais**), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final. Conforme registrado no portal: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495.

Marabá - PA, 17/09/2020 –

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – Port. 535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E5F3610A

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
ERRATA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

Errata:

Na publicação do Apostilamento à Portaria nº 684/2020-IPASEMAR, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará dia 18/09/2020 nº 2575.

Onde se lê:
APOSTILAMENTO À PORTARIA n° 684/2020 DE 15/09/2020 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PROFESSOR.

Leia-se:
PORTARIA n° 684/2020 DE 15/09/2020 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PROFESSOR.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

Errata:

Na publicação do Apostilamento à Portaria nº 685/2020-IPASEMAR, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará dia 18/09/2020 nº 2575.

Onde se lê:
APOSTILAMENTO À PORTARIA n° 685/2020 DE 15/09/2020 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PROFESSOR.

Leia-se:
PORTARIA n° 685/2020 DE 15/09/2020 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PROFESSOR.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

Errata:

Na publicação do Apostilamento à Portaria nº 686/2020-IPASEMAR, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará dia 18/09/2020 nº 2575.

Onde se lê:
APOSTILAMENTO À PORTARIA n° 686/2020 DE 15/09/2020 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

Leia-se:
PORTARIA n° 686/2020 DE 15/09/2020 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

Errata:

Na publicação do Apostilamento à Portaria nº 687/2020-IPASEMAR, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará dia 18/09/2020 nº 2575.

Onde se lê:
APOSTILAMENTO À PORTARIA n° 687/2020 DE 15/09/2020 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

Leia-se:
PORTARIA n° 687/2020 DE 15/09/2020 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

Errata:

Na publicação do Apostilamento à Portaria nº 688/2020-IPASEMAR, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará dia 18/09/2020 nº 2575.

Onde se lê:
APOSTILAMENTO À PORTARIA n° 688/2020 DE 15/09/2020 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PROFESSOR.

Leia-se:
PORTARIA n° 688/2020 DE 15/09/2020 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PROFESSOR.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

Errata:

Na publicação do Apostilamento à Portaria nº 689/2020-IPASEMAR, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará dia 18/09/2020 nº 2575.

Onde se lê:
APOSTILAMENTO À PORTARIA n° 689/2020 DE 15/09/2020 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PROFESSOR.

Leia-se:
PORTARIA n° 689/2020 DE 15/09/2020 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PROFESSOR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BE8A92A2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Clismam William Pereira Moraes,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade **nº 7777341 SSP-MA** e do CPF **nº 039.553.662-60** residente e domiciliado(a) **á AV Brasil N° 1051 Casa B – Independência - Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0C20867B

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020-CEL/SEVOP/PMM**, **Processo n° 4.889/2020-PMM**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS GEORREFERENCIADOS E AEROLEVANTAMENTOS (DRONE), COM 02 (DUAS) EQUIPES, PARA A ÁREA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa **SETAC CONSTRUÇOES EIRELI,** inscrita no CNPJ: 01.557.234/0001-05, vencedora com o VALOR TOTAL: **R$ 852.216,48.** Assinatura: em 18/09/2020,

Secretário Municipal de Obras
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:91C63D59

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **CONCORRÊNCIA Nº 013/2020-CEL/PMM**, **Processo n° 8.714/2020-PMM**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A RECOMPOSIÇÃO DE BLOQUETES, BANCOS, MEIO-FIOS E SARJETAS EM PRAÇAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa: **CONSTRUTORA MOURÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.570.572/0001-80, vencedora com o VALOR TOTAL: **R$ 2.562.647,79.** Assinatura: em 18/09/2020,

Secretário Municipal de Obras
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CE185109

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 048/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 13.629/2020-PMM, Tipo Menor Preço por Lote. Data da Sessão: 02/10/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E SEUS ÓRGÃOS ADIDOS. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

ADALBERTO CORDEIRO RAYMUNDO
Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 018/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 12.957/2020-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 23/10/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA EMEF CIDADE JARDIM, LOCALIZADA NA AV. DOS BURITIS, QD 110, LOTES 1 E 4, BAIRRO CIDADE JARDIM, MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EE8618C4

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 11.522/2020-PMM. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGEM PARA CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS - SEVOP. Homologado as empresas vencedoras B M PACHECO COMERCIO SERVIÇOS PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ: 35.609.947/0001-89, vencedor do Lote 01 no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) e NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 83.927.574/0001-37, vencedor do Lote 02 no valor de R$ 220.499,96 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 16.09.2020,

FABIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Viação e Obras Municipal - SEVOP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 042/2020/CEL/SEVOP/PMM. Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 11.522/2020-PMM. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGEM PARA CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS - SEVOP. Registra-se as empresas vencedoras B M PACHECO COMERCIO SERVIÇOS PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ: 35.609.947/0001-89, vencedor do Lote 01 no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) e NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 83.927.574/0001-37, vencedor do Lote 02 no valor de R$ 220.499,96 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência da Ata: 12 meses. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Assinatura: 17.09.2020

FABIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Viação e Obras Municipal - SEVOP.

EXTRATO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 12.141/2020-PMM. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, (VASILHAME E RECARGA), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP–PMM. Homologado a empresa MARISCÃO SERVIÇOS ADMNISTRATIVOS LTDA, CNPJ: 32.085.694/0001-01, vencedora do item 01 e item 02 no valor global de R$ 21.630,00 (vinte um mil, seiscentos e trinta reais). Pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 16.09.2020,

FABIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Viação e Obras Municipal - SEVOP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 043/2020/CEL/SEVOP/PMM. Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 12.141/2020-PMM. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, (VASILHAME E RECARGA), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP–PMM. Registra-se as empresas vencedoras MARISCÃO SERVIÇOS ADMNISTRATIVOS LTDA, CNPJ: 32.085.694/0001-01, vencedora do item 01 e item 02 no valor global de R$ 21.630,00 (vinte um mil, seiscentos e trinta reais). Vigência da Ata: 12 meses. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Assinatura: 17.09.2020

FABIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Viação e Obras Municipal - SEVOP.

EXTRATO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO
RETIFICADA
Termo de Homologação Retificado referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 10.333/2020-PMM. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA PARA VEÍCULOS (CAMINHONETES, VANS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÃO E MAQUINAS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS – SEVOP, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa vencedoras MARIZA G VASCONCELOS COM E SERVIÇOS CNPJ 05.637.623/0001-93, vencedora de todos os lotes do certame no valor total de: R$ 518.061,77 (quinhentos e dezoito mil, sessenta e um reais e setenta e sete centavos). Pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá – PA, 16.09.2020,

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretária Municipal de Obras - SEVOP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RETIFICADA
Ata de Registro de Preços Retificado n° 033/2020/CEL/SEVOP/PMM. Origem: ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 10.333/2020-PMM. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA PARA VEÍCULOS (CAMINHONETES, VANS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÃO E MAQUINAS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS – SEVOP empresa vencedora MARIZA G VASCONCELOS COM E SERVIÇOS CNPJ 05.637.623/0001-93, vencedora de todos os lotes do certame no valor total de: R$ 518.061,77 (quinhentos e dezoito mil, sessenta e um reais e setenta e sete centavos). Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração. Assinatura: 17.09.2020.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretária Municipal de Obras - SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:10163C38

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 016/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 12.283/2020-PMM, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Data da Sessão: 22/Out/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNCÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7925A587

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
ERRATA DA PORTARIA Nº 005/2020 - GMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ

ERRATA DA PORTARIA Nº 005/2020 - GMM

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2575, do dia 18 de setembro de 2020, na Portaria nº 005/2020-GMM de 17 de setembro de 2020, que trata da Sindicância 008/2019-CORREG-GMM:

Onde lê-se:com base no Art. 189, IV, 2ª parte;
Leia-se:com base no Art. 189, IV, 2ª parte, da Lei 17.431/2010.

Marabá-Pará, 18 de setembro de 2020.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:54D6E7A6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
DECRETO

DECRETO Nº 698/2020-PMM/GAB.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO QUADRO DE MEMBROS DA DIRETORIA DE TRÂNSITO DE MARITUBA/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA/PA, O SR. MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90, incisos V, VII e XX da Lei Orgânica Municipal de Marituba.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 19, incisos XVII da Lei nº 300/2014, sobre a Estrutura Administrativa Municipal de Marituba/PA no que se refere ao órgão municipal competente para organização e fiscalização do trânsito e do tráfego no município;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, incisos VI, VII, VIII, IX e Art. 280, §4º da Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº 619/2016 do CONTRAN;
CONSIDERANDO o convênio nº 015/2018 de 15/06/2018, publicado em 18/06/2018, no Diário Oficial do Estado nº 33639, página nº 37, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA e o Município de Marituba/PA, com a interveniência do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Pará-CETRAN/PA;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal de Marituba/PA nº 429/2020 de 15/06/2020, que alterou o quadro de membros da Diretoria de Trânsito de Marituba.
DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADA DESDE O DIA 30/06/2020** do cargo do cargo comissionado de Gerente de Educação para o Trânsito da Diretoria de Trânsito de Marituba/PA, a seguinte servidora:
a). KASSIA ROBERTA DA SILVA ALENCAR.
Art. 2º. Fica **NOMEADA DESDE O DIA 01/08/2020** para o cargo do cargo comissionado de Gerente de Educação para o Trânsito da Diretoria de Trânsito de Marituba/PA, a seguinte servidora:
a). KELLI CRISTINA DOS SANTOS PINHEIRO.
Art. 3º. O quadro funcional de Servidores Públicos da Diretoria de Trânsito de Marituba/PA - DIRETRAN, passa a ser composto da seguinte forma:

NOMES	CARGOS/FUNÇÃO
ALBERTO SOUTO GRANHEN	Autoridade de Trânsito
NEUCY NEY MOURA DE FIGUEIREDO	Gerente de Fiscalização de Trânsito
EMANUEL GUILHERME AMARAL DA ROCHA	Gerente de Controle e Estatística
KELLI CRISTINA DOS SANTOS PINHEIRO	Gerente de Educação para o Trânsito
ARETA SUELEN MONTEIRO PACHECO	Gerente de Ouvidoria
ROSILENE SIMONE MAUES DE SENA	Gerente de Engenharia

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário, possuindo efeitos retroativos desde a data de 01 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Marituba/PA, 08 de setembro de 2020.

MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO
Prefeito Municipal de Marituba/PA

Publicado por:
Jonathan dos Anjos Sena
Código Identificador:3017C7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
DECRETO

DECRETO Nº 699 /2020-PMM/GAB.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO QUADRO DOS AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO DA DIRETRAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA/PA, O SR. MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90, incisos V, VII e XX da Lei Orgânica Municipal de Marituba.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 19, incisos XVII da Lei nº 300/2014, sobre a Estrutura Administrativa Municipal de Marituba/PA no que se refere ao órgão municipal competente para organização e fiscalização do trânsito e do tráfego no município;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, incisos VI, VII, VIII, IX e Art. 280, §4º da Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº 619/2016 do CONTRAN;
CONSIDERANDO o convênio nº 015/2018 de 15/06/2018, publicado em 18/06/2018, no Diário Oficial do Estado nº 33639, página nº 37, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA e o Município de Marituba/PA, com a interveniência do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Pará - CETRAN/PA;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal de Marituba/PA nº 505/2020 de 01/07/2020, que nomeou para o município a Autoridade de Trânsito e Agentes da Autoridade de Trânsito.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **EXONERADOS DESDE O DIA 14/08/2020** do cargo Comissionado de Agente da Autoridade de Trânsito da Diretoria de Trânsito de Marituba/PA, os seguintes servidores:
a). GLEDSON DA SILVA CHAVES, MATRÍCULA Nº 007708;
b). REGINALDO CORREA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 017554.

Art. 2º. O quadro funcional da Autoridade de Trânsito e Agentes da Autoridade de Trânsito da Diretoria de Trânsito de Marituba/PA - DIRETRAN, passa a ser composto da seguinte forma:

NOMES	CARGO/FUNÇÃO	Nº MATRÍCULA
Alberto Souto Granhen	Autoridade de Trânsito	011912
Allan George Gonçalves Pinto	Agente de Trânsito	007655
Demison Chaves Alves	Agente de Trânsito	007680
Francisco Alves da Cruz Neto	Agente de Trânsito	071469
Heron Cavalcante Dias	Agente de Trânsito	071473
Jefferson França da Silva	Agente de Trânsito	018440
Jonathan dos Anjos Sena	Agente de Trânsito	007719
Rosivaldo Pinheiro Maia	Agente de Trânsito	018548
Sergio Augusto Ferreira Junior	Agente de Trânsito	017564
Tarciso Ferreira Pinto	Agente de Trânsito	007787
Thiago Valério Souza de Souza	Agente de Trânsito	007792

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Marituba/PA, 08 de setembro de 2020.

MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO
Prefeito Municipal de Marituba/PA

Publicado por:
Jonathan dos Anjos Sena
Código Identificador:5A145242

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2020-FMS

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2020-FMS

Fica desconsiderada a publicação do Pregão Eletrônico nº003/2020-FMS, cujo objeto tratava de Aquisição de combustível, para atender o Fundo Municipal de Saúde – Fms, Conselho Municipal de Saude-Cms, Unidades Básicas de Saúde – Ubs, Manutenção da Estratégia Saúde da Família – Esf, Estratégia Agente Comunitária De Saúde-Eacs, Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde e o Programa de Vigilância Sanitária, publicado no dia 18/09/2020, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 2575 –, folha 23 e 24, por razões de interesse público, devendo este ser desconsiderado para todos os efeitos legais.

Mojuí dos Campos-Pa, 21 de setembro de 2020.

VANESSA GOMES
Pregoeira Municipal-Portaria n°008/2020.

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:304CD6EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 259/2020

PORTARIA Nº 259/2020

Dispõe sobre a Revogação da Portaria Nº 257/2020, e da outras Providências.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, usando de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º – **Revogar** em todo o seu teor a **Portaria Nº 257/2020 de 14 de julho de 2020**, que designa Pregoeiro e Membros de sua Equipe de Apoio, para atuação nos Procedimentos Licitatórios, no âmbito da Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **14 de julho de 2020**.

Art. 3º - Registre, dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se.

Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 17 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:03D84B1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ERRATA DA PORTARIA Nº 253/2020 DE 10/07/2020

ERRATA DA PORTARIA Nº 253/2020 de 10/07/2020

O Senhor **Jardel Vasconcelos Carmo,** Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará do Pará, no uso das atribuições de suas atribuições legais, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:
RETIFICA:
Onde se lê:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora pública municipal, Senhora JOSICLEIA MAGNO GUEDES, portadora do RG nº 6193030 PC/PA e do CPF nº 003.447.802-79, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, registrada na matricula de nº 012783-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27 de junho de 2020 a 28 de agosto de 2020.

Leia-se:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora pública municipal, Senhora JOSICLEIA MAGNO GUEDES, portadora do RG nº 6193030 PC/PA e do CPF nº 003.447.802-79, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, registrada na matricula de nº 012783-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27 de junho de 2020 até 26 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Pará, em 10 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2888BB87

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 656/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 2020/2024

Nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 2020/2024.

A Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO: o vencimento do mandato dos conselheiros.
CONSIDERANDO: que foi realizada a 8ª Conferencia Municipal de Saúde e após 30 dias, realizada plenária de saúde para Eleição das Entidades dos Usuários para compor o Conselho Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO: a nomeação dos conselheiros por cada segmento de representação, Gestor, Trabalhador de Saúde e Usuários do SUS.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam assim nomeados membros do Conselho Municipal De Saúde para o pleito 2020/2024.
REPRESENTANTES DO GESTOR /PRESTADOR:
Titular: ADALTO FERREIRA NUNES
Suplente: MARIA LUIZA OLIVEIRA FERREIRA
Titular: KATIUSCIA CARDOSO DE MORAIS
Suplente: DILAMAR BARREIROS LIMA
Titular: EDEANE MIRANDA ROCHA
Suplente: MAXMILIANO MEDEIROS MATOS.
REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:

Titular: AUGUSTO CESAR MENEZES-SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ.
Suplente: JAIME XAVIER CAVALCANTE-SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ.
Titular DAIARA DE ASSIS SANTOS –SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE PÚBLICA DA ESTADO DO PARÁ.
Suplente em licença política: EDENILCE FERREIRA RIBEIRO-SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ.
Titular: GUILHOMARHIS SILVA SILVA CUNHA-SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ
Suplente: MARINALVA SENA –SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ.
REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS:

Titular: ELIZANGELA MARIANO FERREIRA-PASTORAL DA CRIANÇA –NI/PA
Suplente: MARILENE ALMEIDA LIMA-PASTORAL DA CRIANÇA-NI/PA

Titular em licença política: WILKA GUIMARAES NOLASCO-IGREJA BATISTA GET SEMANI NI/PA
Suplente em exercício: ROBERTO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS-IGREJA BATISTA GET SEMANI –NI/PA

Titular: ANTONIA DOS SANTOS SILVA-ASSOCIAÇAO DAS MULHERES ORGANIZADAS- NI/PA
Suplente: FRANCILENE DA SILVA DOS SANTOS-ASSOCIAÇAO DAS MULHRES ORGANIZADAS- NI/PA.

Titular: JOECI NEVES MILANO- IGREJA EVANGELICA DO QUADRANGULAR DE NOVA IPIXUNA-PA.
Suplente: LUCILEIDE ARAUJO LIMA-IGREJA EVANGELICA DO QUADRANGULAR DE NOVA IPIXUNA-PA.

Titular em licença política: VALDEMIR DE JESUS FERREIRA-ASSOCIAÇAO FAZENDA CASARÃO (APPACR) -NI-PA
Suplente em exercício: JOSE DOMINGOS DOS SANTOS-ASSOCIAÇAO DA FAZENDA CASARÃO (APPACR).

Titular: OSMAR CRUZ LIMA-SINDICATO DOS TRABLHADORES E TRABLHADORAS RURAIS-NI-PA
Suplente: ELOINA MORAIS REGO-SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS-NI-PA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Nova Ipixuna- PA, 18 de Setembro de 2020.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:68065294

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-005PMNI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE DO PRAIA ALTA EM CONCRETO ARMADO, CONFORME CONVÊNIO Nº 064/2020 DE 05/08/2020, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E O MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA. Vencedor: CONSTRUFORT - CONSTRUTORA FORTE LTDA, com o valor total de R$ 740.407,96 (Setecentos e Quarenta Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos). MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS. 18 de Setembro de 2020.

Nova Ipixuna - PA, 18 de Setembro de 2020

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:D8FC4A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-006PMNI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE DO JACARÉ EM CONCRETO ARMADO, CONFORME CONVÊNIO Nº 065/2020 DE 05/08/2020, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E O MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA. Vencedor: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PONTE ALTA EIRELI, com o valor total de R$ 695.966,97 (Seiscentos e Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos). MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS. 18 de Setembro de 2020.

Nova Ipixuna - PA, 18 de Setembro de 2020

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:0B8D28F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA HORAS MAQUINAS. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 02/10/2020 ás 08h00min. O pregão eletrônico será realizado através do site: www.compraspublicas.com.br O Edital e seus anexos, encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima. Dúvidas e informações.

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:798DB305

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVICOS DE HOTELARIA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 02/10/2020 ás 10h00min. O pregão eletrônico será realizado através do site: www.compraspublicas.com.br O Edital e seus anexos, encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima. Dúvidas e informações.

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:162B79AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO, INSTALAÇÃO E ALARMES. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 13/10/2020 ás 08h00min. O pregão eletrônico será realizado através do site: www.compraspublicas.com.br O Edital e seus anexos, encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima. Dúvidas e informações.

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:7F23DB82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 15/2020

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - PA

PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE PECAS E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS LEVES E UTILITARIOS ONDE SE LE: Data da Abertura: 29/09/2020 ás 08h00min. LEIA – SE: DATA DE ABERTURA 30/09/2020 AS 10H01MIN.

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:252C79AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-010

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2/2020-010. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 04 pontes na zona rural e 02 pontes na zona urbana do Municípiode Novo Repartimento-PA, conforme especificações apresentadas junto ao anexo I.. Vencedores: J L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com o valor total de R$ 663.467,32(Seiscentos e Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos), MONOTHY

TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS EIRELI, com o valor total de R$ 1.322.130,58(Um Milhão, Trezentos e Vinte e Dois Mil, Cento e Trinta Reais e Cinquenta e Oito Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL. 18 de Setembro de 2020.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 18 de setembro de 2020

FERNANDO BARROS LIMA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:E01C84CE

CPL
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2020-028

A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento torna público o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico SRP Nº 8/2020-028.** Realizado no dia 10/08/2020 sendo as empresas vencedoras de todos os itens:
AUTOVEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA Lotes: 01;02;03 e 05. Empresa EVANDRO TEXEIRA CAMPOS E COMERCIO Lote: 04, cujo resultado foi homologado pela Prefeitura municipal de Novo Repartimento no dia 18 de Setembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL – PREFEITO MUNICIPAL
A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento torna público o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico SRP Nº 8/2020-028.** Realizado no dia 10/08/2020 sendo as empresas vencedoras de todos os itens:
AUTOVEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA Lotes: 01;02;03 e 05. Empresa EVANDRO TEXEIRA CAMPOS E COMERCIO Lote: 04, cujo resultado foi homologado pela Prefeitura municipal de Novo Repartimento no dia 18 de Setembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:DDFFE026

CPL
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2020-031

O Fundo Municipal de Novo Repartimento torna público o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico SRP Nº 8/2020-031.** Realizado no dia 10/08/2020 sendo as empresas vencedoras de todos os itens:
PLENA ASSISTENCIA TECNICA LTDA, cujo resultado foi homologado pela Prefeitura municipal de Novo Repartimento no dia 18 de Setembro de 2020.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretario de Saúde

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:F47D865B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0137/2020-ATI OA PARAKANÃ

PORTARIA Nº 0137/2020-GP Novo Repartimento, 14 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993, e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.487/2017, que estabelece que "As atividades de gestão e docência da Escola Indígena serão exercidas, prioritariamente, por professores indígenas oriundos da respectiva etnia, e na falta destes, poderão ser exercidas por docentes não indígenas, desde que haja consentimento da respectiva comunidade";
CONSIDERANDO ata de reunião referente à construção do Currículo Escolar do Povo AWAETE PARAKANÃ, ocorrida no dia 31 de janeiro de 2020, que deliberou sobre a escolha dos diretores para as escolas indígenas;
CONSIDERANDO O pedido da Secretaria Municipal de Educação no oficio nº 0231/2020 GS SEMED;
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear o (a) indígena ATI OA PARAKANÃ, Matricula 0912072, Portador (a) do RG nº. 5462354 5ª via PC/PA, inscrito (a) no CPF sob o nº 538.174.602-44, para "Diretor (a) Escolar" da Escola Indígena OROTAWA, localizada na Aldeia Itaygara - Reserva Indígenas Parakanã, na Zona Rural deste Município, conforme a Lei Municipal nº 1.487, de 13 de Dezembro de 2017.
Art.2º - A nomeação terá o prazo de 03 de fevereiro/2020 a 30 de novembro de 2020.
Art.3º - A nomeação desta portaria não implica em vinculo empregatício com o Município, nem atribui ao nomeado qualquer vantagem pecuniária e/ou salarial.
Art.4º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 03/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente Em:_____/_____/_____

_____
ATI OA PARAKANÃ

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:FBE2325C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0138/2020-AXOA PARAKANÃ

PORTARIA Nº 0138/2020-GP Novo Repartimento, 14 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993, e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.487/2017, que estabelece que "As atividades de gestão e docência da Escola Indígena serão exercidas, prioritariamente, por professores indígenas oriundos da respectiva etnia, e na falta destes, poderão ser exercidas por docentes não indígenas, desde que haja consentimento da respectiva comunidade";
CONSIDERANDO ata de reunião referente à construção do Currículo Escolar do Povo AWAETE PARAKANÃ, ocorrida no dia 31 de janeiro de 2020, que deliberou sobre a escolha dos diretores para as escolas indígenas;
CONSIDERANDO O pedido da Secretaria Municipal de Educação no oficio nº 0231/2020 GS SEMED;

RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear o (a) indígena AXOA PARAKANÃ, Matricula 0912053, Portador (a) do RG nº. 3552242 PC/PA, inscrito (a) no CPF sob o nº 513.504.672-00, para "Diretor (a) Escolar" da Escola Indígena OROWOTINGA, localizada na Aldeia Paranoawe - Reserva Indígenas Parakanã, na Zona Rural deste Município, conforme a Lei Municipal nº 1.487, de 13 de Dezembro de 2017.
Art.2º - A nomeação terá o prazo de 03 de fevereiro/2020 a 30 de novembro de 2020.
Art.3º - A nomeação desta portaria não implica em vinculo empregatício com o Município, nem atribui ao nomeado qualquer vantagem pecuniária e/ou salarial.
Art.4º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 03/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
AXOA PARAKANÃ

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:C2865AA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0139/2020-AOTE PARAKANÃ

PORTARIA Nº 0139/2020-GP Novo Repartimento, 14 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993, e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.487/2017, que estabelece que "As atividades de gestão e docência da Escola Indígena serão exercidas, prioritariamente, por professores indígenas oriundos da respectiva etnia, e na falta destes, poderão ser exercidas por docentes não indígenas, desde que haja consentimento da respectiva comunidade";
CONSIDERANDO ata de reunião referente à construção do Currículo Escolar do Povo AWAETE PARAKANÃ, ocorrida no dia 31 de janeiro de 2020, que deliberou sobre a escolha dos diretores para as escolas indígenas;
CONSIDERANDO O pedido da Secretaria Municipal de Educação no oficio nº 0231/2020 GS SEMED;
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear o (a) indígena AOTE PARAKANÃ, Matricula 0912050, Portador (a) do RG nº. 8709318 1ª via PC/PA, inscrito (a) no CPF sob o nº 531.848.582-00, para "Diretor (a) Escolar" da Escola Indígena ITAOA, localizada na Aldeia Itaoenawa - Reserva Indígenas Parakanã, na Zona Rural deste Município, conforme a Lei Municipal nº 1.487, de 13 de Dezembro de 2017.
Art.2º - A nomeação terá o prazo de 03 de fevereiro/2020 a 30 de novembro de 2020.
Art.3º - A nomeação desta portaria não implica em vinculo empregatício com o Município, nem atribui ao nomeado qualquer vantagem pecuniária e/ou salarial.
Art.4º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 03/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
AOTE PARAKANÃ

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A1A2AF58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0140/2020-HETA PARAKANÃ

PORTARIA Nº 0140/2020-GP Novo Repartimento, 14 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993, e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.487/2017, que estabelece que "As atividades de gestão e docência da Escola Indígena serão exercidas, prioritariamente, por professores indígenas oriundos da respectiva etnia, e na falta destes, poderão ser exercidas por docentes não indígenas, desde que haja consentimento da respectiva comunidade";
CONSIDERANDO ata de reunião referente à construção do Currículo Escolar do Povo AWAETE PARAKANÃ, ocorrida no dia 31 de janeiro de 2020, que deliberou sobre a escolha dos diretores para as escolas indígenas;
CONSIDERANDO O pedido da Secretaria Municipal de Educação no oficio nº 0231/2020 GS SEMED;
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear o (a) indígena HETA PARAKANÃ, Matricula 0912049, Portador (a) do RG nº. 5502348 PC/PA, inscrito (a) no CPF sob o nº 952.252.182-53, para "Diretor (a) Escolar" da Escola Indígena XOTINGA, localizada na Aldeia Paranoema - Reserva Indígenas Parakanã, na Zona Rural deste Município, conforme a Lei Municipal nº 1.487, de 13 de Dezembro de 2017.
Art.2º - A nomeação terá o prazo de 03 de fevereiro/2020 a 30 de novembro de 2020.
Art.3º - A nomeação desta portaria não implica em vinculo empregatício com o Município, nem atribui ao nomeado qualquer vantagem pecuniária e/ou salarial.
Art.4º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 03/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
HETA PARAKANÃ

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:6FCB3DFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0141/2020-KANIA PARAKANÃ

PORTARIA Nº 0141/2020-GP Novo Repartimento, 14 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993, e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.487/2017, que estabelece que "As atividades de gestão e docência da Escola Indígena serão exercidas, prioritariamente, por professores indígenas oriundos da respectiva etnia, e na falta destes, poderão ser exercidas por docentes não indígenas, desde que haja consentimento da respectiva comunidade";
CONSIDERANDO ata de reunião referente à construção do Currículo Escolar do Povo AWAETE PARAKANÃ, ocorrida no dia 31 de janeiro de 2020, que deliberou sobre a escolha dos diretores para as escolas indígenas;
CONSIDERANDO O pedido da Secretaria Municipal de Educação no oficio nº 0231/2020 GS SEMED;
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear o (a) indígena KANIA PARAKANÃ, Matricula 0912056, Portador (a) do RG nº. 7607111 2º via PC/PA, inscrito (a) no CPF sob o nº 700.159.172-66, para "Diretor (a) Escolar" da Escola Indígena XAKOYGA, localizada na Aldeia Oayga - Reserva Indígenas Parakanã, na Zona Rural deste Município, conforme a Lei Municipal nº 1.487, de 13 de Dezembro de 2017.
Art.2º - A nomeação terá o prazo de 03 de fevereiro/2020 a 30 de novembro de 2020.
Art.3º - A nomeação desta portaria não implica em vinculo empregatício com o Município, nem atribui ao nomeado qualquer vantagem pecuniária e/ou salarial.
Art.4º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 03/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
KENIA PARAKANÃ

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:110B0E5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0142/2020-XAWATIRONA PARAKANÃ

PORTARIA Nº 0142/2020-GP Novo Repartimento, 14 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993, e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.487/2017, que estabelece que "As atividades de gestão e docência da Escola Indígena serão exercidas, prioritariamente, por professores indígenas oriundos da respectiva etnia, e na falta destes, poderão ser exercidas por docentes não indígenas, desde que haja consentimento da respectiva comunidade";
CONSIDERANDO ata de reunião referente à construção do Currículo Escolar do Povo AWAETE PARAKANÃ, ocorrida no dia 31 de janeiro de 2020, que deliberou sobre a escolha dos diretores para as escolas indígenas;
CONSIDERANDO O pedido da Secretaria Municipal de Educação no oficio nº 0231/2020 GS SEMED;
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear o (a) indígena XAWATIRONA PARAKANÃ, Matricula 0912052, Portador (a) do RG nº. 2683864 PC/PA, inscrito (a) no CPF sob o nº 811.179.602-00, para "Diretor (a) Escolar" da Escola Indígena KWANOENAWA, localizada na Aldeia Inatarona - Reserva Indígenas Parakanã, na Zona Rural deste Município, conforme a Lei Municipal nº 1.487, de 13 de Dezembro de 2017.
Art.2º - A nomeação terá o prazo de 03 de fevereiro/2020 a 30 de novembro de 2020.
Art.3º - A nomeação desta portaria não implica em vinculo empregatício com o Município, nem atribui ao nomeado qualquer vantagem pecuniária e/ou salarial.
Art.4º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 03/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
XAWATIRONA PARAKANÃ

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D435CC6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0143/2020-AWAYAWA PARAKANÃ

PORTARIA Nº 0143/2020-GP Novo Repartimento, 14 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com

fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993, e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.487/2017, que estabelece que "As atividades de gestão e docência da Escola Indígena serão exercidas, prioritariamente, por professores indígenas oriundos da respectiva etnia, e na falta destes, poderão ser exercidas por docentes não indígenas, desde que haja consentimento da respectiva comunidade";
CONSIDERANDO ata de reunião referente à construção do Currículo Escolar do Povo AWAETE PARAKANÃ, ocorrida no dia 31 de janeiro de 2020, que deliberou sobre a escolha dos diretores para as escolas indígenas;
CONSIDERANDO O pedido da Secretaria Municipal de Educação no oficio nº 0231/2020 GS SEMED;
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear o (a) indígena AWAYAWA PARAKANÃ, Matricula 0912067, Portador (a) do RG nº. 7039811 1ª via PC/PA, inscrito (a) no CPF sob o nº 544.192.802-63, para "Diretor (a) Escolar" da Escola Indígena ITAYGA, localizada na Aldeia Paranoita - Reserva Indígenas Parakanã, na Zona Rural deste Município, conforme a Lei Municipal nº 1.487, de 13 de Dezembro de 2017.
Art.2º - A nomeação terá o prazo de 03 de fevereiro/2020 a 30 de novembro de 2020.
Art.3º - A nomeação desta portaria não implica em vinculo empregatício com o Município, nem atribui ao nomeado qualquer vantagem pecuniária e/ou salarial.
Art.4º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 03/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
AWAYAWA PARAKANÃ

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:7B737553

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0144/2020-I'AI PARAKANÃ

PORTARIA Nº 0144/2020-GP Novo Repartimento, 14 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993, e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.487/2017, que estabelece que "As atividades de gestão e docência da Escola Indígena serão exercidas, prioritariamente, por professores indígenas oriundos da respectiva etnia, e na falta destes, poderão ser exercidas por docentes não indígenas, desde que haja consentimento da respectiva comunidade";
CONSIDERANDO ata de reunião referente à construção do Currículo Escolar do Povo AWAETE PARAKANÃ, ocorrida no dia 31 de janeiro de 2020, que deliberou sobre a escolha dos diretores para as escolas indígenas;
CONSIDERANDO O pedido da Secretaria Municipal de Educação no oficio nº 0231/2020 GS SEMED;
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear o (a) indígena I'AI PARAKANÃ, Matricula 0912012, Portador (a) do RG nº. 5452278 2ª via PC/PA, inscrito (a) no CPF sob o nº 533.739.522-04, para "Diretor (a) Escolar" da Escola Indígena AREKAXOTAWA, localizada na Aldeia Itago'a - Reserva Indígenas Parakanã, na Zona Rural deste Município, conforme a Lei Municipal nº 1.487, de 13 de Dezembro de 2017.
Art.2º - A nomeação terá o prazo de 03 de fevereiro/2020 a 30 de novembro de 2020.
Art.3º - A nomeação desta portaria não implica em vinculo empregatício com o Município, nem atribui ao nomeado qualquer vantagem pecuniária e/ou salarial.
Art.4º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 03/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
I'AI PARAKANÃ

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D1F8D9C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0145/2020-ARAXOMA PARAKANÃ

PORTARIA Nº 0145/2020-GP Novo Repartimento, 14 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993, e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.487/2017, que estabelece que "As atividades de gestão e docência da Escola Indígena serão exercidas, prioritariamente, por professores indígenas oriundos da respectiva etnia, e na falta destes, poderão ser exercidas por docentes não indígenas, desde que haja consentimento da respectiva comunidade";
CONSIDERANDO ata de reunião referente à construção do Currículo Escolar do Povo AWAETE PARAKANÃ, ocorrida no dia 31 de janeiro de 2020, que deliberou sobre a escolha dos diretores para as escolas indígenas;
CONSIDERANDO O pedido da Secretaria Municipal de Educação no oficio nº 0231/2020 GS SEMED;
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear o (a) indígena ARAXOMA PARAKANÃ, Matricula 0912059, Portador (a) do RG nº. 6744710 2ª via PC/PA, inscrito (a) no CPF sob o nº 539.718.922-72, para "Diretor (a) Escolar" da Escola Indígena KARATINGA, localizada na Aldeia Xaraira - Reserva Indígenas Parakanã, na Zona Rural deste Município, conforme a Lei Municipal nº 1.487, de 13 de Dezembro de 2017.

Art.2º - A nomeação terá o prazo de 03 de fevereiro/2020 a 30 de novembro de 2020.
Art.3º - A nomeação desta portaria não implica em vinculo empregatício com o Município, nem atribui ao nomeado qualquer vantagem pecuniária e/ou salarial.
Art.4º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 03/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete
Ciente em:_____/_____/_____

_____
ARAXOMA PARAKANÃ

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:4E77EF0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0146/2020-TERY'YMA PARAKANÃ

PORTARIA Nº 0146/2020-GP Novo Repartimento, 14 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993, e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.487/2017, que estabelece que "As atividades de gestão e docência da Escola Indígena serão exercidas, prioritariamente, por professores indígenas oriundos da respectiva etnia, e na falta destes, poderão ser exercidas por docentes não indígenas, desde que haja consentimento da respectiva comunidade";
CONSIDERANDO ata de reunião referente à construção do Currículo Escolar do Povo AWAETE PARAKANÃ, ocorrida no dia 31 de janeiro de 2020, que deliberou sobre a escolha dos diretores para as escolas indígenas;
CONSIDERANDO O pedido da Secretaria Municipal de Educação no oficio nº 0231/2020 GS SEMED;
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear o (a) indígena TERY'YMA PARAKANÃ, Matricula 0912069, Portador (a) do RG nº. 6492695 PC/PA, inscrito (a) no CPF sob o nº 537.891.482-53, para "Diretor (a) Escolar" da Escola Indígena TIMOKWERA, localizada na Aldeia Xataopawa - Reserva Indígenas Parakanã, na Zona Rural deste Município, conforme a Lei Municipal nº 1.487, de 13 de Dezembro de 2017.
Art.2º - A nomeação terá o prazo de 03 de fevereiro/2020 a 30 de novembro de 2020.
Art.3º - A nomeação desta portaria não implica em vinculo empregatício com o Município, nem atribui ao nomeado qualquer vantagem pecuniária e/ou salarial.
Art.4º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 03/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
TERY'YMA PARAKANÃ

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:1CBA2344

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0147/2020-TARANA PARAKANÃ

PORTARIA Nº 0147/2020-GP Novo Repartimento, 14 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993, e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.487/2017, que estabelece que "As atividades de gestão e docência da Escola Indígena serão exercidas, prioritariamente, por professores indígenas oriundos da respectiva etnia, e na falta destes, poderão ser exercidas por docentes não indígenas, desde que haja consentimento da respectiva comunidade";
CONSIDERANDO ata de reunião referente à construção do Currículo Escolar do Povo AWAETE PARAKANÃ, ocorrida no dia 31 de janeiro de 2020, que deliberou sobre a escolha dos diretores para as escolas indígenas;
CONSIDERANDO O pedido da Secretaria Municipal de Educação no oficio nº 0231/2020 GS SEMED;
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear o (a) indígena TARANA PARAKANÃ, Matricula 0912055, Portador (a) do RG nº. 5502074 PC/PA, inscrito (a) no CPF sob o nº 535.339.412-72, para "Diretor (a) Escolar" da Escola Indígena WYRA'AWA INATAHYA, localizada na Aldeia Parano'a - Reserva Indígenas Parakanã, na Zona Rural deste Município, conforme a Lei Municipal nº 1.487, de 13 de Dezembro de 2017.
Art.2º - A nomeação terá o prazo de 03 de fevereiro/2020 a 30 de novembro de 2020.
Art.3º - A nomeação desta portaria não implica em vinculo empregatício com o Município, nem atribui ao nomeado qualquer vantagem pecuniária e/ou salarial.
Art.4º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 03/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
TARANA PARAKANÃ

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5CF1EA70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0148/2020-APE'EA PARAKANÃ

PORTARIA Nº 0148/2020-GP Novo Repartimento, 14 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993, e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.487/2017, que estabelece que "As atividades de gestão e docência da Escola Indígena serão exercidas, prioritariamente, por professores indígenas oriundos da respectiva etnia, e na falta destes, poderão ser exercidas por docentes não indígenas, desde que haja consentimento da respectiva comunidade";
CONSIDERANDO ata de reunião referente à construção do Currículo Escolar do Povo AWAETE PARAKANÃ, ocorrida no dia 31 de janeiro de 2020, que deliberou sobre a escolha dos diretores para as escolas indígenas;
CONSIDERANDO O pedido da Secretaria Municipal de Educação no oficio nº 0231/2020 GS SEMED;
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear o (a) indígena APE'EA PARAKANÃ, Matricula 0912047, Portador (a) do RG nº. 4734327 PC/PA, inscrito (a) no CPF sob o nº 834.179.602-00, para "Diretor (a) Escolar" da Escola Indígena KOYMYRA, localizada na Aldeia Paranowaona - Reserva Indígenas Parakanã, na Zona Rural deste Município, conforme a Lei Municipal nº 1.487, de 13 de Dezembro de 2017.
Art.2º - A nomeação terá o prazo de 03 de fevereiro/2020 a 30 de novembro de 2020.
Art.3º - A nomeação desta portaria não implica em vinculo empregatício com o Município, nem atribui ao nomeado qualquer vantagem pecuniária e/ou salarial.
Art.4º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 03/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
APE'EA PARAKANÃ

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:FD8BD3CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0149/2020-SEMORAITAWA ASSURINI

PORTARIA Nº 0149/2020-GP Novo Repartimento, 14 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993, e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.487/2017, que estabelece que "As atividades de gestão e docência da Escola Indígena serão exercidas, prioritariamente, por professores indígenas oriundos da respectiva etnia, e na falta destes, poderão ser exercidas por docentes não indígenas, desde que haja consentimento da respectiva comunidade";
CONSIDERANDO ata de reunião referente à construção do Currículo Escolar do Povo AWAETE PARAKANÃ, ocorrida no dia 31 de janeiro de 2020, que deliberou sobre a escolha dos diretores para as escolas indígenas;
CONSIDERANDO O pedido da Secretaria Municipal de Educação no oficio nº 0231/2020 GS SEMED;
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear o (a) indígena SEMORAITAWA ASSURINI, Matricula 0912071, Portador (a) do RG nº. 8963232 1ª via PC/PA, inscrito (a) no CPF sob o nº 701.129.872-06, para "Diretor (a) Escolar" da Escola Indígena YOPAKA, localizada na Aldeia Paranatinga - Reserva Indígenas Parakanã, na Zona Rural deste Município, conforme a Lei Municipal nº 1.487, de 13 de Dezembro de 2017.
Art.2º - A nomeação terá o prazo de 03 de fevereiro/2020 a 30 de novembro de 2020.
Art.3º - A nomeação desta portaria não implica em vinculo empregatício com o Município, nem atribui ao nomeado qualquer vantagem pecuniária e/ou salarial.
Art.4º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 03/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
SEMORAITAWA ASSURINI

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:6996CD50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0150/2020-IKAMA PARAKANÃ

PORTARIA Nº 0150/2020-GP Novo Repartimento, 14 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993, e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.487/2017, que estabelece que "As atividades de gestão e docência da Escola Indígena serão exercidas, prioritariamente, por professores indígenas oriundos da respectiva etnia, e na falta destes, poderão ser exercidas por docentes não indígenas, desde que haja consentimento da respectiva comunidade";

CONSIDERANDO ata de reunião referente à construção do Currículo Escolar do Povo AWAETE PARAKANÃ, ocorrida no dia 31 de janeiro de 2020, que deliberou sobre a escolha dos diretores para as escolas indígenas;
CONSIDERANDO O pedido da Secretaria Municipal de Educação no oficio nº 0231/2020 GS SEMED;
RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o (a) indígena IKAMA PARAKANÃ, Matricula 0912057, Portador (a) do RG nº. 6086789 PC/PA, inscrito (a) no CPF sob o nº 001.826.062-44, para "Diretor (a) Escolar" da Escola Indígena OPEEWERA, localizada na Aldeia Arawayga - Reserva Indígenas Parakanã, na Zona Rural deste Município, conforme a Lei Municipal nº 1.487, de 13 de Dezembro de 2017.
Art.2º - A nomeação terá o prazo de 03 de fevereiro/2020 a 30 de novembro de 2020.
Art.3º - A nomeação desta portaria não implica em vinculo empregatício com o Município, nem atribui ao nomeado qualquer vantagem pecuniária e/ou salarial.
Art.4º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 03/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
IKAMA PARAKANÃ

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:7383536B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2020-FMS

Processo Licitatório: PREGÃO Nº PP-001/2019SRP-PMO
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
Contratado (a): VALDIR DIVINO - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 118.358,00 (cento e dezoito mil, trezentos e cinquenta e oito reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 14/08/2020 com vigência até o dia 31/12/2020. Data da assinatura: 04/08/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:5BA9103A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº. 177/2020 "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA EMEF 26 DE FEVEREIRO".

Decreto nº. 177/2020

"Dispõe sobre a CRIAÇÃO da EMEF 26 DE FEVEREIRO".

Francisco Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Pacajá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
Considerando o ofício nº 124/2020, de 06 de Agosto de 2020, da Secretaria Municipal de Educação.
Considerando a Resolução nº 219/2019 do Conselho Estadual de Educação do Pará (CEE/PA).

DECRETA

Art. 1º. Fica criada a **EMEF *26 DE FEVEREIRO*, INEP Nº** 15561623 PA BARRAGEIRA- LADÁRIO.
Art. 2º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pacajá, Pará, 17 de agosto de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este Decreto foi publicado no mural da sede Prefeitura Municipal de Pacajá no dia 12 de março de 2020.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de Administração
Decreto n° 01/2017

Publicado por:
Cleide Marinho dos Santos Matias
Código Identificador:0FF31A2E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº. 178/2020 "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA EMEF ZUMBI DOS PALMARES".

Decreto nº. 178/2020

"Dispõe sobre a CRIAÇÃO da EMEF ZUMBI DOS PALMARES".

Francisco Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Pacajá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
Considerando o ofício nº 124/2020, de 06 de Agosto de 2020, da Secretaria Municipal de Educação.
Considerando a Resolução nº 219/2019 do Conselho Estadual de Educação do Pará (CEE/PA).

DECRETA

Art. 1º. Fica criada a **EMEF *ZUMBI DOS PALMARES***, INEP Nº 15228401, localizada PA ZUMBI DOS PALMARES- LADÁRIO.
Art. 2º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pacajá, Pará, 17 de agosto de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este Decreto foi publicado no mural da sede Prefeitura Municipal de Pacajá no dia 12 de março de 2020.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de Administração
Decreto n° 01/2017

Publicado por:
Cleide Marinho dos Santos Matias
Código Identificador:219A9987

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº. 181/2020 "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA EMEF SÃO JOÃO".

Decreto nº. 181/2020

"Dispõe sobre a CRIAÇÃO da EMEF SÃO JOÃO".

Francisco Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Pacajá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
Considerando o ofício nº 124/2020, de 06 de Agosto de 2020, da Secretaria Municipal de Educação.
Considerando a Resolução nº 219/2019 do Conselho Estadual de Educação do Pará (CEE/PA).

DECRETA
Art. 1º. Fica criada a **EMEF *SÃO JOÃO***, INEP, N º15109062 VICINAL BOCA RICA A 17 KM DA FAIXA.
Art. 2º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pacajá, Pará, 17 de agosto de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este Decreto foi publicado no mural da sede Prefeitura Municipal de Pacajá no dia 12 de março de 2020.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de Administração
Decreto n° 01/2017

Publicado por:
Cleide Marinho dos Santos Matias
Código Identificador:CACEEF85

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº. 189/2020 "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA EMEF ARCO-ÍRIS".

Decreto nº. 189/2020

"Dispõe sobre a CRIAÇÃO da EMEF ARCO-ÍRIS".

Francisco Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Pacajá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
Considerando o ofício nº 124/2020, de 06 de Agosto de 2020, da Secretaria Municipal de Educação.
Considerando a Resolução nº 219/2019 do Conselho Estadual de Educação do Pará (CEE/PA).
DECRETA
Art. 1º. Fica criada a **EMEF *ARCO-ÍRIS***, **INEP N**º15565190, VICINAL SANTA TEREZINHA KM 273.
Art. 2º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pacajá, Pará, 17 de agosto de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este Decreto foi publicado no mural da sede Prefeitura Municipal de Pacajá no dia 12 de março de 2020.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de Administração
Decreto N° 01/2017

Publicado por:
Cleide Marinho dos Santos Matias
Código Identificador:80BFBAD1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº. 204/2020 "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA EMEF CONHECER E APRENDER".

Decreto nº. 204/2020

"Dispõe sobre a CRIAÇÃO da EMEF CONHECER E APRENDER".

Francisco Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Pacajá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
Considerando o ofício nº 124/2020, de 06 de Agosto de 2020, da Secretaria Municipal de Educação.
Considerando a Resolução nº 219/2019 do Conselho Estadual de Educação do Pará (CEE/PA).
DECRETA
Art. 1º. Fica criada a **EMEF *CONHECER E APRENDER***, **INEP-15561658**, VICINAL KM 338 NORTE.
Art. 2º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pacajá, Pará, 17 de agosto de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este Decreto foi publicado no mural da sede Prefeitura Municipal de Pacajá no dia 12 de março de 2020.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de Administração
Decreto n° 01/2017

Publicado por:
Cleide Marinho dos Santos Matias
Código Identificador:B880BA48

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº. 222/2020 "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA EMEF CÍCERO DE SOUZA LEITE".

Decreto nº. 222/2020

"Dispõe sobre a CRIAÇÃO da EMEF CÍCERO DE SOUZA LEITE".

Francisco Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Pacajá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
Considerando o ofício nº 124/2020, de 06 de Agosto de 2020, da Secretaria Municipal de Educação.
Considerando a Resolução nº 219/2019 do Conselho Estadual de Educação do Pará (CEE/PA).
DECRETA
Art. 1º. Fica criada a **EMEF *CÍCERO DE SOUZA LEITE***, **INEP-15227600**, VICINAL DA ESCOLINHA KM 350.
Art. 2º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pacajá, Pará, 17 de agosto de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este Decreto foi publicado no mural da sede Prefeitura Municipal de Pacajá no dia 12 de março de 2020.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de Administração
Decreto n° 01/2017

Publicado por:
Cleide Marinho dos Santos Matias
Código Identificador:7D060A05

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº. 223/2020 "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA EMEF CASTELO BRANCO A".

Decreto nº. 223/2020

"Dispõe sobre a CRIAÇÃO da EMEF CASTELO BRANCO A".

Francisco Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Pacajá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
Considerando o ofício nº 124/2020, de 06 de Agosto de 2020, da Secretaria Municipal de Educação.
Considerando a Resolução nº 219/2019 do Conselho Estadual de Educação do Pará (CEE/PA).
DECRETA

Art. 1º. Fica criada a **EMEF *CASTELO BRANCO A***, **INEP-15137720**, VICINAL CHICO ELIAS A 04 KM DA FAIXA.
Art. 2º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pacajá, Pará, 17 de agosto de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este Decreto foi publicado no mural da sede Prefeitura Municipal de Pacajá no dia 12 de março de 2020.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de Administração
Decreto n° 01/2017

Publicado por:
Cleide Marinho dos Santos Matias
Código Identificador:B2382900

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº. 231/2020 "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA EMEF URILÂNDIA".

Decreto nº. 231/2020

"Dispõe sobre a CRIAÇÃO da EMEF URILÂNDIA".

Francisco Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Pacajá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
Considerando o ofício nº 124/2020, de 06 de Agosto de 2020, da Secretaria Municipal de Educação.
Considerando a Resolução nº 219/2019 do Conselho Estadual de Educação do Pará (CEE/PA).
DECRETA
Art. 1º. Fica criada a **EMEF *URILÂNDIA***, **INEP- 15109143**, VICINAL KM 325 A 30 KM DA FAIXA.
Art. 2º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pacajá, Pará, 17 de agosto de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este Decreto foi publicado no mural da sede Prefeitura Municipal de Pacajá no dia 12 de março de 2020.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de Administração
Decreto n° 01/2017

Publicado por:
Cleide Marinho dos Santos Matias
Código Identificador:4B26D5B4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº. 233/2020 "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA EMEF JESUÍNO DA FONSECA".

Decreto nº. 233/2020

"Dispõe sobre a CRIAÇÃO da EMEF JESUÍNO DA FONSECA".

Francisco Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Pacajá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
Considerando o ofício nº 124/2020, de 06 de Agosto de 2020, da Secretaria Municipal de Educação.
Considerando a Resolução nº 219/2019 do Conselho Estadual de Educação do Pará (CEE/PA).
DECRETA
Art. 1º. Fica criada a **EMEF *JESUÍNO DA FONSECA***, **INEP-15137624**, VICINAL PÃO DOCE A 06 KM DA FAIXA.
Art. 2º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pacajá, Pará, 17 de agosto de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este Decreto foi publicado no mural da sede Prefeitura Municipal de Pacajá no dia 12 de março de 2020.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de Administração
Decreto n° 01/2017

Publicado por:
Cleide Marinho dos Santos Matias
Código Identificador:04182CCC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº. 247/2020 "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA EMEF ANALICIO ARAUJO BARROS".

Decreto nº. 247/2020

"Dispõe sobre a CRIAÇÃO da EMEF ANALICIO ARAUJO BARROS".

Francisco Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Pacajá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
Considerando o ofício nº 124/2020, de 06 de Agosto de 2020, da Secretaria Municipal de Educação.
Considerando a Resolução nº 219/2019 do Conselho Estadual de Educação do Pará (CEE/PA).
DECRETA

Art. 1º. Fica criada a **EMEF *ANALICIO ARAUJO BARROS***, **INEP-15561763**, PA CHICO MENDES II -LADÁRIO.
Art. 2º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pacajá, Pará, 17 de agosto de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este Decreto foi publicado no mural da sede Prefeitura Municipal de Pacajá no dia 12 de março de 2020.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de Administração
Decreto n° 01/2017

Publicado por:
Cleide Marinho dos Santos Matias
Código Identificador:FAB8A37F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 001 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.
EMENTA: APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ.

RESOLUÇÃO N° 001 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Pacajá.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal, Arts. 14 e 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão virtual realizada no dia 16/09/2020.

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Pacajá que se constitui anexo desta Resolução.

Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ELISÂNGELA CAETANO ROCHA
Presidente

Publicado por:
Cleide Marinho dos Santos Matias
Código Identificador:D214F30C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE PACAJÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ – CME TÍTULO I DA NATUREZA E DAS FINALIDADES CAPÍTULO I

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ – CME
TÍTULO I
DA NATUREZA E DAS FINALIDADES
CAPÍTULO I
Art. 1º. O Conselho Municipal de Educação de Pacajá (CMEP), criado pela Lei nº 438, de 30 de junho de 2017, reorganizado pela Lei nº 477, de 14 de maio de 2020, é órgão colegiado integrado ao Sistema Municipal de Educação (SME).
CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES
Art. 2º. O Conselho Municipal de Educação de Pacajá é um órgão consultivo, normativo, deliberativo, mobilizador, fiscalizador, propositivo, de acompanhamento, controle social, de assessoramento aos demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação, na fiscalização da aplicação legal e efetiva dos recursos públicos, na construção de diretrizes educacionais e na discussão para definição de políticas públicas educacionais, em consonância com as diretrizes traçadas pela União e Estado, objetivando o aprimoramento do Sistema Educacional.
TÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO, DOS MEMBROS, COMPETENCIA E ORGANIZAÇÃO
CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO
Art. 3º. O Conselho Municipal de Educação de Pacajá será composto por 20 (vinte) membros, sendo 10 titulares e 10 suplentes, representantes da sociedade civil e do Poder Público.
4 (quatro) representantes do Poder Executivo indicados pela Secretaria Municipal da Educação;
1 (um) representante municipal do Sindicato dos Trabalhadores da Educação
Pública do Pará (SINTEPP);
1 (um) representante de instituição que mantenha Educação Infantil;
1 (um) representante da categoria de pais dos Conselhos Escolares ou equivalente;
1 (um) representante do Conselho Tutelar;
1 (um) representante dos professores da Educação Infantil Pública;
1 (um) representante dos professores do Ensino Fundamental Público.
§ 1º - O secretário municipal de educação será um dos membros do conselho, na condição de membro nato, com voto apenas de qualidade.
§ 2º - Após a realização da assembleia de mobilização, a comissão terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para enviar através de ofício o nome do representante de cada categoria.
§ 3º - O cidadão para exercer a função de Conselheiro Municipal de Educação de Pacajá deverá ter a formação mínima de ensino médio, exceto os pais de alunos.
§ 4º - Com exceção do representante de pais de alunos dos conselhos escolares, os demais deverão possuir experiência mínima de 03 (três) anos em Educação comprovada através de documento.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentarias próprias do Conselho Municipal de Educação, suplementadas se necessária.
Parágrafo único: A manutenção da infraestrutura do Conselho Municipal de Educação de Pacajá será garantida através da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme a LOA (Lei Orçamentaria Anual).
Art. 5º. O mandato de conselheiro deve ser declarado vago, nos casos de: renúncia, ausência a mais de duas reuniões ordinárias consecutivas injustificadas junto a Presidência e de retenção indevida de processos por período superior a 30 (trinta) dias.
Parágrafo único. Na vacância do cargo assume o suplente.
Art. 6º. O mandato do conselheiro é de 02 (dois) anos, sendo possível somente uma recondução para igual período.
Parágrafo único. O processo de substituição dos representantes do Poder Executivo é de 25% do colegiado e começará findando o 2º ano do segundo mandato.
Art. 7º. A indicação do conselheiro pelos órgãos e instituições envolvidos deve ser feita em até 90 (noventa) dias após o recebimento da notificação.
Art. 8º. Em caso de vacância por renúncia, desligamento ou impedimento do presidente, assumirá o vice-presidente e a plenária procederá uma nova eleição para vice-presidente.
Art. 9º. A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Educação deve ser ocupada por 03 (três) servidores públicos municipais efetivos, com experiência em Educação, designados pela Secretaria Municipal de Educação, para exercer funções burocráticas e de organização interna do conselho, sob a chefia do presidente.
Parágrafo único. A secretária executiva fica encarregada também de comunicar às instituições quanto à indicação dos conselheiros e suplentes, bem como convocar os conselheiros para a posse do colegiado.
Art. 10. Para cumprir suas atribuições, nos termos da lei, o conselheiro municipal de educação de Pacajá deve atuar através do Colegiado, da Presidência e da Secretaria Executiva.

§ 1º - O colegiado deve ser constituído por todos os membros do Conselho.
§ 2º - A presidência, na ausência do seu titular, será exercida pelo Vice-Presidente.
§ 3º - A estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Pacajá serão regulamentados por este regimento interno, que somente será alterado em parte ou no todo, mediante aprovação da maioria absoluta de seus membros.
§ 4º - O mandato da presidência é de dois anos, permitindo somente uma recondução por igual período.
Art. 11. No dia da posse do Conselho, deverá ser feita a eleição do presidente e do vice-presidente em eleição direta, sendo eleito presidente o candidato que obtiver maioria simples dos votos. E o vice-presidente será o segundo mais votado.
Art. 12. A nomeação dos Conselheiros ocorrerá através do Decreto do Poder Executivo Municipal, sendo que a nomeação do Presidente e Vice-Presidente deve ser feita através de Portaria do Conselho, posterior a posse do colegiado.
Art. 13. O Poder Público Municipal deve colocar à disposição do Conselho Municipal de Educação de Pacajá o quadro funcional e demais recursos necessários ao desempenho de suas atividades.
Art. 14. Dada à relevância e a dimensão social da responsabilidade atribuída à função de conselheiro de educação, os representantes à composição do Conselho Municipal de Educação de Pacajá serão escolhidos em processos democráticos, recomendados os seguintes critérios:
Referendo em assembleia ou fórum, de finalidade específica como expressão de legitimidade;
Reunião entre as instituições privadas de Educação Infantil;
Idoneidade moral;
Expressivo compromisso socioeducacional;
Residência no Município de Pacajá.
§ 1ºA função de conselheiro da educação é considerada de relevante interesse público e o seu exercício tem prioridade sobre qualquer outra atividade.
§ 2º Em se tratando de representantes de pais e/ou responsáveis de alunos de escolas públicas, a assembleia mencionada será assegurada por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, uma articulação com o conselho escolar, associação de pais e mestres e/ou da própria entidade representativa, quando existente.

CAPÍTULO III
DA ELEIÇÃO

Art. 15. A cada dois anos haverá renovação dos conselheiros municipais através de eleição**,** em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 438/2017.

CAPÍTULO IV
DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 16. Compete aos membros do Conselho:
Estudar e pesquisar sobre normas e assuntos pertinentes à sua câmara;
Estudar e pesquisar as legislações relacionadas à educação;
Relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Presidente do conselho ou das câmaras e neles proferir seu voto;
Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
Participar ativamente das discussões e deliberações do Conselho;
Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;
Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.
Submeter ao Plenário todas as medidas julgadas úteis ao efetivo desempenho das funções de Conselheiro;
Votar nas câmaras e no conselho pleno todas as matérias de sua competência;
Requerer votação de matéria em regime de urgência, quando julgar necessário;
Representar o CME, quando solicitado pela presidência;
Presidir as sessões em que for solicitado pela presidência ou pela câmara;
Desempenhar atribuições inerentes à função, que lhes forem confiadas pelo Presidente do conselho ou da câmara.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA

Art. 17. Compete ao Conselho Municipal de Educação de Pacajá:
Fixar diretrizes para a Organização do Sistema Municipal de Ensino;
Autorizar o funcionamento das instituições educacionais, bem como de seus cursos, anos ou ciclos, considerando os padrões básicos de funcionamento para o Sistema Municipal de Ensino;
Credenciar as instituições privadas de ensino mediante a exigência da comprovação de atendimento aos requisitos que assegurem os padrões de qualidade definidos para o Sistema Municipal de Ensino, no prazo determinado;
Estabelecer procedimentos normativos necessários ao efetivo gerenciamento do Sistema Municipal de Ensino, principalmente relativos ao planejamento, informação e avaliação;
Fiscalizar e supervisionar o cumprimento dos dispositivos legais em matéria de educação, em particular as aplicações financeiras orçamentárias nos mínimos previstos em lei;
Estabelecer normas para instalação e funcionamento de entidades e iniciativas educacionais, nos níveis, modalidades e tipos que lhe compete, em área de jurisdição do município, observando a legislação vigente;
Acompanhar o levantamento anual de população escolar e fiscalizar o cumprimento do preceito constitucional de universalização quantitativa e qualitativa da educação;
Definir critérios para convênios, contratos ou ação Inter administrativa que envolva o poder público municipal e as demais esferas do poder público e do setor privado, referente aos temas de educação;
Assistir e orientar os poderes públicos, estudando e sugerindo medidas de aperfeiçoamento do ensino no município;
Fortalecer a gestão democrática e a autonomia municipal na definição e execução da política educacional como garantia do pleno atendimento da educação enquanto direito fundamental de cidadania;
Manter intercâmbios com os Conselhos Nacional e Estadual de Educação em regime de colaboração;
Manifestar-se sobre assuntos e questões de natureza pedagógica e educativa que lhe forem submetidas;
Aprovar os regimentos escolares, desenhos curriculares e currículos das instituições educacionais do sistema municipal de ensino;
Manifestar-se sobre proposta do estatuto do magistério, bem como sobre concessões de auxílio e subvenções às instituições educacionais;
Fixar diretrizes e normas complementares do Conselho Nacional de Educação, para a organização e funcionamento do sistema municipal de ensino;
Estabelecer Diretrizes Curriculares em níveis e modalidades de ensino, assegurada à inclusão, de acordo com a legislação e normas nacionais concernentes;
Manter contínua articulação com outros conselhos e órgãos ligados à educação, integrando ações de responsabilidades com vistas ao pleno e qualificado atendimento à população;
Manifestar-se sobre critérios previstos para programas municipais suplementares de apoio ao educando, como alimentação escolar, transporte, material didático, assistência à saúde e outros afins;
Convocar, coordenar e participar, conjuntamente com a secretaria municipal de educação e organizações da sociedade do processo de elaboração, desenvolvimento e avaliação do plano municipal de educação;
Investir continuamente no conhecimento da realidade educacional do município e propor medidas ao poder público que concorram para a superação de problemáticas e déficit existentes;
Aprovar e zelar pelo cumprimento do calendário escolar anual das instituições de educação infantil e ensino fundamental vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino.
Exercer outras incumbências por força de dispositivos legais, concorrentes no campo educacional.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 18. Integra a Estrutura Organizacional do Conselho Municipal de Educação:
Presidência.
Vice-Presidência.
Secretaria Executiva,
Duas Câmaras;
Assessoria técnico-pedagógica;
Coordenação de Inspeção e Documentação Escolar;
Equipe Administrativa;
Comissões constituídas, eventualmente, para assuntos específicos.
Parágrafo único. As matérias aprovadas nas comissões serão apresentadas ao Conselho Pleno ou à Câmara que a constituir.

Art. 19. A composição administrativa do Conselho Municipal de Educação de Pacajá obedecerá ao organograma a seguir:

Art. 20. Cabe ao Presidente, na qualidade de autoridade administrativa superior do Conselho Municipal de Educação de Pacajá, dirigir e orientar os trabalhos internos, presidir as reuniões do Plenário e representar o Conselho ou delegar expressamente tal competência, designando formalmente, em reunião oficial ou por meio de documento especifico, um Conselheiro para um determinado ato, cumprindo e fazendo cumprir a Legislação e as Resoluções concernentes aos objetivos do órgão.

SEÇÃO I

DA PRESIDÊNCIA

Art. 21.São atribuições do (a) Presidente:

Presidir as sessões e os trabalhos do Conselho e de seus órgãos;

Fixar a pauta e aprovar a ordem de cada reunião;

Designar relator para os assuntos em pauta, nos casos em que não se trate de matéria que requeira audiência das comissões;

Participar, quando julgar necessário dos trabalhos de qualquer Câmara ou Comissão;

Representar o Conselho ou delegar a representação;

Mobilizar os meios e os recursos indispensáveis ao pleno e eficaz funcionamento do Conselho;

Assinar a documentação referente ao Conselho, bem como baixar portarias, instruções, ordens de serviços, e quando forem o caso, os atos resultantes das deliberações do Plenário;

Delegar competências;

Autorizar a execução de serviços fora da sede do Conselho;

Manter contato com o Conselho Nacional, Estadual de Educação, Conselhos Municipais de Educação e demais órgãos relacionados à educação;

Determinar a elaboração de normas para execução dos serviços administrativos;

Fazer cumprir as disposições da Lei deste Regimento e as normas estabelecidas para o funcionamento do Plenário;

Conceder licença aos Conselheiros na forma da lei e nos casos previstos neste Regimento;

Exercer sobre os servidores lotados no Conselho Municipal de Educação os poderes administrativos e disciplinares que lhe for pertinente, em conformidade com a Lei Municipal em vigor;

Requerer junto à Secretaria Municipal de Educação, recursos humanos e materiais necessários para o funcionamento do Conselho;

Determinar o horário de funcionamento do Conselho, bem como responsabilizar-se pelo registro da frequência dos funcionários lotados no Conselho Municipal de Educação, consideradas as necessidades de atendimento ao público interno e externo;

Convocar reuniões extraordinárias;

Formular consultas, promover conferências e audiências públicas, por iniciativa própria ou das Câmaras, sobre assuntos relacionados à Educação;

Encaminhar ao (à) secretário (a) Municipal de Educação e/ou entidades as deliberações do Conselho;

Exercer as demais atribuições não especificadas neste Regimento e inerentes à sua função, "ad referendum" do Plenário.

Convocar, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;

Exercer o voto de desempate e quando desejar, o voto em separado;

Representar o Conselho em juízo ou fora dele;

Realizar despachos em assuntos que requeiram maior agilidade de retorno do conselho e que não requeiram deliberação do Conselho Municipal de Educação em entendimento com o presidente da câmara quando de sua incumbência;

Requisitar os serviços da assessoria jurídica da procuradoria municipal e da defensoria pública, sempre que for necessário;

Parágrafo único. No impedimento do Presidente, a presidência é exercida pelo Vice-Presidente e, no impedimento deste, pelo Presidente de uma das Câmaras.

SEÇÃO II

DA VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 22. Caberá ao Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação desempenhar as atribuições do (a) Presidente, quando este lhe transmitir o exercício do cargo por estar impedido ou licenciado ou no caso previsto do artigo 8° deste regimento.

Art. 23. Sempre que o Presidente não se achar no recinto à hora regimental do início dos trabalhos ou destes se ausentar, o Vice-Presidente deverá substituí-lo (a) no desempenho de suas funções, cedendo-lhe o lugar com o seu retorno.

Art. 24. Participar com o Presidente da gestão dos serviços técnicos e administrativos do Conselho, visando assegurar a unidade de trabalho**.**

SEÇÃO III

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 25. Ao secretário do conselho, servidor municipal efetivo, indicado pelo conselho municipal de educação, ratificado pelo Secretário Municipal da Educação compete:

Secretariar as reuniões do Conselho;

Digitar documentos e atos do conselho;

Lavrar as atas das reuniões e proceder suas leituras;

Encaminhar convocações para as reuniões plenárias;

Conferir a documentação recebida na secretaria deste Conselho;

Examinar os processos a serem apreciados pelo Plenário, dando cumprimento aos despachos nele proferidos;

Prestar, em Plenário, as informações que lhe forem solicitadas pelo presidente e pelos Conselheiros;

Responsabilizar-se pelos serviços administrativos da Secretaria do CMEP e das Câmaras;

Elaborar relatórios das atividades do conselho, anualmente ou sempre que solicitado pela presidência;

Manter articulação com órgãos técnicos e administrativos do Sistema Municipal de Educação e outros órgãos, sempre que solicitado pelo Presidente do Conselho e/ou das Câmaras;

Expedir, receber e organizar a correspondência do órgão e manter atualizado o arquivo e a documentação deste;

Receber e expedir processos e correspondências, fazendo os necessários registros;

Gozar de todos os direitos inerentes aos membros do Conselho Municipal de Educação, com exceção do voto;

Incumbir-se das demais atribuições inerentes à sua função.

SEÇÃO IV

ATRIBUIÇÕES DA ASSESSORIA TÉCNICO-PEDAGÓGICA

Art. 26. São competências da Assessoria Técnico-Pedagógica:

Fornecer subsídios e proceder estudos indispensáveis aos trabalhos das Câmaras e Comissões, necessários aos pareceres dos membros do conselho;

Analisar processos, quando solicitado pelos Conselheiros;

Assessorar a Presidência, as Câmaras e as Comissões, em assuntos de sua competência;

Assessorar a presidência do Conselho e os Conselheiros nas questões legais, oriundas das decisões que impliquem respostas e informações a quaisquer órgãos do Poder Judiciário;

Assessorar o presidente na fixação de diretrizes, com vistas ao bom e regular funcionamento do Conselho Municipal de Educação;

Assessorar o presidente do conselho e demais conselheiros dos assuntos de sua competência;

Secretariar as reuniões de Câmara, sempre que designado pelo respectivo presidente;

Fiscalizar e supervisionar os estabelecimentos escolares do Sistema Municipal de Ensino, com vistas à concessão de ato autorizativo ou apuração de denúncia, sempre que designados pela Presidência do Conselho Municipal de Educação;

Diligenciar para a consecução de todas as medidas

Parágrafo único.É vedada à Assessoria Técnica do Conselho expedir documento sem a apreciação da Presidência do Conselho Municipal de Educação.

SEÇÃO V

DA COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR (CIDE)

Art. 27. São atribuições da CIDE:

Realizar inspeção nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Pacajá;

Executar avaliação contínua das unidades escolares;

Expedir relatório de avaliação, para pedidos de credenciamento e autorização;

Propor ao Conselho Municipal de Educação de Pacajá sugestões quanto à regulamentação de dispositivos legais para o Sistema Municipal de Ensino de Pacajá;

Realizar estudos, análises, emitir pareceres e relatórios de casos de irregularidades ocorridas nas unidades escolares;
Verificar prestação de contas dos recursos federais repassados aos conselhos escolares, de acordo com parecer emitido pelo Conselho Fiscal e/ou FNDE;
Orientar Secretários e assistentes administrativos das escolas do Sistema Municipal de Ensino de Pacajá, quanto à organização da documentação administrativa;
Efetuar levantamento das escolas não autorizadas para que possam ser regularizadas;
Acompanhar o cumprimento do calendário anual e/ou especial fornecido pela SEMED e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de Pacajá, para as Unidades Escolares que tiverem suas atividades interrompidas;
Elaborar relatórios de denúncias de irregularidades nas Unidades Escolares, baseado em inspeção, quando solicitadas pelo Conselho Municipal de Educação de Pacajá;
Receber e arquivar as declarações de entrega dos relatórios anuais de aproveitamento final dos alunos, que foram arquivados no Departamento de Documentação Escolar da SEMED, das escolas do sistema municipal de ensino de Pacajá;
Receber notificação expedida pela Secretaria Municipal de Educação, das escolas extintas após 3 (três) anos de paralisação.
Art. 28. São atribuições da CIDE por ocasião da inspeção de autorização ou de avaliação contínua nas Unidades de Ensino:
Verificar as instalações gerais do prédio, quanto às condições da estrutura física, bem como, a existência dos espaços pedagógicos;
Analisar habilitação do pessoal técnico, administrativo, apoio e docente;
Orientar a organização dos arquivos e escrituração escolar.
Comprovar os aspectos legais, normativos, pedagógicos, administrativos, financeiros (programas do Governo Federal) e jurídicos (conselhos) das Unidades Escolares;
Observar as condições de armazenamento, higiene e distribuição adequada da merenda escolar aos alunos.

TÍTULO III
DO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ
CAPÍTULO I
DAS REUNIÕES E DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS

Art. 29. O Conselho Municipal de Educação que compreende o Conselho Pleno, a Câmara de Educação Básica (Educação Infantil, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Fundamental) e a Câmara de Legislação e Normas, manifesta-se por intermédio dos seguintes procedimentos técnicos:
Indicação: ato propositivo subscrito por um ou mais Conselheiros, contendo sugestão justificada e fundamentada, de estudos acerca de qualquer matéria, relativo ao Sistema Municipal de Educação, submetido à apreciação do Conselho Pleno ou das Câmaras, sendo que a aceitação de suas conclusões poderá implicar designação de comissões para análise, resultando sempre em Parecer.
Parecer: ato mediante o qual manifesta-se, ordinariamente, as Câmaras e, extraordinariamente, o Conselho Pleno, acerca de qualquer matéria de sua competência, devendo fazer constar o relatório, contemplando o histórico, a apreciação da matéria e a conclusão.
Resolução: ato de competência do Conselho Pleno resultante de Parecer aprovado, destinado a estabelecer normas sobre matéria educacional a ser observada pelo Sistema de Ensino.
Art. 30. As sessões de plenário terão duração de 2h30 (duas horas e trinta minutos) com início às 9h (nove horas) e o término às 11h30 (onze e trinta minutos), todas as quartas-feiras.
§ 1° As reuniões ocorrerão da seguinte maneira:
Plenário;
Câmaras.
§ 2°As reuniões das Câmaras serão precedidas de reuniões plenárias, quando houver matéria de urgência a ser examinada.
§ 3° Quando houver necessidade, as sessões ordinárias ou extraordinárias serão dedicadas exclusivamente ao debate e reflexão de assuntos educacionais não vinculados especificamente em processos protocolados ou em andamento neste Conselho Municipal de Educação, com a temática estabelecida por proposta de Conselheiro ou de Câmaras e Comissões.
Art. 31. A convocação para reuniões extraordinárias do Conselho Municipal de Educação de Pacajá poderá ser feita com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, se formalizada no dia da reunião ordinária e, nos demais casos, deverá ser feita sempre com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, pelo menos, tomando-se providencias para que os Conselheiros recebam em tempo a convocação.
Parágrafo único. Deverá o conselheiro titular e suplente manter seu cadastro atualizado junto à Secretaria do Conselho Municipal de Educação de Pacajá, para efeito de receber convocação para reunião ordinária ou extraordinária por meio da mídia eletrônica, ficando desde já ciente que a não atualização de seus dados cadastrais será de sua inteira responsabilidade.
Art. 32. As reuniões serão abertas com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) e as deliberações serão tomadas com a presença de pelo menos 50% mais 01 (um) do número total de conselheiros.
Art. 33. As discussões serão aprovadas por maioria simples dos votos. No caso de empate na votação, caberá ao Presidente do Conselho Municipal de educação o voto de qualidade.
Parágrafo único. Na ausência do Presidente do Conselho Municipal de Educação na sessão do plenário, caberá ao vice-presidente o voto de qualidade.
Art. 34. As reuniões terão prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), para serem iniciadas.
Parágrafo único:Expirado o tempo de 15 (quinze minutos) de tolerância o Presidente ou Vice, verificando a inexistência de quórum, declara prejudicada a reunião, dando-a por encerrada;
Art. 35.O comparecimento dos conselheiros às reuniões, salvo motivo justificado, é obrigatório e preferencial a qualquer outro cargo ou função.
§ 1° -A ausência do Conselheiro deverá ser justificada por escrito ou através do e-mail oficial do Conselho (cme.pacaja@gmail.com);
§ 2°- Não havendo pedido de justificativa de ausência após 48 (quarenta e oito) horas, a falta será tida como não justificada;
§ 3°- Não se constituirá em falta a ausência do Conselheiro a serviço do Conselho;
§ 4°-A justificativa de ausência apresentada por qualquer Conselheiro que não estiver amparada por lei, será analisada pelo Conselho Pleno.
Art. 36. O Conselheiro que não comparecer a 2 (duas) sessões ordinárias consecutivas ou 06 (seis) sessões ordinárias alternadas no período de 6 (seis) meses, sem motivo plenamente justificado, perderá o mandato, que será assumido pelo respectivo suplente.
Parágrafo único. O suplente será convocado no caso de vacância do titular do cargo, com renúncia por escrito ou conforme regulamenta o artigo em questão.
Art. 37. As Sessões do Plenário do Conselho Municipal de Educação de Pacajá constarão das seguintes partes:
Leitura da Ata;
Expediente;
Pauta do Dia;
Comunicações e proposições.
Art. 38. As Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Pacajá terão início com a leitura da Ata da reunião anterior.
§ 1° Não havendo manifestações contrárias ao teor da Ata, será a mesma aprovada e subscrita pelos conselheiros presentes;
§ 2° As retificações requeridas por conselheiros serão inseridas na Ata subsequente.
Art. 39. A tramitação dos Processos obedecerá ao seguinte fluxo:
Os processos serão encaminhados pela Secretaria Executiva para as respectivas câmaras, sendo que as matérias de interesse bicameral serão encaminhadas ao despacho da presidência;
O Presidente da câmara designará um relator, observando o rodízio e a distribuição equitativa entre os membros;
O estudo de processos pela câmara obedecerá ao prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento, salvo prorrogação concedida pelo Conselho, que nesse caso, determinará um novo prazo.
Parágrafo único. As sessões podem ser de caráter reservado por decisão de 2/3 (dois terços) dos conselheiros.
Art. 40. A definição da pauta das sessões plenárias respeitará a ordem em que as matérias foram apresentadas.
Art. 41. Compete ao plenário decidir, em face da pauta da reunião, sobre os pedidos de:
Urgência - dispensa de exigências regimentais, salvo a de quórum, e fixação de rito próprio para que seja analisada determinada proposição;

Prioridade - alteração na sequência das matérias relacionadas na pauta para que determinada proposição seja discutida imediatamente.
Art. 42. Durante as discussões, qualquer membro do conselho poderá levantar questões de ordem.
Art. 43. As matérias serão apreciadas e alteradas em destaque (por partes).
Parágrafo único. Na votação de destaque não há voto em separado.
Art. 44. Encerrada a discussão, a matéria é submetida à votação global (o documento completo).
Art. 45. As votações são nominais, através da chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.
Art. 46. O Conselheiro que desejar apresentar voto em separado sobre determinada matéria terá o prazo improrrogável de uma semana para fazê-lo.
§ 1º O voto em separado deverá ser publicado juntamente com a decisão do Conselho e com a indicação do autor e dos Conselheiros que, porventura, o acompanhem.
§ 2º O voto em separado existe quando um conselheiro tem muita convicção sobre sua posição referente a uma matéria, mas o conselho decide ao contrário, então o conselheiro apresenta o seu voto separado (folha anexa), justificando sua posição com fundamentação teórica e legal. Ele não tem nenhum valor jurídico, é apenas um direito de expressão.
Art. 47. O Presidente do Conselho e das câmaras votarão em caso de empate na votação, podendo exercer o voto em separado.
Art. 48. Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho ou da Câmara deverá declarar quantos votaram favoravelmente e quantos em contrário.
Parágrafo único: Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho deverá pedir aos membros que se manifestem novamente.

TÍTULO IV
SEÇÃO I
DO EXPEDIENTE

Art. 49. No Expediente, o Secretário dará ciência, em sumário, das proposições, ofícios, representações, petições e outros documentos dirigidos ao Conselho.
Parágrafo Único: As proposições e papéis deverão ser entregues ao Presidente até o momento da instalação dos trabalhos para a leitura e encaminhamento.
Art. 50. Durante o Expediente e mediante inscrição formalizada junto à mesa, poderão os conselheiros usar da palavra, por até 10 (dez) minutos, para versar assunto de sua escolha, referente à questão, que seja na pauta do dia.
Parágrafo único. O conselheiro que não puder utilizar o prazo previsto neste artigo estará automaticamente inscrito para a sessão seguinte, a fim de completar o seu tempo.
Art. 51. O Expediente não poderá ultrapassar 30 (trinta) minutos, além do tempo estabelecido pelo Art. 34, contando o tempo reservado à leitura e aprovação da ata.
Parágrafo único. Havendo tempo disponível, os conselheiros poderão pronunciar-se sobre matéria tratada no expediente.

SEÇÃO II
DA PAUTA DO DIA

Art. 52. A pauta do dia será organizada pelo Secretário e aprovada pelo Presidente, não podendo as matérias serem discutidas e votadas senão de acordo com as respectivas inscrições, salvo mediante requerimento, de preferência, aprovada pelo Plenário.
§ 1º Na organização da pauta do dia, o Secretário do Conselho colocará em primeiro lugar as proposições em regime de urgência e conforme a seguir:
Votações adiadas;
Discussões adiadas;
Proposições que não necessitam de pareceres, mas que dependem de apreciação do Plenário;
Proposições com pareceres aprovados pelas Câmaras.
§ 2º Os atos do Presidente, sujeitos à homologação do Plenário, serão incluídos na pauta do dia, em último lugar, dentro do grupo correspondente ou regime em que tramitam.
§ 3º Dentro de cada grupo de matéria da pauta do dia, observar-se-á a seguinte disposição, na ordem cronológica de regime:
Minutas de projetos de Lei de origem deste Conselho ou de projetos de lei oriundos do Poder Legislativo ou do Poder Executivo;
Projeto de decreto;
Projeto de resolução;
Parecer;
Indicação;
Regulamento;
Moção;
Requerimento.

SEÇÃO III
COMUNICAÇÕES E PROPOSIÇÕES

Art. 53. As reuniões do Conselho poderão ser públicas e abertas às autoridades, técnicos, professores, alunos de estabelecimentos de ensino, membros da comunidade, desde que convidados pela Presidência e/ou solicitado através de documentos pelos interessados.
Art. 54. As votações serão simbólicas, podendo qualquer conselheiro requerer votação nominal.
Parágrafo único. Havendo voto vencido far-se-á menção na ata e, quando feito por escrito, acompanhará o parecer.
Art. 55. Encerradas as discussões, nenhum conselheiro poderá usar a palavra sobre o assunto debatido, salvo para encaminhamento de votação.
Parágrafo único. Antes do início da votação de qualquer matéria será concedido apenas um pedido de vista, ao conselheiro que a solicitar, sendo vedado novo pedido de vista ao mesmo processo, que deverá ser devolvido à Secretaria do Conselho antes do início da sessão seguinte.
Art. 56.A discussão se inicia com a concessão da palavra ao Relator.

TÍTULO V
DOS DEBATES E DELIBERAÇÕES
CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DA DISCUSSÃO

Art. 57. Nenhum conselheiro poderá falar sem que lhe tenha sido concedida a palavra pelo Presidente.
§ 1º -Cada conselheiro, salvo o Relator, não poderá falar mais de uma vez e por mais de dez minutos, em qualquer das discussões, incluindo o tempo que concede para apartes.
§ 2º -Ao pronunciar-se, o Conselheiro deverá ater-se a matéria em discussão.
Art. 58. A palavra será dada ao conselheiro que primeiro a tiver solicitado, quando mais de um a pedirem ao mesmo tempo, será concedida ao Conselheiro de maior faixa etária;
Parágrafo único. O relator terá preferência para manifestar-se sobre a matéria em discussão.
Art. 59. As proposições incluídas em Pauta poderão receber emendas nas seguintes oportunidades:
Antes de iniciar a discussão;
Durante a discussão, devendo, neste caso, ter assinatura de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Conselheiros presentes.
§ 1º As emendas serão supressivas, substitutivas, aditivas ou modificativas.
§ 2º As emendas deverão ser apresentadas por escrito. (Ordem de inciso)
Art. 60.O Presidente solicitará ao conselheiro que interrompa o seu discurso, para:
Comunicação importante;
Recepção de autoridade ou personalidade de notória experiência educacional.
Parágrafo único. É vedado ao Conselho tomar conhecimento de indicações, propostas, moções, protestos ou requerimento de ordem pessoal que envolva motivos políticos partidários ou religiosos.

SEÇÃO II
DOS APARTES

Art. 61. Aparte é a interrupção do orador, para indagação e esclarecimento, relativo à matéria em debate.
§ 1° O conselheiro somente poderá apartear o orador se obtiver permissão dele.
§ 2º Não será admitido aparte:
A palavra do Presidente;
Paralelo à discursão;
Por ocasião de encaminhamento de votação;
Quando o orador estiver suscitando questão de ordem.

SEÇÃO III
DAS QUESTÕES DE ORDEM

Art. 62. Caberá ao Presidente resolver soberanamente as questões de ordem ou delegar ao Plenário a decisão.

Art. 63. As questões de ordem poderão ser levantadas em qualquer fase dos trabalhos, para sugerir correção à inobservância de preceitos regimentais.
Art. 64. Suscitada questão de ordem, sobre ela só poderá falar um conselheiro que contra argumentar as razões invocadas pelo autor.
Art. 65.O tempo para formular questões de ordem, em qualquer fase da reunião, ou contraditá-la, não poderá exceder a 03 (três) minutos.

SEÇÃO IV
DAS CÂMARAS E COMISSÕES

Art. 66. Para estudo dos assuntos e competência do Conselho Municipal de Educação de Pacajá, serão constituídas as seguintes Câmaras Permanentes:
Câmara de Educação Básica;
Câmara de Legislação e Normas.
Parágrafo único. Além das Câmaras mencionadas neste artigo, o Presidente constituirá Comissões Especiais, quando julgar necessário.
Art. 67. As Comissões serão formadas todas as vezes que o Presidente ou Plenário entender a necessidade de constituí-las para estudos.
Art. 68. Os pronunciamentos das Comissões terão caráter de parecer e serão submetidas à discussão e votação do Plenário.
Art. 69. Cada Comissão compor-se-á de 02 (dois) conselheiros, além de assessoria técnico-pedagógica com conhecimento de notório saber.
Art. 70. As matérias distribuídas às Comissões serão objetos de parecer escrito.
Art. 71. Compete às Comissões:
Dar parecer e promover estudos técnicos e pesquisas sobre problemas relativos à sua competência, tomando a iniciativa na elaboração das proposições necessárias;
Baixar processos em diligência para complementar sua instrução ou para determinar o cumprimento de exigências indispensáveis à apreciação do requerido.
Art. 72. Os assuntos apreciados pelas Comissões e que requeiram estudo prévio, serão distribuídos aos assessores técnicos para serem examinados e informados.
Parágrafo único. Quando necessário, nas quartas feiras, após a realização do plenário, os conselheiros realizarão reuniões extraordinárias para estudos referentes aos assuntos de suas câmaras.
Art. 73. As Comissões serão regidas por este Regimento que definirá suas competências originárias e regulará o seu funcionamento.
Art. 74. Compete às Câmaras:
a) Câmara de Educação Básica:
Analisar os processos de autorização e credenciamento da Educação Infantil (creches/pré-escolas), das instituições privadas regulamentadas pelo Sistema Municipal de Ensino, emitindo parecer;
Analisar os processos de autorização da Educação Infantil (creches/pré-escolas), da Educação de Jovens e Adultos, do Ensino Fundamental das escolas públicas regulamentadas pelo Sistema Municipal de Ensino, emitindo parecer;
Propor alterações dos desenhos Curriculares da Educação Infantil (creches/pré-escolas), Educação de Jovens e Adultos, e Ensino Fundamental.
Proceder estudos que propiciem atualização de sua Câmara;
Assessorar a Presidência, Câmaras e Comissões em assuntos de sua competência;
Analisar e emitir pareceres referentes à validação de estudos.
Realizar estudos para elaboração das resoluções normativas deste Conselho.
b) Câmara de Legislação e Normas:
Elaborar normas para o funcionamento das instituições reguladas pelo Sistema Municipal de Ensino.
Supervisionar o cumprimento dos dispositivos legais concernentes à Educação no Município;
Estabelecer normas básicas para o funcionamento dos Conselhos Escolares;
Analisar processos quando solicitados pelo (a) Presidente e/ou decisão do plenário, emitindo parecer;
Assessorar a Presidência, Câmaras e Comissões em assuntos de sua competência;
Proceder estudos que propiciem atualização da Câmara.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 75.A nomeação dos Conselheiros será feita pelo chefe do Poder Executivo 30 (trinta) dias antes da extinção dos mandatos ainda em exercício.
Art. 76. O período normal de atividades do Conselho será a partir de 1° (primeiro) de fevereiro a 15 (quinze) de dezembro do ano em vigor.
§ 1° No mês de julho serão concedidas férias aos conselheiros e servidores lotados neste Conselho num período não superior a 30 (trinta) dias;
§ 2º Durante o recesso de janeiro as Câmaras poderão funcionar extraordinariamente.
Art. 77. As diárias e/ou ajudas de custo dos conselheiros, quando em viagem, serão atribuídas com base na Legislação Municipal.
Art. 78.O presente Regimento poderá ser alterado no todo ou em parte, por proposta escrita de 1/3 (um terço) de Conselheiros, com prévio parecer da Câmara de Legislação e Normas, e aprovação por 2/3 (dois terços) dos Membros do Conselho.

Art. 79. São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação:
Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;
Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
Estudantes que não sejam emancipados;
Pais de alunos que:
Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
Prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poderes Executivo Municipal.
Art. 80. Quando os conselheiros forem representantes de professores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato, fica vedada:
Sua exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
A atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho;
O afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
§ 1º O conselheiro pode ser substituído a qualquer tempo por interesse do segmento, órgão ou entidade representada ou, ainda, por afastamento definitivo conforme critérios estabelecidos nesse Regimento, ressalvados os casos previstos no artigo 5º.
§ 2º Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Educação, será nomeado novo membro que completará o mandato do anterior.
Art. 81. Ao final do mandato, no máximo 40% (quarenta por cento) dos conselheiros de cada câmara, poderão ser reconduzidos aos cargos.
§ 1º A recondução se dará através de eleição secreta realizada pelo próprio Conselho e ratificada pelo segmento, órgão ou entidade representada, em conformidade com esse Regimento.
§ 2º Caso o segmento ou instituição representada pelo conselheiro escolhido para a recondução deseje indicar outro representante, o Conselho Municipal de Educação procederá a escolha de outro membro a ser reconduzido.
Art. 82. As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas, no mínimo, mensalmente, conforme programado pelo colegiado.
Parágrafo único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.
Art. 83. Cada Câmara terá seu secretário que fará os registros em livro próprio.
Parágrafo único. As reuniões do Conselho Pleno serão registradas nos livros ata das duas Câmaras.

Art. 84. Em caso de vaga de Conselheiro, a nomeação do substituto dar-se-á para completar o prazo de mandato.
§ 1º A vaga do titular dar-se-á nas seguintes hipóteses:
Morte;
Renúncia explícita ou implícita;
Enfermidade que tenha exigido afastamento contínuo por mais de 60 (sessenta) dias;
Procedimento incompatível com a dignidade da função, o qual deve ser julgado pelo plenário do Conselho Municipal de Educação;
Exercício de mandato político-partidário;

Desligamento da entidade que representa.
§ 2º No caso de afastamento de um membro, o Conselho Municipal de Educação notificará a entidade representativa para indicação de outro representante.
Art. 85. Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município e ao Ministério Público.
Art. 86. Os casos omissos ao presente Regimento serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação de Pacajá.
Art. 87.O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pela plenária do Conselho Municipal de Educação de Pacajá e de sua publicação.

Conselho Municipal de Educação de Pacajá, Pacajá/PA, aos 16 de setembro de 2020.

_____
Presidente do CME de Pacajá

Publicado por:
Cleide Marinho dos Santos Matias
Código Identificador:C4F9FEC0

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO N° 258/2020

ORIGEM DO CONTRATO: PREGÃO Nº PE.001/2020/PMP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ.
CONTRATADO: AUGUSTUS INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ N° 10.433.143/0001-40.
VALOR: R$ 2.164,93 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS), SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS DOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 2.004, Classificação econômica 3.3.90.30.00, no valor de R$ 1.431,46, Atividade 2.050, Classificação econômica 3.3.90.30.00, no valor de R$ 733,50.
VIGÊNCIA: 17 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Erick Luiz da Silva
Código Identificador:5F090C5B

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO N° 259/2020

ORIGEM DO CONTRATO
: PREGÃO Nº PE.001/2020/PMP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ.
CONTRATADO: RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELLI, CNPJ N° 08.061.263/0001-12.
VALOR: R$ 67.946,40 (sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS), SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS DOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 2.004, Classificação econômica 3.3.90.30.00, no valor de R$ 45.297,60, Atividade 2.050, Classificação econômica 3.3.90.30.00, no valor de R$ 22.648,80.
VIGÊNCIA: 17 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Erick Luiz da Silva
Código Identificador:8E479E20

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO N° 260/2020

ORIGEM DO CONTRATO: PREGÃO Nº PE.001/2020/PMP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ.
CONTRATADO: N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 13.464.349/0001-26.
VALOR: R$ 22.934,00 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS), SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS DOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 2.004, Classificação econômica 3.3.90.30.00, no valor de R$ 14.165,25, Atividade 2.050, Classificação econômica 3.3.90.30.00, no valor de R$ 8.768,75.
VIGÊNCIA: 17 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Erick Luiz da Silva
Código Identificador:BFBF02B9

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO N° 261/2020

ORIGEM DO CONTRATO: PREGÃO Nº PE.001/2020/PMP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ.
CONTRATADO: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, CNPJ N° 28.697.784/0001-78.
VALOR: R$ 44.881,96 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS), SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS DOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 2.004, Classificação econômica 3.3.90.30.00, no valor de R$ 28.278,40, Atividade 2.050, Classificação econômica 3.3.90.30.00, no valor de R$ 16.603,56.
VIGÊNCIA: 17 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Erick Luiz da Silva
Código Identificador:21A83C0C

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO N° 262/2020

ORIGEM DO CONTRATO: PREGÃO Nº PE.001/2020/PMP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ.
CONTRATADO: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS), SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS DOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 2.004, Classificação econômica 3.3.90.30.00, no valor de R$ 34.713,90, Atividade 2.050, Classificação econômica 3.3.90.30.00, no valor de R$ 18.535,70.
VIGÊNCIA: 17 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Erick Luiz da Silva
Código Identificador:62C4DAAA

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO N° 263/2020

ORIGEM DO CONTRATO: PREGÃO Nº PE.001/2020/PMP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ.
CONTRATADO: J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ N° 83.913.665/0001-13.
VALOR: R$ 9.520,16 (nove mil, quinhentos e vinte reais e dezesseis centavos).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS), SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS DOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 2.004, Classificação econômica 3.3.90.30.00, no valor de R$ 5.727,12, Atividade 2.050, Classificação econômica 3.3.90.30.00, no valor de R$ 3.793,04.
VIGÊNCIA: 17 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Erick Luiz da Silva
Código Identificador:8E3AF217

MUNICIPIO DE PACAJA
ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 002/2020/PMP, NA FORMA ELETRÔNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ,** torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO N° 2/2020/PMP, NA FORMA ELETRÔNICA.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos de forma parcelada com fornecimento em bomba na localidade sede do município de Pacajá/PA, em postos ou rede de postos de combustíveis da contratada, credenciados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, para atender a demanda da administração pública municipal.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: Dia 01 de outubro de 2020, às 09h00Min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência do Município, no Mural de Licitações do TCM/PA, no sítio www.comprasnet.gov.br e no Setor de Licitações do Município de Pacajá no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail semadlicpac@gmail.com.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET.

Pacajá/PA, 18 de setembro de 2020.

RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Lima Santos Junior
Código Identificador:635C4DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PARF Nº 349/2020

EDITAL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, faz saber a quem possa interessar que tramita no Departamento de Controle e Ordenamento Territorial Processo Administrativo de Regularização Fundiária – **PARF nº 349/2020**, onde o Sr(a). **MOURAO & PAZ LTDA (PLANETA PURIFICADORES),** requer a regularização através de Título Definitivo do imóvel:
"Lote 0045, Quadra 003, Setor 03, com inscrição no cadastro imobiliário municipal n° 001.01.03.003.0045.001, BCI nº3478, com área de 457,13 m2, localizado na AV. Transamazônica S/N, Bairro Tozetti, Pacajá-PA".
Havendo quaisquer questionamentos quanto ao direito de posse do referido imóvel, a parte interessada deverá apresentar impugnação formal a esta secretária de habitação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 23 da Lei Municipal nº 441/2017.

Pacajá-PA, 18 de setembro de 2020.

DÉBORA COSTA NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Habitação interina
Decreto nº 272/2020.

Publicado por:
Cristiano Melo Rocha
Código Identificador:F04E30BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE LOTEAMENTO

DIEGO NALLY LOPES, substituto do Cartório do Único Ofício da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, por nomeação na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a quem possa interessar, em cumprimento ao artigo 19 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, que pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, inscrita no CNPJ/PA sob nº **05.193.057/0001-78**, com sede na Rua do Contorno, Nº 1212, Bairro Centro, em Paragominas-PA, foi solicitado a este cartório o registro de um Loteamento urbano denominado **LOTEAMENTO POLO INDUSTRIAL EVANDRO FERNANDES DO COUTO MOREIRA,** com uma área total de **1.221.234,00m²,(um milhão duzentos e vinte e um mil, duzentos e trinta e quatro metros quadrados)** localizado na margem direita da Rodovia PA 125 (sentido Paragominas-Belém) no Bairro Presidente Juscelino Kubitschek, juntando para o referido registro, planta, memorial descritivo e demais documentos exigidos por Lei. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentados dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da última publicação. Decorrido este prazo e não havendo nenhuma impugnação, será feito por este Cartório o registro do mencionado Loteamento. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paragominas, aos nove (09) dias do mês de setembro de 2020. Eu, Tabelião Substituto que digitei e subscrevi.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3AB82E24

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 022/2020-PMPM, Modalidade: CARTA CONVITE Nº 1009-1/2020-PMPM, realizada em 14 de Setembro de

2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, Contratado: A. DA S. SOARES (CONSTRUTORA DNC), CNPJ: 29.776.380/0001-32. Valor R$ 158.977,70 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Setenta e Sete Reais e Setenta Centavos), Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução dos serviços pavimentação de uma ladeira em Concreto c/ seixo e junta seca e=10cm, na Vila Tapará, Rio Xingu, Município de Porto De Moz". Vigência: O CONTRATO TERÁ A DURAÇÃO ATÉ 18/12/2020.

Porto de Moz PA 18 de Setembro de 2020.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:08271E4F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200179
ORIGEM: CONVITE Nº 1/2020-040801
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O): D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA, CNPJ: 21.727.523/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COSNTRUÇÃO DE UMA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO NA SEDE DO MUNICIPIO.
VALOR TOTAL: R$ 311.596,10 (trezentos e onze mil, quinhentos e noventa e seis reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 16 de Setembro de 2020 a 31 de Janeiro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 16 de Setembro de 2020

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:E4C03CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prainha, torna público que realizará o Pregão Presencial SRP Nº 9/2020-140904, tipo menor preço por item, abertura dia 02/10/2020, às 10:00h min horário local. Objeto: Registro de preço para Eventual Aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico, Pintura, Ferragens, Ferramentas, Equipamento de Proteção e outros para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Prainha, retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jutuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, das 08:00 as 12:00h, pelo e-mail: licitaprh@gmail.com, http://www.prainha.pa.gov.br/portal-da-transparencia/,http://www.prainha.pa.gov.br/portal-da-transparencia/.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prainha, torna público que realizará o Pregão Presencial SRP Nº 9/2020-110903, tipo menor preço por item, abertura dia 05/10/2020, às 10:30h min horário local. Objeto: Registro de Preço de Eventual Aquisição de Diversos Materiais de Consumo: (Material de Expediente, Higiene e Limpeza, Descartáveis, Gêneros Alimentícios, Suprimentos de Informática, Jogos, Brinquedos, Material Didáticos e Artigos de Armarinho), para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Prainha-Pá, retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jutuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, das 08:00 as 12:00h, pelo e-mail: licitaprh@gmail.com, http://www.prainha.pa.gov.br/portal-da-transparencia/,http://www.prainha.pa.gov.br/portal-da-transparencia/.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:F06F54B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIONº. 110/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2020
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **01/10/2020** às 09h00min, (Horário de Brasília-DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por Item, tendo como objeto: **Contratação de empresa para Aquisição de extintores, recargas, placas fotoluminescentes e luminárias de emergência,** em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Assistência e Desenvolvimento Social. O edital completo esta a disposição no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 2ª andar sala 202 setor Jardim Umuarama Redenção PA. site www.redencao.pa.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br Mais informações e-mail licitacao@redencao.pa.govbr

JANAINA SAMPAIO DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:49404B2D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1703/2020

CANCELA TÍTULOS DEFINITIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGANICA MUNICIPAL EM SEU ARTIGO 97, XI, XVII.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam cancelados os títulos definitivos conforme abaixo especificam:
I - Título Definitivo nº 064/2004, referente ao Lote nº 16 da Quadra 11, Setor Centro, com 300M², na Cidade de Rio Maria-PA, emitido em 13/09/2004, em nome do senhor ERMENITO JOSE DOS SANTOS, Processo Nº 03/2020;
II - Título Definitivo nº 03/1993, referente ao Lote nº 11 da Quadra 58, Setor Centro, com 190M², na Cidade de Rio Maria-PA, emitido em 18/01/1993, em nome do senhor WANDERLEY JOSE DA SILVA, Processo Nº 08/2020;
Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Cadastro e Tributos, para as providências de praxe.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:92710FE7

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1715/2020

CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITVO EM FAVOR DE JOÃO BATISTA RIOS DA COSTA DE UM LOTE URBANO DO PATRIMONIO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, §9º, da Lei Complementar Municipal nº 59, de 15 de dezembro de 2015, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 68, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO** de um lote urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **JOÃO BATISTA RIOS DA COSTA,** brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF: 260.448.621-00 e no RG: 7232562 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua 05 Nº 762 Setor Centro, Cidade de Rio Maria-PA, o Lote Urbano nº 19, Quadra nº 15, localizado na Rua 05 Nº 762, no Setor Centro, Rio Maria/PA, com área de 300M² (Trezentos Metros Quadrados), objeto do processo de Emissão de Título nº 09/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:57B1FF38

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1716/2020

CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITVO EM FAVOR DE MARIA LUCIA LEONISIO DOS SANTOS DE UM LOTE URBANO DO PATRIMONIO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, §9º, da Lei Complementar Municipal nº 59, de 15 de dezembro de 2015, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 68, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO** de um lote urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **MARIA LUCIA LEONISIO DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, aposentada, inscrita no CPF: 012.675.642-29 e no RG: 6681177 SSP/PA, residente e domiciliada na Rua 03 Nº 704 no Setor Centro na Cidade de Rio Maria-PA, o Lote Urbano nº 15, Quadra nº 02, localizado na Rua 03 Nº 704, no Setor Centro, Rio Maria/PA, com área de 300M² (Trezentos Metros Quadrados), objeto do processo de Emissão de Título nº 11/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:B56D3ECA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 193/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor **ADRIANO GUIDO CARDOSO**, no valor unitário de R$ 300,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), portador do CPF: 011.611.161-50, residente e domiciliado Rua Três, Nº 849, Centro, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como **MOTORISTA**. O servidor em tela irá deslocar-se para **BRASÍLIA-DF**, para realizar o transporte do paciente **PEDRO ARCANJO SANTOS**, no período de 18/09/2020 à 22/09/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:35793B57

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 194/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor **CLEITON LOPES DA SILVA**, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), portador do CPF:969.954.592-53, residente e domiciliado na Rua: 43, Nº 88, Vila Nova, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Enfermeiro. O servidor em tela irá deslocar-se para **BRASÍLIA-DF**, para realizar o acompanhamento do paciente PEDRO ARCANJO SANTOS, no período de 18/09/2020 à 22/09/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:0843F7E9

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 195/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao servidor **GENIVAL LEMES RAMOS**, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais), portador do CPF: 431.201.722-00, residente e domiciliado na Rua: 03, Nº 341, Centro, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como **MOTORISTA**. O servidor em tela irá deslocar-se para **SANTANA**

DO ARAGUAIA-PA, para realizar o transporte da paciente **LELIA FERREIRA DA SILVA**, nos dias 18/09/2020 à 19/09/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:A78490B4

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 196/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diárias a servidora ROSANGELA BARBOSA DE ARAÚJO, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais), portadora do CPF: 824.313.022-53, residente e domiciliada na Rua 09, Nº 102, Centro, Rio Maria-PA, lotada no Hospital Municipal como Técnica de Enfermagem. A servidora em tela irá realizar o acompanhamento da paciente LEILA FERREIRA DA SILVA, para a cidade de SANTANA DO ARAGUAIA-PA, nos dias 18/09/2020 e 19/09/2020 .

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:DA2EDAF7

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 197/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **DIVINO GERSON TEODORO DE SOUSA**, no valor unitário R$ 100,00 (cem reais), portador do CPF: 000.996.612-92, residente e domiciliado na Rua Noroeste, Nº 224, Setor Planalto, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Motorista. O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente **MATEUS MARIANO PEREIRA,** para a cidade CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no dia 18/09/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:856C27E6

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 198/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **CLEONICE RIBEIRO DE OLIVEIRA,** no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), portadora do CPF: 792.179.232-49, residente e domiciliado na TV: Cinco, Nº 381, Bairro: Centro, Rio Maria-PA, lotada no Hospital Municipal como Técnica de Enfermagem. A servidora em tela irá realizar o acompanhamento da paciente MATEUS MARIANO PEREIRA, para CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no dia 18/09/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:4ECBB3C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o extrato resumido do Termo Aditivo de Contrato:

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170320

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 6/2017-020
Do Objeto: O Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo do contrato até 31/12/2020.
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:A80DA18F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMAP

Ato Pregão Eletrônico Nº 071/2020-UASG 927085 - SEMGOF

A Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 071/2020 - UASG 927085 – SEMGOF. Objeto: Aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico, para atender as necessidades da SEMAP. Tendo como vencedoras do certame as empresas: F.V. Pereira Eireli - CNPJ: 07.494.968/0001-60, vencedora dos grupos 1, 2, 3, 4, e 6 e dos itens 50, 51, 52 e 53; I G dos Santos de Oliveira Eireli - CNPJ: 27.363.204/0001-43, vencedora do grupo 5.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CCD551A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 280/2020 – GAP/PMS, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **JOSICLEIA TAVARES HENRIQUE**, nomeada através do Decreto nº 498/2017 – SEMGOF, de abril de 2017, para exercer o cargo em comissão de **Analista de Controle Interno** da Controladoria Geral do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FD7117C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 279/2020 – GAP/PMS, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **RILVA CIBELE FARIAS LIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Jurídica** da Procuradoria Geral do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, em substituição ao cargo de Procurador, previsto na Lei nº 20.121/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B009A4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 278/2020 – GAP/PMS, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **RILVA CIBELE FARIAS LIRA**, nomeada através do Decreto nº 056/2019 – GAP/PMS, de 25 de janeiro de 2019, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão** da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:484A22BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 277/2020 – GAP/PMS, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ÍTALO PETERSON RIBEIRO PAIVA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6D472979

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 276/2020 – GAP/PMS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSÉ EDIBAL CARVALHO CABRAL**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em substituição ao cargo de Procurador, previsto na Lei nº 20.121/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 15/09/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B6033092

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 275/2020 – GAP/PMS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **OMAYRA YANNA MENDONÇA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 15/09/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:309A7320

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 274/2020 – GAP/PMS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **GERSON CARLOS DE ASSIS**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 15/09/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CC280A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 273/2020 – GAP/PMS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **BRUNO MARIANO SANTOS DA PONTE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 15/09/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B253D016

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 272/2020 – GAP/PMS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º NOMEAR a Sra. **MÁRCIA DE CÁSSIA MORAES POÇA GUIMARÃES**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção** no Núcleo de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 15/09/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F655F5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 271/2020 – GAP/PMS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **MICHAEL DA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 15/09/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:536E2EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 270/2020 – GAP/PMS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, o Sr. **MARCELO SPINOLA SALGADO,** nomeado através do Decreto nº 148/2017 – SEMGOF, de 13 de janeiro de 2017, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão** da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 15/09/2020, revogando-se as disposições as contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E9C04B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 139/2020 – GAP/PMS, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **JOSICLEIA TAVARES HENRIQUE**, matrícula 64161, admitida em 21/01/2011, na função de Agente Administrativo - Telefonista, lotada na Controladoria Geral do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:17EA3F3C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02-210520/018

Extrato de contrato nº 02-210520/018
CONTRTANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, CNPJ nº 12.062.549/0001-90
CONTRATADO: MARCELO FONTES DA SILVA JUNIOR EIRELI-ME, CNPJ nº 33.617.642/0001-93
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará e os Estabelecimentos de Saúde acoplados.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e Decreto nº 8.250 de 23/05/2014.
DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 39.545,59 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Nove Centavos) conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 21 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:
Exercício 2020:
Unidade Orçamentária: 2.091 - Manutenção das Ativ. e Func da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.091 - Manutenção das Ativ. e Func da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Ordinários
DO FORO: Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará/PA, 21 de maio de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará
PATRÍCIA SILVA CHAVES
Contratante

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:FA688408

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-210520/018-PP-PMSF-SRP/SAÚDE

Extrato do Contrato nº 01-210520/018-PP-PMSF-SRP/SAÚDE
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, CNPJ nº 12.062.549/0001-90
CONTRATADO: A. VAGNO E M FREITAS LTDA/ME-CNPJ nº 09.438.033/0001-92,
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará e os Estabelecimentos de Saúde acoplados.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e Decreto nº 8.250 de 23/05/2014.
DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 8.581,50 (Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 21 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:
Exercício 2020:
Unidade Orçamentária: 2.091 - Manutenção das Ativ. e Func da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.091 - Manutenção das Ativ. e Func da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Ordinários
DO FORO: Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará/PA, 21 de maio de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará
PATRÍCIA SILVA CHAVES
Contratante

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:025DD308

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Tracuateua, torna público através do Prefeito Municipal, **EXTRATO DO CONTRATO**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019-SRP**, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para o Eventual Fornecimento de Material para a Iluminação Pública, a fim de suprir as necessidades do Município de Tracuateua. Contratado: **R. R. INDUSTRIAL SERVIÇOS E OBRAS ESTRUTURAIS LTDA**, CNPJ: 27.358.017/0001-71. Contrato nº 2020091801. Valor: R$ 421.974,52. Vigência: 18/09 a 31/12/2020. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-SRP**. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, a fim de suprir as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos. Contratada: **HARPIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF: 22.652.492/0001-32. Contrato nº 2020091802-SEMUST. Valor: R$ 41.040,00. Vigência: 18/09 a 31/12/2020. Contratada: **A. C. P. ANTUNES EIRELI**, CNPJ/MF: 34.744.114/0001-68. Contrato nº 2020091803-SEMUST. Valor: R$ 47.591,00. Vigência: 18/09 a 31/12/2020.

Tracuateua/PA, 18 de setembro de 2020.

TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:DCD77531

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº 372/2020

DENOMINA DE "FRANCISCO VICENTE DUARTE" (DODÔ) A QUADRA DE ESPORTES DA COMUNIDADE TRÊS BUEIRAS, NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Trairão, Estado do Pará, APROVA, e o Prefeito Municipal de Trairão sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**FRANCISCO VICENTE DUARTE" (DODÔ)** a Quadra de Esportes da Comunidade Três Bueiras, no Município de Trairão.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a expedir as normas regulamentares à fiel execução da presente lei, bem como confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 29 de julho de 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:21D2205A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
AVISO DE ADESÃO-003/2020-PMT-RATIFICAÇÃO

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços, oriundo do Pregão Presencial por SRP Nº PP-001/2020-SEMAS, cujo objeto: Sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais de consumo diversos, materiais permanentes de informática, mobiliários e eletrodomésticos, para atender as demandas da secretaria municipal de planejamento e sala do empreendedor de Tucuruí-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Tucuruí. Contratadas: IMPACTO COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 08.870.944/0001-21, valor R$ 59.435,12 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e doze centavos) e A P SANTOS COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EIRELI, CNPJ nº 23.597.095/0001-78, valor total R$ 13.870,10 (treze mil e oitocentos e setenta reais e dez centavos). Valor Total: R$ 73.305,22 (setenta e três mil trezentos e cinco reais e vinte e dois centavos). Despacho de Ratificação: 17/09/2020.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal de Tucuruí.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:5DADFA23

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORIGEM: CONVITE Nº CV-CPL-002/2019-PMT. Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº: 209.2019.20.1.002. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tucuruí. **CONTRATADA:** Liliana Costa Trajano de Medeiros LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução, com fornecimento de mão de obra e matérias, para os serviços de adaptações de ambientes em diversos setores no prédio da prefeitura municipal de Tucuruí – PÁ. **VIGÊNCIA:** 17/10/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 29.06.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:4BCDA41E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Tucuruí com fundamento na legislação vigente, torna público que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº TP-007/2020-PMT, menor preço global. Objeto: Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, especializada para executar o serviço de recuperação asfáltica de vias públicas danificadas no município de Tucuruí. Data de Abertura: 08/10/2020 às 09:00Horas. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito á: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro Santa Isabel, Tucuruí – PA, sala de Licitações e disponível no site: www.pmt.pa.gov.br da PMT e no portal TCM, Geo-Obras site: http://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal, de Tucuruí.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:42485693

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº: 205.2020.20.2.003
ORIGEM: Pregão Presencial por SRP nº PP-003/2020-pmt. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tucuruí. CONTRATADA: A dos Reis Baia EIRELI. OBJETO: sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de diversos materiais elétricos para serem utilizados na iluminação pública e manutenção de rede elétrica do município de tucuruí – pa. VALOR R$ 303.805,50 (trezentos e três mil oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 16/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 17.09.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:C2B37A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 206.2020.20.2.002
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-002/2020-PMT. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tucuruí. CONTRATADA: NORTH Construtora de Edifícios e Comercio de Materiais de Construção EIRELI. Objeto: Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para atender as equipes de manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação do Município de Tucuruí. VALOR R$ 635.431,46 (seiscentos e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 16/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 17.09.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:3D92D6C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 207.2020.20.5.001
ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA POR SRP Nº PP-001/2019-PMT. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tucuruí. CONTRATADA: Cone Construções e Transporte EIRELI. OBJETO: Seleção e Eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de engenharia de natureza frequente, incluso material e mão-de-obra, relativos à manutenção preventiva ou corretiva, conservação e pequenos reparos, em prédios e espaços públicos do poder executivo do município de Tucuruí-PA. VALOR TOTAL: R$ 817.477,90 (Oitocentos e Dezessete Mil Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Noventa Centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 18.09.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:CDA3B0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial por SRP Nº PP-006/2019-SEMS. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Contratação futura para aquisição de medicamentos básicos, medicamentos de controle especial e material técnico hospitalar, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Tucuruí-Pa. Contrato Nº: 195.2020.35.2.006, contratada AMB Farmacêutica, Comércio, Distribuição e Representação LTDA – EPP, valor R$ 170.261,31 (cento e setenta mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos), contrato Nº: 196.2020.35.2.006, contratada Goiás Comércio de Produtos Farmacêuticos EIRELI, valor R$ 29.259,24 (vinte nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) e o Contrato Nº: 198.2020.35.2.006, contratada AMB Farmacêutica, Comércio, Distribuição e Representação LTDA – EPP, valor R$ 160.835,17 (Cento e sessenta mil oitocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 08.09.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:2139B7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: ADESÃO Nº 003/2020-PMT. Contratante: Prefeitura Municipal de Tucuruí. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços, oriundo do Pregão Presencial por SRP Nº PP-001/2020-SEMAS, cujo objeto: Sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais de consumo diversos, materiais permanentes de informática, mobiliários e eletrodomésticos, para atender as demandas da secretaria municipal de planejamento e sala do empreendedor de Tucuruí-PA. CONTRATOS: contrato nº 203.2020.8.003, contratada IMPACTO COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP, valor R$ R$ 59.435,12 e o contrato nº 204.2020.8.003, contratada A P SANTOS COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EIRELI e valor R$ R$ 13.870,10. VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 18.09.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:333B9621

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 06 2ª VIA

COORDENAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL-2ª VIA DE TITULO DEFINITIVODE PROPRIEDADE,

2ª VIA DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A Coordenação de Regularização Fundiária e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Xinguara, no uso de suas atribuições legais. Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento que ETELMA MENDOÇA MOTA FERNANDES, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo a 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 1º Setor, envolvendo uma área de 323,38m² (trezentos e vinte e três metros e trinta e oito decímetros quadrados), com perímetro de 81,60m (oitenta e um metros e sessenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, medindo: 10,00m (dez metros); pela lateral direita com o lote 14-A, medindo 30,70m (trinta metros e setenta centímetros); pelo fundo com o lote 07, medindo 10,00m (dez metros); pela lateral esquerda com o lote 16, medindo 30,40m (trinta metros e quarenta centímetros). Situada na quadra 83, lote 15. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 10 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 16 de setembro de 2020.

NIVALDO DE SOUZA SOBRINHO
Coordenação de Regularização Fundiária e Fiscalização
Decreto nº. 290/2017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:6EE843DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE CONCLUSÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Processo Administrativo: REURB-E (nº 001/2020)

Núcleo Urbano Informal: Quadra 205, Bairro Centro, Capanema – PA

Imóvel: Travessa Rui Barbosa, nº 3077 (Quadra: 205, Lote: 16), Bairro Centro, Capanema – PA, CEP: 68700-140.

Trata-se de Regularização Fundiária na modalidade Reurb-E requerida pela Sra. Kátia Cilene Pereira da Costa Marques, sob Protocolo nº 1.953, livro nº 074, fls. 018, com isso foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, dia 14 de agosto de 2020 (Edição 2551) despacho solicitando levantamento ambiental, de infraestrutura mínima e Parecer Jurídico.

De acordo com Parecer nº 085/2020, emitido pelo Procurador Geral do Município, o Projeto de Regularização Fundiária objeto da Reurb-E no núcleo informal acima descrito, não há irregularidades ou nulidade, pois houve a observância do princípio do contraditório e ampla defesa, bem como cumprimento do princípio da publicidade com efetiva notificação dos confinantes.

Sobre a questão ambiental é importante frisar que não há área ambientalmente protegida afetada no presente Projeto.

Entretanto, durante a tramitação do processo administrativo em questão, verificou-se que o núcleo informal não é dotado de sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo, motivo pelo qual, firmamos com o Ministério Público do Estado do Pará o Termo de Compromisso nº 001/2020'', com cronograma para implantação da infraestrutura essencial constando as seguintes intervenções, conforme exigência do art. 40, I da Lei Federal nº 13.645/17 e art. 35 Decreto Federal nº 9.310/18:

CRONOGRAMA FÍSICO	
Etapas para implantação da Infraestrutura essencial	Prazos para Execução
Elaboração do projeto de sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual.	08/2020 a 09/2022
Estudo de viabilidade do sistema de esgotamento sanitário.	09/2022 a 10/2023
Abertura do procedimento de licitação para contratação da empresa responsável pela execução e implantação do esgotamento sanitário coletivo e/ou individual.	11/2023 a 12/2027
Implantação do sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual.	01/2028 a 11/2035

Vale ressaltar que, o imóvel em questão não consta transcrição, matrícula ou registro sob os índices de localização e cadeia dominial, conforme mostra as certidões negativas de bens emitidas pelo Cartório de Registro de Imóveis de Capanema-PA.

Desta feita, conclui-se que o lote 16, da quadra 205, acima descrito, está na Matrícula nº 14.117, de 26 de dezembro de 2019, do Cartório de Registro de Imóveis de Capanema-PA em nome do Município de Capanema-PA e, por ser bem público, neste mesmo ato, DECLARA anuência expressa a Regularização Fundiária e recebimento do justo valor da unidade imobiliária, como dispõe o art. 16, caput da Lei Federal nº 13.465/17 c/c art. 8º do Decreto Municipal nº 280, publicado dia 17 de setembro de 2019.

Com cumprimento de todas as exigências legais, **aprovo** o Projeto de Regularização Fundiária resultante do procedimento administrativo REURB-E (nº 001/2020), referente ao imóvel situado à **Travessa Rui Barbosa, nº 3077 (Quadra: 205, Lote: 16), Bairro Centro, Capanema – PA, CEP: 68700-140,** que está devidamente assinado por profissionais técnicos e dotado do respectivo termo de compromisso supracitado e prever as intervenções a serem executadas consistentes em obras de implantação da infraestrutura essencial, como exposto no art. 40, II da Lei Federal nº 13.645/17.

Quanto a ocupante, segue abaixo sua unidade imobiliária, destinação urbana regularizada e direito real adquirido (art. 40, III da LREURB):

CARACTERÍSTICA DA UNIDADE	DADOS DA OCUPANTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Imóvel: Travessa Rui Barbosa, nº 3077 (Quadra: 205, Lote: 16), Bairro Centro, Capanema – PA, CEP: 68700-140 **Inscrição nº 01.05.205.0446.001** **Confinantes direita: Lotes nº 17, 25, 26, 27, 28 e 29.** **Confinante esquerda: Lotes nº 15, 14, 13, 12, 11 e 10.** **Confinante fundos: Lote nº 30.** **Área regularizável: 1.214,60 m²** **Perímetro: 163,00 m**	Adquirente: **Kátia Cilene Pereira da Costa Marques**, brasileira, viúva, médica, portadora da Carteira de Identidade nº 1365295, órgão expedidor SSP-PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 301.425.392-87, filiação Jorge Netto da Costa e Raimunda Pereira da Costa, residente e domiciliado na Br 316, Condomínio Oasis, Av. Tropical, Al. Jaipiim, nº 16, bairro Atalaia (Guanabara), CEP: 67013-000, no município de Ananindeua-PA	**Processo 001/2020 – Reurb-E (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17 c/c art. 8º do Decreto Federal nº 9.310/18))**

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico em questão, nos termos do art. 30, II da Lei nº 13.465/17 e art. 37, I do Decreto nº 9.310/18.

Assim, expedir-se-á a competente CRF – Certidão de Regularização Fundiária do imóvel localizado na **Travessa Rui Barbosa, nº 3077 (Quadra: 205, Lote: 16), Bairro Centro, Capanema – PA, CEP: 68700-140**, a qual será encaminhada a Oficiala de Registro de Imóveis de Capanema-PA.

Publique-se no Diário Oficial do Município e dê-se ciência ao(s) legitimado(s), nos termos do art. 21, V do Decreto Federal nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/17.

Capanema (PA), 17 de setembro de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

LUCIANA DE LIMA FERNANDES
Secretária Municipal de Finanças
Presidente da Comissão – "Capanema Legal"
Portaria nº 180, de 23/06/2020

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:64EF3355